UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO EM ECONOMIA

PRODUTIVIDADE E JORNADA DE TRABALHO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA DE FRANCA: QUEM FICA COM OS GANHOS ?

LAURO HENRIQUE GUIMARÃES CORRÊA
DEZEMBRO DE 2005

LAURO HENRIQUE GUIMARÃES CORRÊA

PRODUTIVIDADE E JORNADA DE TRABALHO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA DE FRANCA: *QUEM FICA COM OS GANHOS ?*

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Economia.

Área de concentração: Desenvolvimento Econômico.

Orientador: Dr. Edílson José Graciolli

UBERLÂNDIA – MG

2005

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UFU / Setor de Catalogação e Classificação

C824p Corrêa, Lauro Henrique Guimarães, 1959-
Produtividade e jornada de trabalho na indústria calçadista de Franca : quem fica com os ganhos? / Lauro Henrique Guimarães Corrêa. - Uberlândia, 2005.
217 f. : il.
Orientador: Edilson José Graciolli.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Economia.
Inclui bibliografia.
1. Economia do trabalho - Teses. I. Graciolli, Edilson José. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Economia. III. Título.

CDU: 331.101.26

Dissertação defendida e aprovada em 15 de dezembro de 2005, pela banca examinadora:

Prof. Dr. Edilson José Graciolli
(Orientador)

Profª Drª Marisa dos Reis Azevedo Botelho
(Examinadora)

Prof. Dr. Fernando Augusto M. Mattos
(Examinador)

Profª Drª Marisa dos Reis Azevedo Botelho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Uberlândia – Minas Gerais
2005

AGRADECIMENTOS

Primeiramente devo meus agradecimentos ao professor Edílson José Graciolli, por suas imprescindíveis orientações e estímulo, sem os quais este trabalho não teria prosseguimento nem conclusão, em virtude de mais de uma interrupção que tive de fazer por razões diversas.

Sem o apoio, incentivo e muita paciência de minha família e meus filhos queridos, dos quais me privei tanto tempo do convívio prazeroso que me proporcionam, jamais conseguiria finalizar este intento. A meus entes queridos, portanto, meus impagáveis agradecimentos por agüentar os não poucos momentos de nervosismo, causados por minha ansiedade e acúmulo de afazeres, entre eles a presente dissertação. Para com eles tenho não só a dívida do apoio e tolerância, mas a prova inconteste do amor que me dedicam.

Aos professores Niemeyer Almeida Filho, Vanessa Petrelli Corrêa e Marisa dos Reis Azevedo Botelho, sucessivos coordenadores do curso de Mestrado em Economia da UFU no período em que iniciei e concluí o mesmo, pelo empenho para que os atrasos que me levaram a ser enquadrado em duas grades curriculares e assim ter que cursar um número maior de disciplinas e; ainda, as dificuldades de morar em outras cidades e cursar matérias em Uberlândia, pelos importantes estímulos que sempre me transmitiram para que continuasse, meu agradecimento pelo encorajamento e estímulo.

Aos trabalhadores " sapateiros " de Franca(SP), aqueles da base da categoria e os dedicados militantes e dirigentes sindicais, consoante a mútua identificação no que se referem aos propósitos e à luta por melhores condições de vida e de trabalho, sou grato pelo auxílio na aplicação das entrevistas feitas e o acesso a dados e informações do setor, facilitados pela convivência que já existia pela prestação de serviços de assessoria econômica em negociações salariais por vários anos.

A todos a quem me referi, e a outras pessoas importantes nesta trajetória, com certeza omitidas nominalmente, dedico de coração este modesto trabalho. A todas elas sou devedor pelo quanto me ajudaram, reiterando meu reconhecimento e gratidão.

SUMÁRIO

Lista de Tabelas e Questionários.....06

Lista de Figuras 08

Resumo.....10

Abstract.....11

Introdução - O tema central em estudo..... 12

Capítulo I - A Jornada de Trabalho ao longo da História Humana : Uma disputa constante.....17

I - 1 - Antiguidade Clássica e o tempo de trabalho.....25

I - 2 - A Jornada de Trabalho no surgimento do Capitalismo Industrial – a extração brutalizada da mais-valia.....29

I - 3 - As experiências do " socialismo real " e a jornada de trabalho.....33

I - 4 - A " Era de Ouro " do Capitalismo - maiores avanços nas condições gerais de trabalho.....43

I - 5 - Globalização, Neoliberalismo e Jornada de Trabalho.....50

Capítulo II – A Indústria Calçadista Brasileira e da cidade de Franca em particular – aspectos da relação Produtividade, Emprego e Jornada.....64

II- 1 – Mobilizações e Jornada nos Anos 80: antecipando-se à Constituição.....71

II – 2 – Reestruturação e Produtividade em Franca nos anos 90.....75

II – 3 – O posicionamento dos agentes sociais em Franca. 82

II – 3 – 1 – A opinião dos empresários.....82

II – 3 – 2 – A opinião dos trabalhadores.....84

II – 3 – 3 – Francanos e franceses – Tempo disponível e Preferências.....87

II – 4 – Perspectivas para as Relações de Trabalho no setor.....89

Capítulo III - A Duração da Jornada e a Lógica do Capital.....95

III - 1 - Evolução da produtividade e jornada: qual é a racionalidade que vigora ?.....102

III - 1 - 1 - Neoclássicos afinados com o capital.....111

III - 1 - 2 - Emprego e Horas-Extras - a Negação das Vagas.....119

III - 1- 3 - Apropriação dos Ganhos: A Centralidade Que Interessa.....122

III - 2 - Avanço Tecnológico e Jornada de Trabalho: desemprego estrutural e perspectivas.....132

III – 3 – Tempo livre e Jornada de Trabalho – as condicionantes do capital.....136
III – 3 – 1 – O tempo livre e sua impregnação pelo capital.....138
III – 3 – 2 – O endosso por dentro: fazendo o jogo do capital.....144
III – 3 – 3 – Da alienação às potencialidades do tempo realmente livre.....149
Considerações Finais.....154
Referências Bibliográficas.....166
Bibliografia.....176
Anexo I – Tabelas e Questionários.....182
Anexo II – Figuras.....208

LISTA DE TABELAS E QUESTIONÁRIOS

TABELA 1 - Painel da duração efetiva da jornada de trabalho semanal em alguns países do mundo – 1990 e 1996.....183

TABELA 2 – Horas médias trabalhadas em países selecionados – 1870 a 1979.....184

TABELA 3 - Evolução da jornada média de trabalho anual por trabalhador – valores em horas – EUA e países europeus selecionados – 1960 a 1998.....185

TABELA 4 – Jornada semanal de trabalho em países selecionados – 1979 a 1998 – 186

TABELA 5 – Indicadores das MPE do comércio varejista e prestação de serviços – segundo semestre 2001 – Brasil.....187

TABELA 6 – Pessoal ocupado das empresas de comércio e serviços – segundo o porte das empresas – 2001.....188

TABELA 7 – Produção Total, Número de Funcionários empregados e Produtividade na Indústria de Calçados de Franca – 1984 a 1998.....189

TABELA 8 – Evolução da Produtividade Média em setores pertencentes a Grupo de Atividades de Baixa Tecnologia – 1985 a 1999.....190

TABELA 9 - Produtividade do trabalho na indústria de calçados de Franca – 1992 a 2001.....191

TABELA 10 – Variação da Produtividade e da Folha de Pagamento Média Real – Brasil e unidades da Federação – janeiro a junho 2005.....192

TABELA 11 – Participação do Valor Adicionado e do Pessoal Ocupado na Indústria de Transformação.....193

TABELA 12 - Indicador Acumulado de Produção, Horas Pagas e Produtividade – Variações (%).....194

TABELA 13 - Taxas médias anuais de evolução da produtividade – Brasil - 1940 a 1997 (em %).....195

TABELA 14 - Variação anual da Produtividade do Trabalho – Brasil -1992 a 1998 (em %).....196

TABELA 15 – Crescimento da Produção - Indústria Brasileira– 1992 a 2001....197

TABELA 16– Custo Horário da mão-de-obra dos trabalhadores ligados à produção em US$ - Indústria Manufatureira.....198

TABELA 17 – Jornada média semanal dos assalariados por setor da economia na Grande São Paulo - 1985 a 1997 199

TABELA 18 - Trabalhadores que trabalharam mais do que a jornada legal – regiões metropolitanas e Distrito Federal (%) – 1996 a 2001 200

TABELA 19 - Jornada média semanal dos assalariados, por setor da economia – regiões metropolitanas e Distrito Federal – (em horas) - 1996 a 2001 201

TABELA 20 – Média dos ocupados que trabalharam acima de 44 horas nas cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal – 1998 a 2003.....202

TABELA 21 – Dados da Indústria de Transformação Brasileira – 1971/2001....203

TABELA 22 – Participação dos salários no custo das empresas em 1999.....204

TABELA 23 – Taxa de assalariamento, participação dos salários no produto e jornada de trabalho em países selecionados em 1990.....205

QUESTIONÁRIO 1 – Pesquisa estimulada junto aos Empresários de Franca....206

QUESTIONÁRIO 2 – Pesquisa estimulada junto aos Trabalhadores de Franca.207

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Tempo de trabalho no século XX 209

FIGURA 2 – Indústria de Calçados de Franca – Número de funcionários e Produtividade –1984 a 1999.....210

FIGURA 3 – Produtividade Média na Indústria Calçadista de Franca – 1984 a 2000.....211

FIGURA 4 – Evolução da Mão-de-Obra na Indústria de Calçados de Franca 1984 a 2000.....212

FIGURA 5 - Gráfico demonstrativo da evolução da produtividade do trabalho na indústria calçadista de Franca (SP)- 1992 a 2001 213

FIGURA 6 - Distribuição da população economicamente ativa (PEA), por jornada de trabalho, no Brasil, em horas por semana - 1978 a 1997 214

FIGURA 7 – Evolução da produtividade e da jornada de trabalho em países selecionados entre 1870 e 1996 (setor urbano), média em % 215

FIGURA 8 - Tempo livre x tempo de trabalho ao longo dos anos, no Brasil - 1990 a 1997 e projeção para 2010, em %.....216

RESUMO

O presente trabalho tem como eixo central a problematização das relações que permeiam a evolução e o desempenho de fatores econômicos tais como a produtividade, os níveis de emprego e a jornada de trabalho no contexto do modo de produção capitalista na particularidade da indústria calçadista de Franca (SP), o maior pólo brasileiro de fabricação de calçados masculinos. Inserindo-se no rol das formulações que advogam a necessidade, a importância e a justiça de se promover reduções na extensão da jornada de trabalho, sem redução de salários, direciona sua investigação no sentido de desvendar os condicionantes de ordem econômica, social e política, que recobrem a distribuição ou a maior retenção, por determinados agentes sociais, dos ganhos oriundos das contínuas elevações de produtividade. Utiliza-se de numerosas e elucidadoras citações, se valendo do diálogo com as ricas elaborações de diversos autores sobre a temática que, em termos mais amplos, focalizam o assunto do ponto de vista teórico, no plano nacional e internacional. No tocante às análises, conclusões e comentários do autor se entrecruzam a expressão de convicções e o acúmulo de conhecimentos sobre a matéria em tela, assim como a coletânea, sistematização e interpretação de dados e informações relativos à inter-relação Produtividade x Emprego x Jornada de Trabalho em Franca (SP), precisamente no ramo calçadista da indústria de transformação. O instrumental analítico utilizado para o desenvolvimento do trabalho destaca como referenciais básicos para uma análise concreta da correlação entre os fatores econômicos mencionados, a posição e os interesses conflitantes das distintas classes sociais, inerentes e indissociáveis ao funcionamento de um sistema societário caracterizado pela propriedade privada dos meios de produção e conseqüentemente pelas relações sociais advindas da venda da força de trabalho dos assalariados aos detentores do capital.

Palavras-chave: reestruturação produtiva, jornada de trabalho, produtividade.

Universidade Federal de Uberlândia – Programa de Pós-Graduação em Economia

Autor: Lauro Henrique Guimarães Corrêa

Orientador: Edilson José Graciolli

Dissertação de Mestrado em Economia – Uberlândia , MG , dezembro de 2005

ABSTRACT

The aim of this paper is to analyze the matter of the relations that permeate the evolution and performance of economical factors such as productivity, level of employment and work time, inside the context of capitalist production. It focuses the footwear manufacturers in Franca (state of São Paulo), Brazilian's most important production center of man footwear. This study advocates the necessity, significance and fairness of reducing working hours without diminishing wages, analyzing and trying to unmask the economic, social and political circumstances that cover the distribution or bigger retention of earnings derived from the continuous productive increase, due to certain social agents. In support of this, it makes use of numerous and clarifying quotations, having recourse to dialogues with valuable concepts of different authors about the theme, which, in general terms, focus the issue under a theoretical point of view, in both national and international aspects. The author's analysis, comments and conclusions cross mutually with expressions of conviction and the accumulation of knowledge about the topic, such as collection, systematization and interpretation of data and information, concerning the interrelationship Productivity x Employment x Work Time in Franca (state of São Paulo), in the field of footwear manufacturer processing industry. The analytical instrumental used in this paper detaches position and conflicting interests between distinct social classes as basic referential for a concrete analysis of the correlation of the economical factors mentioned. Position and conflicting interests are inherent and indivisible parts of an associate system characterized by the private property of production means, and consequently by the social relations originated in the sale of wage earner's workforce to capital holders.

Keywords: production re-structuration, working hours, productivity.

Federal University of Uberlândia - Postgraduate Program on Economics

Author: Lauro Henrique Guimarães Corrêa

Tutor: Edilson José Graciolli

Master's Dissertation on Economics – Uberlândia , MG, December 2005

INTRODUÇÃO - O TEMA CENTRAL EM ESTUDO

O estudo central do presente trabalho é a análise da inter-relação entre o processo de reestruturação produtiva verificado na indústria calçadista de Franca (SP), e a elevação contínua da produtividade do trabalho no setor, paralelamente à extinção crescente de postos de trabalho e a não produção de nenhum reflexo em termos de redução de jornada de trabalho, no período compreendido entre 1992 e 2001.

A compilação também de dados bem recentes e o diálogo com as elaborações encontradas referentes ao período posterior ao demarcado para o estudo de caso em tela, inclusive informações mais atuais, do próprio ano de 2005; se fizeram necessários em função da preocupação e diligência em demonstrar a não interrupção ou não a reversão da continuidade da tendência que envolve a contraposição entre o desempenho favorável da produtividade e o encolhimento dos empregos formais.

No tocante ao volume da força de trabalho busca-se efetuar uma interpretação e o aprofundamento das determinações que tem presidido a evolução quantitativa do número de trabalhadores ocupados diretamente no segmento industrial em tela.

A escolha do setor da indústria calçadista de Franca, como cenário específico para a análise da problemática desta dissertação, deve-se ao fato deste ramo da indústria naquela cidade ter sido palco de vigorosa luta sindical, nos anos 80, pela redução da jornada de trabalho e também em face das características específicas dessa indústria, dentre elas as formas peculiares pelas quais o setor implementou o conjunto de modificações conhecido como reestruturação produtiva, de resto, levada a cabo em praticamente todos os segmentos da economia brasileira e internacional.

Como parcela integrante do complexo coureiro-calçadista brasileiro, a indústria deste setor em Franca é mundialmente reconhecida, em virtude da excelência de seus produtos, como o maior e mais destacado pólo de fabricação de calçados masculinos de nosso país.

A delimitação temporal dos anos de 1992 a 2001, período histórico em que o processo como um todo adquiriu uma intensidade ímpar, facilita a explicitação da contradição entre o avanço acentuado da produtividade e a abolição concomitante e sucessiva dos postos de trabalho; favorecendo a elucidação dos motivos pelos quais tal elevação sistemática da produtividade não se traduziu em benefícios efetivos para os trabalhadores, detendo-se este estudo, em especial, nas razões que fizeram com que nenhum ganho sequer relativo à redução da jornada de trabalho se processasse.

Configura-se assim, como escopo da presente investigação, aprofundar na busca das razões e na natureza das mesmas, pelas quais, não obstante a elevação bastante expressiva e persistente dos níveis de produtividade, não houve no período selecionado nenhum desdobramento no sentido de provocar sequer uma mínima redução que fosse, em termos da duração da jornada de trabalho perpetrada; incidindo eventualmente em incorporação de algum tempo livre à vida do trabalhador, tendo ocorrido, isto sim, até mesmo aumento da jornada real e intensificação do ritmo da atividade laboral.

Procurou-se igualmente destacar e contrapor, de um lado, os índices elevados de produtividade alcançados pela economia tanto do Brasil como dos países capitalistas centrais e reunir, de outro lado, indicadores tais como a eliminação simultânea de empregos e a evolução histórica da duração da jornada de trabalho, estes dois últimos, também a nível internacional.

Este trabalho se fez valer ainda de um recurso frequentemente utilizado no método investigativo, ou seja, de procedimentos empíricos de aplicação de questionários e entrevistas aos agentes sociais que travam as relações de trabalho naquele setor industrial, em pesquisa do tipo estimulada, com quesitos como opções de respostas, formulando consultas a cada segmento produtivo na proporção aproximada de sua participação no conjunto.

Essa iniciativa pôde, desta maneira, reunir importantes informações e opiniões de diferentes fontes sobre o grau de ocorrência das horas extraordinárias em Franca(SP), sistematizando dados até hoje muito pouco trabalhados, além de recolher as impressões e opiniões a respeito das alternativas de alterações mais colocadas hoje no país, no que se refere à legislação e às propostas presentes no debate político.

É imprescindível ressaltar também a total diferenciação entre redução concertada (via legislação) da jornada de trabalho sem redução de salários, aqui abordada e defendida, com relação à flexibilização ou modulação da jornada. A primeira contém o potencial de desencadear a reabertura de postos de trabalho fechados e mesmo a ampliação desses, ao passo que a segunda se trata de uma modalidade de desregulamentação trabalhista, que provoca retrocessos em direitos sociais, estando inserida no elenco das investidas de cunho neoliberal no âmbito das relações de trabalho.

As experiências híbridas no campo dessas medidas, ou seja, modelos mistos de redução de jornada com flexibilização, ao associar o avanço no sentido do maior tempo disponível dos trabalhadores, à precarização do exercício das atividades, tem se mostrado mais prejudiciais no seu todo, muito raramente se neutralizando em termos de comparação entre benefícios e efeitos maléficos proporcionados aos assalariados.

O quadro atual de elevado desemprego e subemprego em escala mundial, sobejamente conhecido e agravado a cada ano, se para uma parcela dos que se debruçam sobre a questão ainda não se configurou em um contexto que comprove a necessidade e a urgência da promoção de uma redução geral da jornada de trabalho em amplitude internacional, não tem como deixar de se constituir, para todos aqueles que lidam seriamente com o tema, no mínimo um forte indicador neste sentido.

Se inequivocamente recrudesce em meio à desaceleração econômica, o desemprego, entretanto, raramente retrocede depois em percentuais expressivos, mesmo que a economia já esteja passando por uma nova fase de recuperação.

Este contexto global desalentador no que se relaciona à capacidade de criação dos postos de trabalho dos quais a humanidade demanda, mesmo com uma retomada do crescimento econômico, tem sido tratado por diversos estudiosos, como expressa a seguinte afirmação:

> *"a grande maioria dos estudos considera que uma recuperação econômica sustentada não jogará novamente o desemprego nos países avançados em patamares próximos aos do final da década de 60 - isto é, para uma taxa de desemprego igual ou inferior a 3% " (DEDECCA,1996:73).*

O inconteste predomínio da avalanche neoliberal que coloca tudo sob sua égide vem produzindo sérias conseqüências para o mundo do trabalho, como se demonstra:

> *" Nas últimas décadas do século XX, a emergência de uma nova Revolução Industrial em meio à globalização financeira (que favorece a especulação em detrimento do investimento e do crescimento econômico) e à desregulamentação econômica neoliberal (que acentua a desigualdade entre países, empresas, setores e indivíduos) ampliaram o desemprego e a precarização das condições de trabalho " (OLIVEIRA & MATTOSO,1996:22).*

É precisamente nesta conjunção em que as relações de trabalho na presente época histórica se encontram submetidas, que se desenvolve esta dissertação, ou seja, no bojo das mais severas condições hoje impostas pelos mecanismos econômicos de mercado.

No que alude à metodologias norteadora dos estudos econômicos, a monografia aqui desenvolvida se orienta pelas regras próprias atinentes ao método acessório de investigação em ciências econômicas, conhecido como método histórico, cuja

> *" idéia fundamental... é a da relatividade e da mobilidade dos fenômenos econômicos....enquanto a escola histórica procurou fundamentar suas conclusões pela análise das transformações continuadas e seguidas das instituições sociais " (GASTALDI,1987:26).*

Vale-se também de outro método de investigação, aquele qualificado como estatístico, porquanto se utiliza a observação de fatos econômicos convertidos em números, posteriormente comparados e relacionados entre si.

As apreciações e conceitos externados no decorrer deste trabalho se dão e são ainda sistematizadas tomando como parâmetros indicadores e dados de conjuntura industrial e macroeconômica.

Do ponto de vista das perspectivas da economia brasileira, no ano que assinala a metade da primeira década do século XXI, determinada instituição mantida por grandes industriais do país vislumbra da seguinte forma as tendências para o próximo período:

> *" A retomada do crescimento da produtividade em 2005 refletiu uma situação favorável tanto do mercado externo, pela expansão do comércio internacional, como do mercado interno, pela expansão do consumo doméstico, resultado do aumento do crédito e queda na taxa de juros para certas linhas de financiamento às famílias. Essa retomada, se mantida com expansão na capacidade produtiva e consequentemente no emprego, pode significar um novo ciclo de crescimento econômico " (IEDI,2005:18).*

Tal quadro favorável de evolução da economia no período vindouro, ao lado dos altos percentuais de aumento da produtividade vivenciados, descritos e dissecados no decurso deste trabalho, robustece as proposições nele aclaradas e defendidas.

Enquanto o último avanço amplo e extensivo a todos trabalhadores, em termos de experiência de redução de jornada de trabalho no Brasil, ocorreu já se vão quase vinte anos, posteriormente e até a presente data, o que se deu foi o predomínio de retrocessos significativos nesse campo, como ressalta Calvete(2004).

Desde então tivemos o advento da lei que criou o Banco de Horas, a legislação do trabalho por tempo determinado e a lei do trabalho em tempo parcial, todas elas instituídas em 1998, no governo Fernando Henrique, no contexto da adoção de um conjunto de medidas de cunho neoliberal no âmbito das relações de trabalho:

> *"... excetuando-se as conquistas obtidas em acordos ou convenções coletivas desde a constituição de 1988, praticamente todas as alterações nos direitos trabalhistas foram no sentido de diminuir e/ou intensificar a jornada de trabalho " (CALVETE,2004:2).*

Já é mais que passado o momento, por conseguinte, conforme se busca evidenciar ao longo deste trabalho, a par da profusão de razões que o justificam, de estabelecer uma nova tendência nas relações de trabalho em nosso país, implementando um processo efetivo de redução legal da jornada de trabalho hoje praticada.

CAPÍTULO I

A JORNADA DE TRABALHO AO LONGO DA HISTÓRIA HUMANA: UMA DISPUTA CONSTANTE

O objetivo deste capítulo é contextualizar, em sua perspectiva histórica, esse aspecto tão crucial da história e da vida humana. Procurar-se-á relatar e analisar a dinâmica temporal da jornada de trabalho ao longo das diferentes épocas históricas na qual o tempo de trabalho adquiriu características mais peculiares e marcantes.

A retenção desigual dos ganhos de produtividade, ao ser efetuada em maior porção por uma reduzida parcela dos seres humanos, em prejuízo da maioria, surgiu historicamente como decorrência da divisão social do trabalho. Este processo combinado é apontado por estudiosos do processo civilizatório como elemento determinante para o surgimento das disparidades econômicas entre os homens, fenômeno este que viria em seguida a se cristalizar com a formação das diferentes camadas sociais:

> " *A distribuição do trabalho, motivada pela necessidade, resultou também numa diferenciação dos papéis desempenhados pelos membros de uma sociedade. Nos primeiros tempos, provavelmente essa diferenciação tinha um caráter exclusivamente funcional: quando a produtividade ainda era baixa, todos os membros da sociedade viviam próximos ao nível de subsistência, inexistindo classes sociais ou diferenciações hierárquicas. Contudo, a distribuição sempre mais aperfeiçoada das tarefas, combinadas com instrumentos de trabalho mais sofisticados, propiciaram maior produtividade que possibilitou, ao menos para uma pequena parte da sociedade, livrar-se do fardo do trabalho cotidiano. Assim, graças ao crescimento da produtividade per capita, uma classe ociosa, numericamente reduzida, passou a viver à custa do trabalho dos demais membros da sociedade "(HUNT & SHERMAN,2005:9).*

Neste sentido, a partir do momento em que se configuraram a existência de classes sociais claramente distintas e, por conseqüência, portadoras de interesses e objetivos específicos, teve início de forma sistemática o fenômeno social da apropriação do sobre-trabalho extraído da venda da capacidade laborativa de um ou mais seres humanos,

Os registros históricos apontam a ocorrência dessa relação tanto no período de tempo mais longo que antecede ao capitalismo, como sob sua vigência, quando passou a se constituir em um dos pilares que distinguem esse modo de produção. Em diversas épocas, portanto, sob o capitalismo ou no transcurso de outras formas de sociabilidade que o precederam, existiu a exploração da força de trabalho alheia. No tocante a essa relação, de modo coerente com a linha geral de sua abordagem, Marx(1983), assinalava:

> *"onde quer que parte da sociedade possua o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar ao tempo necessário à sua autoconservação um tempo de trabalho excedente destinado a produzir os meios de subsistência para o proprietário dos meios de produção, seja esse proprietário aristocrata ateniense, teocrata etrusco, cidadão romano, barão normando, escravocrata americano, boiardo da Valáquia, senhor de terras moderno ou capitalista " (MARX,1983:190).*

Sob esta perspectiva, ao centrar seu enfoque no cerne do processo, ao mesmo tempo em que destacava a crueldade da forma de sobre-trabalho existente nas sociedades que adotaram o trabalho escravo, Marx(1983) não atenuava seu enfoque no que concerne ao caráter identicamente escorchante do sobre-trabalho capitalista:

> *" Tão logo porém os povos, cuja produção se move ainda nas formas inferiores do trabalho escravo, corvéia, etc; arrastados a um mercado mundial dominado pelo modo de produção capitalista, o qual desenvolve a venda de seus produtos no exterior como interesse preponderante, os horrores bárbaros da escravatura, da servidão, etc, são coroados com o horror civilizado do sobre-trabalho" (MARX,1983:191).*

Esclarecia ainda o pensador social alemão, contudo, que nas sociedades onde o valor de uso dos produtos sobrepunha-se ao valor de troca dos mesmos, a dimensão do sobre-trabalho arrancado aos que vendiam sua força de trabalho, não era determinada pela elevação praticamente sem limites deste sobre-trabalho, peculiar ao caráter específico do modo de produção do tipo capitalista.

Analisando o auge atingido pela duração da jornada no momento em que se desenvolvia a revolução industrial, Dal Rosso(1998) vê tal ápice da elevação da jornada,

> *" como uma decorrência do processo de* ***acumulação primitiva*** *e da vigência da lei da mais-valia absoluta " (DAL ROSSO,1998:21).*

Aludindo-se em seguida à extensão da jornada de trabalho na época atual, acrescenta o mesmo autor que, de maneira sintomática, como resultado dessa tendência

> *" por incrível que pareça, o capitalismo ultraliberal do final do século XX parece caminhar para um quadro semelhante" (DAL ROSSO,1998:21).*

Essa elevação recente da duração da jornada em muitos países, se torna palpável a partir da observação dos dados comparativos abrangendo o período de 1990 a 1996, coligidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e constantes da **Tabela 1**.

Até mesmo a nação carro-chefe do capitalismo mundial, durante o período de forte recessão econômica da década de 30, passou pelo desencadeamento de um movimento que defendeu uma arrojada redução da jornada de trabalho naquele país, conforme descreve Rifkin(1993), por pouco não conseguindo estabelecer uma regulamentação no sentido das trinta horas semanais de trabalho. Caso tal esforço tivesse sido vitorioso nos Estados Unidos e no momento histórico dos anos 30, muito provavelmente teria sido enorme a repercussão, em todos os países do mundo, de uma medida deste teor, com certeza balizando a adoção de parâmetros paralelos nas mais diferentes e distantes economias do planeta; além de que, consequentemente, seriam hoje totalmente diferentes os patamares de duração da jornada de trabalho em escala global, tamanho o poder impactante da economia norte-americana em todos os aspectos.

Remetendo-se ao processo social reinante a partir das conseqüências da grande depressão que se seguiu ao momento da quebra da bolsa de Nova Iorque em 1929, atingindo a todos os agentes econômicos com uma força desagregadora jamais vista na história do capitalismo, assim foi relatado o quadro nos Estados Unidos:

> *" Em 1932, a classe trabalhadora organizada havia mudado o argumento em favor da redução das horas de trabalho, da preocupação com a qualidade de vida, para o da justiça econômica...Argumentavam que se a nação quisesse evitar a disseminação do desemprego permanente, seria necessário que a comunidade econômica dividisse os ganhos de produtividade com seus trabalhadores na forma de horas de trabalho reduzidas. A redistribuição das horas estava sendo vista, cada vez mais, como uma questão de sobrevivência. Se as novas tecnologias aumentavam a produtividade e levavam para um número maior de trabalhadores e para a superprodução, o único antídoto apropriado era reduzir o número de horas trabalhadas para que todos pudessem ter emprego, rendimento e poder aquisitivo suficientes para absorver o aumento da produção. Bertrand Russel o grande matemático e filósofo inglês defendeu a causa dos trabalhadores. " Não deveria haver oito horas diárias para alguns e zero para outros, e sim quatro horas diárias para todos" (RIFKIN,1993:27).*

A iniciativa das entidades sindicais logo obteve a adesão espontânea de grandes empresas norte-americanas, conforme historia Rifkin(1993). Foi assim que, de forma voluntária, empresas como a Kellog's, de Battle Creek, a Sears Roebuck, a Standard Oil, de New Jersey, a Hudson Motors e muitas outras *" cortaram sua semana de trabalho para 30 horas semanais "*. Também tendo como fonte Rifkin(1993), a maioria dos industriais norte-americanos naquele ano de 1932 já havia concretizado a redução da carga horária semanal de trabalho nas unidades produtivas de sua propriedade, como forma de preservar postos de trabalho e estimular o consumo.

Desdobramentos mais surpreendentes ainda, do que esta adesão patronal nos Estados Unidos à idéia da redução da jornada de trabalho sem redução de salários, aceitação esta, por si só, pouco convencional; foram os desfechos posteriores a respeito da medida, no plano das instituições governamentais norte-americanas, no sentido da redução da jornada de trabalho.

Projeto neste sentido foi apresentado ao senado visando garantir legalmente as 30 horas,

> *" como o único método prático e viável para administrar o emprego "(RIFKIN,1993).*

O autor da proposição fez conclamação ao país pedindo apoio da população para o " Projeto de Lei da Semana de 30 horas ", estimando que a aprovação do projeto faria com que fossem readmitidos 6,5 milhões de desempregados, trazendo uma melhor situação para a indústria, ao voltar a dar poder aquisitivo a milhões de novos assalariados.

> *" Para surpresa do país, o Senado aprovou o projeto de lei de Black em 6 de abril de 1933, numa votação de 53 a 30, determinando a semana de 30 horas de trabalho para todos os negócios envolvidos em comércio interestadual e exterior. A votação do Senado entusiasmou o público e estremeceu Wall Street. Labor, uma publicação sindical saiu com a manchete 'Grande Vitória'. Seus editores, tão incrédulos quanto o resto do país, no que dizia respeito ao que havia ocorrido no Senado, refletiam sobre a importância do evento. Eles escreveram, há dez anos tal projeto de lei teria sido esmagado. Na semana passada, uma esmagadora maioria de senadores tanto progressistas quanto conservadores, estiveram a favor do projeto. Isso marca a mais surpreendente mudança de opinião pública na história recente " (RIFKIN,1993:29/30).*

Encaminhada imediatamente à Câmara dos Deputados, com recomendação expressa para sua rápida aprovação, a legislação parecia já garantida, com a maioria dos americanos acreditando que estavam prestes a ser a primeira força de trabalho no mundo a trabalhar 30 horas na semana, descreve Rifkin(1993).

Foi aí então que o presidente norte-americano, Roosevelt, agindo de forma articulada com os maiores empresários do país, teria realizado uma intervenção para barrar a medida.

Novamente vem de Rifkin(1993) o relato das circunstâncias que fizeram enterrar o " movimento pelo trabalho compartilhado ", até aquele momento levado a cabo com extraordinária desenvoltura e sucesso na maior nação capitalista:

> *" Mesmo reconhecendo que, a curto prazo, uma redução no número de horas de trabalho abriria mais oportunidades de emprego e estimularia o poder aquisitivo, Roosevelt preocupava-se com um impacto negativo a longo prazo, reduzindo o ritmo de crescimento e afetando a capacidade dos Estados Unidos de competir eficazmente no nível internacional. A comunidade empresarial, embora a favor de estratégias voluntárias para reduzir o número de horas de trabalho, opunha-se à legislação federal que institucionalizaria a semana de 30 horas, tornando-a uma característica permanente da economia americana" (RIFKIN,1993:30).*

Na condição de renomado especialista em questões relativas ao mundo do trabalho, e participante do Fórum pela Redução da Jornada de Trabalho, organizado recentemente por entidades sindicais brasileiras, Pochmann(2002), por seu turno, em breve apanhado histórico, destaca da seguinte forma alguns dados mais significativos acerca dos progressos verificados pela redução da jornada de trabalho:

> *" Enquanto temática a redução da jornada de trabalho surgiu há 300 anos, originalmente como uma luta para reduzir o grau de exploração capitalista.Trabalhava-se cerca de 4 mil horas por ano em média na primeira fase do capitalismo. Atualmente, nos países mais avançados, a jornada anual média é de 1.800 horas por ano. A Holanda apresenta hoje a menor jornada do mundo, menos que 1.400 horas por ano " (POCHMANN,2002:2).*

Ao avaliar as conquistas alcançadas como reflexos diretamente determinados pelas lutas sociais travadas sobre o tema nos últimos dois séculos, o autor ressalta o processo de progressos e recuos havidos na questão da duração da jornada de trabalho:

> *" Na maior parte do século XX, até os anos 80, consolidou-se uma forte tendência de redução da jornada,o que se deve a fatores econômicos e(sobretudo)políticos....A partir de 80, ocorre um movimento que contraria tal tendência e um retrocesso na organização do trabalho que coincide com a generalização da política neoliberal " (POCHMANN,2002:2)(***Figura 1***)e(***Tabela 2***).*

Ao concluir sua abordagem, sintetizando nos seguintes termos o quadro nacional contemporâneo, no que tange à extensão da jornada de trabalho e aos marcos legais vigentes, Pochmann(2002) mostra-se categórico quando arremata afirmando:

> *" No Brasil a jornada é longa. Trabalha-se em torno de 2.100 horas por ano, 700 horas a mais que na Holanda. Presenciamos também um absurdo aumento das horas extras após a instituição da jornada de 44 horas semanais na Constituição de 1988, fenômeno que reduziu o impacto da redução do tempo de trabalho sobre o nível de emprego " (POCHMANN,2002:2).*

Em interessante estudo sobre a experiência dos países europeus relativamente à questão da jornada de trabalho, Mattos(2000) lança mão da decomposição da taxa de desemprego para proceder a avaliação dos fatores que resultam na oscilação dos índices de desemprego nos principais países da Europa e dos Estados Unidos, evidenciando a proeminência do item jornada de trabalho na determinação dos resultados.

O referido autor, para efeito de mensuração da jornada de trabalho anual nos países que selecionou para estudo, adiciona o tempo de trabalho médio dos assalariados com jornada parcial de trabalho, ou seja, dos trabalhadores que cumprem jornada menor que 30 horas semanais; à extensão média de trabalho(incluindo horas-extraordinárias), daqueles que possuem jornada de

tempo integral, levando em consideração também o peso proporcional dos trabalhadores em tempo parcial, entre a totalidade dos ocupados.

Em virtude de também compor a extensão anual efetiva da jornada de trabalho média, Mattos(2000) efetua em seu levantamento a inclusão do número de dias de férias, bem como da quantidade de feriados por ano nos países pesquisados, ao fazer seu cálculo da duração da jornada de trabalho.

Tomando como fonte os dados obtidos através da metodologia descrita, o estudioso pôde lançar mão de diversas tabelas, onde são co-relacionadas à evolução temporal da jornada de trabalho média anual, tanto nos países da Europa mais destacados, quanto nos Estados Unidos.(**Tabela 3**)

No que alude ao círculo vicioso representado por rendimentos insuficientes, jornada excessiva de trabalho e desemprego, se realimentando em um processo dependente e continuado, Gorz(2004) assinala:

> *" Quanto menos há trabalho para todos, mais a duração do trabalho tende a aumentar para cada um. Juliet Schor analisou este efeito paradoxal do desemprego para os Estados Unidos. O desemprego, de fato, rebaixa o nível das remunerações e o rebaixamento das remunerações incita os ativos a trabalharem mais horas, para compensar o que lhes falta. O que tem por efeito acentuar o rebaixamento das remunerações " (GORZ,2004:63).*

Por seu turno, destacando a diferença central entre o que vem acontecendo a algumas décadas no processo produtivo e as mudanças ocorridas nos momentos históricos precedentes, Rifkin(1993) observa que

> *" enquanto as primeiras tecnologias industriais substituíram a força física do trabalho humano, trocando a força muscular por máquinas, as novas tecnologias baseadas no computador prometem substituir a própria mente humana, colocando máquinas inteligentes no lugar dos seres humanos em toda a escala da atividade econômica " (RIFKIN,1993:5).*

A despeito desta notória, continuada e inesgotável evolução tecnológica, Dal Rosso(1997) afiança que

> *" nos últimos anos, entretanto, os termos da equação da jornada estão sendo alterados, passando as empresas a deter o controle das*

condições sob as quais se realiza a diminuição da duração do trabalho " (DAL ROSSO,1997:2).

Sendo, portanto, um pressuposto falso a afirmação de que inexoravelmente continuará persistindo a tendência à redução da jornada, havendo ao contrário exemplos sucessivos que levam mais à constatação de poder se encontrar em andamento até mesmo uma reversão daquela tendência; é fato inconteste, contudo, que o ritmo de trabalho é cada vez mais intenso, envolvendo muitas vezes a perseguição de metas de produção unilateralmente definidas pelas empresas, que tornam a atividade produtiva tão árdua quanto exaustiva.

I - 1 - ANTIGUIDADE CLÁSSICA E O TEMPO DE TRABALHO

Remonta à Antiguidade Clássica, aproximadamente dois mil e duzentos anos antes da consolidação do capitalismo como modo de produção, as primeiras reflexões conhecidas de grandes pensadores a respeito de um desejo humano que sempre existiu, qual seja, a vontade justa de se poupar do trabalho longo e extenuante. Neste sentido, no século IV A.C., a filosofia grega já constatava que os homens precisariam estar livres de cuidados materiais para exercitarem as suas mais nobres atividades:

"Por isso, quantos se acham em condições de desobrigar-se das fadigas, deixam-lhe o encargo ao intendente, e dedicam-se à política e à filosofia " (ARISTÓTELES,1944:127).

O pensamento desenvolvido na Grécia Antiga procurou cultivar os gestos de sabedoria nos mais diversos planos da vida humana. A forma como encaravam o trabalho, classificado em dois tipos essenciais de atividade, revela uma notável noção do grau diferenciado de importância das diversas atividades dadas ao exercício do homem e o que se deveria fazer para estar voltado para as mais nobres delas:

" Na Antiguidade havia duas formas de trabalho: Erga e Douléia...Mas qual era a diferença entre as duas formas? Douléia era o trabalho voltado à sobrevivência; diziam mesmo que era o tributo que pagavam aqui na Terra, pelo fato de serem mortais... Já

Erga, a outra forma de trabalho, estava ligada ao Ócio Criador, pois indicava qualquer trabalho voltado à criação e não à necessidade de sobrevivência.... Vemos aqui a importância do ócio, uma vez que uma de suas funções estava voltada para a descoberta, libertação e uso dos talentos e possibilidades de cada um. Note-se ainda que as descobertas obtidas pelo Ócio Criador também tinham grande valor no trabalho chamado de Douléia, porque os talentos eram para aí transpostos, ou seja, permitiam que o indivíduo transformasse sua rotina do cotidiano num desafio para a criatividade e a inovação. Era a monotonia repetitiva do dia-a-dia que podia agora ser metamorfoseada em novas possibilidades. Vale, no entanto, insistir que isso somente seria possível se a primeira criação, (ou recriação), fosse o próprio indivíduo. Diziam os mestres que todo e qualquer talento – e ato conseqüente – de cada um deveria se transformar em obras de arte. Isso requeria ócio porque exige tempo e nunca se criou uma obra de arte com pressa" (SALIS,2004:77).

Para tanto, os gregos e os romanos tinham àquela época a escravidão a seu serviço, podendo assim se dedicar às denominadas "atividades nobres".

Foi assim que, no mundo greco-romano, cuja sociedade possuía uma base econômica rural e onde o trabalho era encarado como prática inumana, somente a ampla difusão do instituto da escravidão, tanto na cidade como no campo, neste último sob a supervisão dos escravos-feitores, possibilitou historicamente que Roma e as cidades helênicas florescessem. Tal prosperidade se deu tanto em termos de crescimento da população, quanto no tocante a dedicação às atividades ligadas à reflexão intelectual, ocupações nobres estas que permitiram o florescimento de destacados avanços no campo das artes, da filosofia e em diversos outros ramos do conhecimento.

Transcrita no parágrafo abaixo, ao descrever de um modo peculiarmente agudo a acepção mais fidedigna do deprimente cativeiro humano ali imperante, além das atrozes condições em que o mesmo era perpetrado; a citação consegue expressar com bastante fidelidade, no interior da estratificação social existente

naquele momento histórico, o tipo real de significação atribuída aos homens e mulheres a quem se impunha a prática do trabalho de natureza compulsória:

> " *O trabalho escravo da Antiguidade Clássica, portanto, incorporava dois atributos contraditórios em cuja unidade está o segredo da paradoxal precocidade urbana do mundo greco-romano. Por um lado, a escravidão representava a mais radical degradação rural imaginável do trabalho – a conversão de seres humanos em meios inertes de produção, por sua privação de todo direito social e sua legal assimilação às bestas de carga: na teoria romana o escravo da agricultura era designado como sendo um instrumento vocale um grau acima do gado, que constituía um instrumento semi vocale, e dois acima do implemento, que era um instrumento mutum. Por outro lado, a escravidão era simultaneamente a mais drástica comercialização urbana concebível de trabalho: a total redução da individualidade do trabalhador a um objeto padronizado de compra e venda, nos mercados metropolitanos de comércio de mercadorias. A destinação da maior parte dos escravos na Antiguidade clássica era o trabalho agrário (isto não acontecia sempre assim em todos os lugares; mas era este o caso, no conjunto): sua reunião, alocação e despacho eram normalmente efetuados a partir dos mercados das cidades, onde muitos deles, claro, eram empregados também). Assim, a escravidão era o vínculo que unia a cidade e o campo, para o desmedido benefício da pólis " (ANDERSON,1994:24/25).*

O escravismo como modo de produção dominante se consolidou na Grécia antiga na acepção de " escravidão-mercadoria ", no sentido de uma relação de subjugação e pertencimento formal, estabelecida de modo pleno e incorporado pelos senhores enquanto modalidade de trabalho componente do conjunto das relações sociais.

O caráter obrigatório da atividade de trabalho desempenhada sob o tacão da sujeição humana ao jugo do semelhante incluía determinadas particularidades específicas na Grécia do período histórico dos esplendores da civilização helênica e minóica.

Cultuada e descrita na era atual como época na qual se conceberam elementos, valores, conhecimentos e reflexões humanas avançados, muitos deles incorporados hoje ao arquétipo civilizatório moderno e globalmente difundidos, as relações sociais vigentes nas cidades-Estado gregas da Antiguidade Clássica encontravam-se fortemente embasadas no exercício das tarefas compulsoriamente realizadas:

> *" Na concepção grega o escravo era um ser humano, mas ao mesmo tempo um objeto de propriedade, que podia ser comprado e vendido, legado, doado, confiscado, alugado - tudo independentemente de sua vontade. Sua vida sexual podia ser submetida a controle, e no caso de ser-lhe permitido constituir família,esta não dispunha de qualquer fundamento legal " (CARDOSO,1984:52).*

Já no século XIX de nossa era, em sua famosa obra "*O Direito à Preguiça",* Lafargue(1983) além de acusar duramente a Igreja de sua época, (os clérigos, em especial), os economistas, os escritores e os moralistas, de inventarem o " dogma do trabalho ", promovendo uma verdadeira "santificação do trabalho"; buscou sua inspiração nos filósofos clássicos para, como eles, condenar a submissão absoluta da sociedade à tirania do trabalho.

Nessa linha, nutria este autor incontida admiração pelas expressões que retirava das obras de pensadores da Antiguidade Clássica, tais como Platão, Xenofonte, Heródoto, Cícero, Plutarco e outros sábios daquele período.

O filósofo ateniense Aristóteles, na compreensão de Lafargue, teria antevisto, na prática, nada menos que o futuro da humanidade quando prognosticou:

> *" Se cada instrumento pudesse executar sua função própria sem ser mandado, ou por si mesmo, assim como as obras de Dédalo se moviam por si só, ou como os tripés de Volcano realizavam espontaneamente seu trabalho sagrado; se, por exemplo, as rocas das fiandeiras fiassem por si só, o dono de oficina não precisaria mais de auxiliares, nem o senhor, de escravos "* (LAFARGUE,1983:57).

Impressionado com o desenvolvimento das máquinas no século XIX e com a admirável capacidade de trabalho que as invenções do homem possuíam, ele acreditava que viria a ser

> *"o sonho de Aristóteles a nossa realidade.... infatigáveis, (as máquinas) de uma fecundidade maravilhosa e inesgotável, realizam docilmente, por si sós, seu santo trabalho; no entanto, a mente dos grandes filósofos do capitalismo continua dominada pelo preconceito do assalariado, a pior das escravidões. Ainda não entendem que a máquina é o redentor da humanidade, o Deus que resgatará o homem das sordidae artes e do trabalho assalariado, o Deus que lhes concederá os lazeres e a liberdade " (LAFARGUE,1983:57).*

Dedicado combatente por uma ordem econômica e social onde a opressão de classe estivesse suprimida ou ainda, idealista esperançoso que pregava na contramão inclusive das tendências predominantes no seio do movimento operário de sua época, Lafargue foi um contestador ousado, dotado de elaborada percepção crítica que legou à sua posteridade formidáveis contribuições analíticas sobre o trabalho e as relações humanas.

I- 2 - A JORNADA DE TRABALHO NO SURGIMENTO DO CAPITALISMO INDUSTRIAL – A EXTRAÇÃO BRUTALIZADA DA MAIS-VALIA

Entre o período de 1750, aproximadamente, até por volta de 1850, ao longo, portanto de cem anos, deu-se na Europa o processo de formação da classe operária propriamente dita, concentrada em número cada vez maior no interior das fábricas que surgiam.

Por volta da metade do século XIX já havia alguns milhões de operários nos países mais industrializados, que eram a Inglaterra, França, Alemanha e Estados Unidos. A tese da tendência do capital em alargar a jornada de trabalho tanto quanto possa tem neste momento histórico a demonstração absoluta de sua veracidade. A duração normal do trabalho, que ao longo do século XVII havia sido

de dez horas por dia entre os ingleses, saltaria rapidamente para 12, 15 e até mesmo 18 horas por dia, no decorrer do período de intensificação da atividade das fábricas, da segunda metade do século XVIII às cinco primeiras décadas do século XIX.

Em 1848, ano em que Marx e Engels, a pedido da organização denominada Liga dos Comunistas, redigiram o Manifesto, o parlamento inglês veio a estabelecer que a jornada de trabalho deveria estar, a partir daí, limitada a 10 horas e meia por dia. Seria esta a primeira legislação a determinar uma duração máxima para o trabalho.

O velho Marx, já em seu tempo, deixava claro o sentido maior dos esforços dos trabalhadores em torno dessa bandeira:

> *"nas tentativas para reduzir a jornada de trabalho à sua antiga duração racional, ou, onde não podem arrancar uma fixação legal da jornada normal de trabalho, nas tentativas para contrabalançar o trabalho excessivo por meio de um aumento de salário, aumento que não basta esteja em proporção com o sobre-trabalho que os exaure, e deve, sim, estar numa proporção maior, os operários nada mais fazem que cumprir um dever para com eles mesmos e a sua raça. Limitam-se a refrear as usurpações tirânicas do capital. O tempo é o campo do desenvolvimento humano. O homem que não dispõe de nenhum tempo livre, cuja vida, afora as interrupções puramente físicas do sono, das refeições, etc, está toda ela absorvida pelo seu trabalho para o capitalista, é menos que uma besta de carga. É uma simples máquina, fisicamente destroçada e intelectualmente animalizada, para produzir riqueza alheia " (MARX,1978: 92/93).*

Ainda no século XIX, com o início da limitação legal da jornada de trabalho na Inglaterra, mesmo que para nada menos que dez horas e meia por dia, os relutantes capitães de indústria daquele país faziam previsões catastróficas quanto à capacidade das fábricas em efetivar sem problemas a duração máxima de trabalho a ser observada. Com um discurso muitíssimo parecido com aquele que invariavelmente fazem os empresários de hoje, quando se aborda o tema, vaticinavam os industriais ingleses, que a Lei das Dez Horas os levaria à falência, e esta sim é que resultaria em desgraça real para os operários.

Nos Estados Unidos, uma greve iniciada em 1º de maio de 1886, em defesa da jornada de oito horas, foi cruelmente reprimida pela polícia. Os líderes foram mortos, ganhando a greve, no entanto, uma repercussão de caráter internacional. A partir daí o movimento operário em todo o mundo passa a celebrar o 1º de Maio como data pela reafirmação de seus direitos(NEP,1993).

No Brasil, no final do século XIX e início do século XX, trabalhava-se de 12 a 15 horas por dia, ou 3.600 horas ao ano. Um movimento operário sob forte influência do anarco-sindicalismo empreendeu no início deste século uma intensa luta pela redução da jornada de trabalho.

Em 1906, São Paulo foi palco de grandes comícios, onde a principal bandeira era a implantação da jornada de oito horas. Na maior parte das fábricas e ofícios, trabalhava-se 10, 12 e até mesmo 13 horas diárias, não raro submetendo homens, mulheres e crianças, indistintamente.

O 1º Congresso Operário Brasileiro, também realizado em 1906, deliberou que seria feito o máximo possível para que as oito horas de trabalho fossem conquistadas no dia 1º de maio de 1907. Greves e concentrações públicas foram então realizadas em favor da redução e limitação da jornada diária em oito horas.

Apesar da violenta repressão sofrida pelo movimento operário de maio de 1907, boa parte das categorias acabou conseguindo a redução da duração da jornada, algumas chegando às almejadas oito horas. Já no ano seguinte, porém, na esteira de uma forte recessão e conseqüente aumento do desemprego, as vitórias obtidas foram anuladas e as condições de trabalho exercidas anteriormente foram retornadas.

Dez anos após, no marcante ano de 1917, o movimento ressurgia na forma de uma greve generalizada no Estado de São Paulo, em torno de diversas reivindicações, incluindo a jornada de oito horas. Reprimida com força policial, a mobilização terminou por conseguir aumentos salariais. A jornada de oito horas continuou sendo negada. Somente a partir daquele ano, é que começaram a surgir projetos de lei e regulamentos para limitar a jornada e outros aspectos da vida no trabalho, contudo sempre barrados pelos interesses do capital.

Outras paralisações, desencadeadas nos anos subseqüentes, fizeram com que algumas fábricas ou categorias conquistassem a reivindicação das oito horas de jornada, porém, sem que se lograsse a incorporação desse limite de tempo de

trabalho às disposições da legislação. A tenaz persistência do movimento, no entanto, estava fincando férteis raízes que logo frutificariam na consolidação dos avanços.

Ressaltando a grande importância e repercussão que acabaram adquirindo todas essas mobilizações, Silva et al(1998), chamam atenção para o fato inegável de que

> " *os movimentos operários desse período levantaram todos os pontos fundamentais da moderna legislação do trabalho " (SILVA et al,1998:9).*

Entretanto, foi somente no ano de 1932 que um decreto de Getúlio Vargas veio a instituir a jornada de oito horas diárias, ou 48 horas semanais, a princípio válidas apenas para o comércio. Era admitida, porém, a extensão até nove horas diárias, ou 54 semanais, mediante acordo entre as partes e pagamento de adicional sobre o pagamento normal. No mesmo ano, adotava-se também o dia de oito horas na indústria.

A Constituição promulgada no ano de 1934 tornar-se-ia, em seguida, a primeira legislação de caráter abrangente, no Brasil, a inserir em seu texto a regulamentação da extensão da jornada de trabalho para todos os trabalhadores no país, independentemente da categoria a que pertencessem ou do setor da economia ao qual estivessem ligados.

Ainda assim, a aplicação desta norma legal acaba bastante relativizada. É permitida a ampliação para 10 horas diárias, com o pagamento de adicional. Inicia-se então o recurso sistemático à prática das horas-extras como forma de aumentar a jornada real. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), implantada pelo mesmo Getúlio em 1943, vem manter as brechas legais para isso(FOSTER-DULLES,1977).

No caso das categorias profissionais que possuem jornada especial de trabalho de trinta horas semanais ou seis horas diárias, como bancários e jornalistas, os primeiros vieram a consegui-la com uma greve nacional no ano de 1932, somente incluída na CLT em princípios da década de 60, depois de outra grande greve.

I - 3 - AS EXPERIENCIAS DO " SOCIALISMO REAL " E A JORNADA DE TRABALHO

Um verdadeiro paradoxo histórico fez com que uma revolução de caráter anticapitalista (e libertário, poderia se supor também), logo após concretizar a coletivização dos meios de produção; viesse a submeter uma numerosa força de trabalho tanto operária quanto camponesa, mobilizada e motivada por intermédio de forte coerção, a longas e penosas jornadas e outros procedimentos extenuantes de trabalho.

Após a tomada do poder pelos bolcheviques, tendo como proposição iniciar a construção de uma sociedade em bases inteiramente novas, estava a Rússia submetida a um quadro completamente caótico. Simultaneamente à invasão do país pelos chamados exércitos brancos contra-revolucionários, financiados pelas potências capitalistas atemorizadas pelo risco que representava a consolidação de um estado revolucionário, uma aguda crise nos transportes e na agricultura fez grassar a morte de milhões de russos por absoluta fome, acrescendo-se a isso a guerra civil que se seguiu a 1917. Todo esse cenário acabou provocando a reorganização dos métodos de trabalho naquele país, sob a égide do imperativo maior da necessidade de sobrevivência da primeira revolução socialista vitoriosa na história.

A situação de ruína econômica completa daqueles anos determinou que os dirigentes do novo estado soviético, com Trotski à frente desse papel, estabelecessem uma bastante rígida reformulação na organização do trabalho na nascente nação socialista.

Fazendo uso de uma concepção e terminologia que tal como no capitalismo industrial, nas palavras de Lafargue(1983), sacrosantificam o trabalho, Trotski procurou se justificar da assumida utilização dos instrumentos de coação e imposição férrea na reorganização do trabalho, conforme dizia ele próprio, de todas as maneiras possíveis, desde as mais duras às mais leves; amparando-se no papel das regras sociais e fazendo pregação contra o absenteísmo para, em seguida, identificar na preguiça humana um fator de motivação para os avanços técnicos(TROTSKI,1969).

Nesse sentido, interpretava aquele destacado dirigente revolucionário que o ser humano seria dotado de uma inclinação natural à lassidão para com o trabalho, dimensão esta, entretanto, indiretamente positiva, na medida em que acabava por impulsionar a realização de avanços inventivos na linha de livrá-lo do trabalho:

> *" seguindo a regra geral, o homem procurará livrar-se do trabalho. A assiduidade não é uma virtude inata nele; ela se forma pela coação econômica e pela educação do meio social. Pode afirmar-se que o homem é um animal muito preguiçoso. No fundo, neste atributo, principalmente, se tem baseado o progresso humano. Se o homem não tivesse procurado poupar as suas forças, se não tivesse procurado conseguir com o mínimo de energia o máximo de produtos, não teria havido desenvolvimento da técnica nem da cultura social. Considerada, pois, deste ponto de vista, a preguiça do homem é uma força progressiva.....A obra de organização social consiste preguiçosamente em colocar a " preguiça em quadros definidos, para discipliná-la, e em estimular o homem com o auxílio de meios e medidas que ele mesmo imaginou " (TROTSKI,1969:138).*

O implacável comunismo de guerra de Trotski, impôs o trabalho obrigatório sob o adágio " quem não trabalha não come ", guiado pela crença da obrigação do trabalho se constituir em um princípio em relação ao qual não cabia nenhum questionamento, e que sem ele a passagem ao socialismo seria impossível, dadas as terríveis condições em que a Rússia se encontrava.

Lançando mão de métodos de militarização do trabalho para garantir o estrito cumprimento de sua obrigatoriedade, que incluíam o deslocamento forçado das massas, o criador do Exército Vermelho se defendia das acusações de que estaria implantando um sistema de escravidão da força de trabalho, dizendo que o

> *" trabalho livre ", oposto ao trabalho obrigatório, na verdade sempre significou a sua venda no mercado de trabalho, o que caracterizava o regime econômico-social desbancado pela revolução. Apoiava essa afirmação na certeza de que " não conhecemos, na História, outra forma de trabalho livre " (TROTSKI,1969:145).*

Se referindo às posições dos mencheviques, adversários internos no partido, que criticavam o trabalho obrigatório com o argumento de que seria menos produtivo que o " trabalho livre ", ele admitia que isso era verdadeiro no que concerne à transição da sociedade feudal à sociedade burguesa, porém para Trotski(1969), todavia, era falso no tocante às circunstâncias existentes na passagem de um estado burguês para uma sociedade socialista.

Nos anos 50, a consolidação e o fortalecimento da União Soviética, juntamente com o aumento do número de países não-capitalistas, oficialmente designados como " democracias populares " ou " repúblicas democráticas ", além do quadro de expansão da " guerra fria " e de intensa disputa ideológica em todo o mundo; geraram um período onde floresceu a convicção de que seria inevitável e apenas uma questão de tempo para que se desse o triunfo do socialismo enquanto regime econômico-social.

Neste contexto, toda e qualquer produção científica nestes países estava completamente vinculada às concepções emanadas do Estado. Mais ainda do que no caso de outros ramos da ciência, as teorias e elaborações em ciências sociais, misturavam-se e confundiam-se em grande parte com elegias de caráter eminentemente de propaganda do regime vigente no bloco soviético e na China.

Uma densa obra editada neste período, propondo-se a constituir-se em manual explicativo de conteúdo científico no campo da Economia Política, diferenciando e afirmando a superioridade do socialismo então praticado, em relação à sociedade capitalista, tratava a questão da produtividade de uma forma dogmática que se mostraria mais tarde confrontante com os fatos econômicos reais.

Conforme a mencionada formulação, esta seria a realidade e o futuro no que se refere ao tema da produtividade nos regimes socialistas e na URSS em particular:

> *" A lei econômica geral do crescimento da produtividade do trabalho atua de modo diverso nas diferentes formações. Por força das contradições inerentes ao capitalismo, o crescimento da produtividade do trabalho na sociedade burguesa se processa em ritmos relativamente lentos e encerra caráter desigual...Juntamente com a liquidação da propriedade privada capitalista, o socialismo destrói as barreiras, próprias do capitalismo, no caminho do*

crescimento da produtividade do trabalho. O incessante crescimento da produtividade do trabalho é condição necessária para o ininterrupto ascenso da produção socialista e para o incremento do bem-estar dos trabalhadores " (ACADEMIA DE CÊNCIAS DA URSS,1961:526/527).

Foram de fato vertiginosos os aumentos de produtividade obtidos ao longo do processo de industrialização soviético, principalmente no decorrer da execução dos Planos Qüinqüenais. Empolgados com a busca frenética no sentido de asseverar a superioridade dos países do campo socialista em relação ao capitalismo em todos os níveis, e em meio a uma conjuntura internacional altamente polarizada entre as duas concepções de sociedade, os ideólogos da URSS elevaram de forma imprudente e prematura à condição de lei econômica, aquele comportamento de crescimento da produtividade do trabalho, até então verificado de maneira contínua:

" O socialismo assegura as condições necessárias para o sistemático e rápido crescimento da produtividade do trabalho. Sob o socialismo é liquidado o enorme desperdício de trabalho decorrente da anarquia da produção e das crises econômicas de superprodução e se assegura a possibilidade da utilização planificada e o mais racional dos meios de produção e da força de trabalho, na base do permanente aperfeiçoamento da técnica e da organização do trabalho " (ACADEMIA DE CIENCIAS DA URSS,1961:528).

Tão grande e simultaneamente inebriante foi o entusiasmo com os progressos produtivos conseguidos pelo regime soviético, que as previsões oficiais quanto à continuidade do desenvolvimento e dos avanços a serem fatalmente alcançados nas relações de trabalho chegaram a antecipar a adoção de substantivas reduções da jornada de trabalho em anos vindouros:

" No plano setenal de desenvolvimento da economia nacional da URSS (1959/1965) está prevista a conclusão, em 1960, da passagem dos operários e empregados para a jornada de trabalho de 7 horas, sendo que os operários das indústrias carboníferas e de extração de minérios, ocupados em tarefas no subsolo, passam para

uma jornada de trabalho de 6 horas. Para 1962, foi prevista a passagem dos operários e empregados da jornada de 6 horas para a semana de 40 horas de trabalho, sendo que em 1964 deve ser iniciada a passagem gradual dos operários e empregados para a semana de 35 horas de trabalho, enquanto os operários do subsolo e de profissões insalubres passarão para a semana de 30 horas de trabalho. Todas estas importantíssimas medidas dão idéia da produtividade do trabalho atingida na URSS e do seu crescimento traçado no plano setenal " (ACADEMIA DE CIENCIAS DA URSS,1961:527)

Décadas mais tarde, uma análise integrante de um dos títulos da série denominada " Manuais de Economia Cambridge ", enfocava a situação vivenciada nos anos 70, no que se refere às relações de trabalho nos países de economia planificada. Patrocinados por aquela tradicional universidade da Inglaterra e nesta condição vindo a suprir um pouco a extrema raridade e carência de formulações teóricas no que se refere ao funcionamento efetivo das economias não-capitalistas, estes estudos, no tocante à questão específica da jornada de trabalho, em cotejo aos países de economia de mercado, descreviam assim o tema:

" O controle diário sobre o volume da força de trabalho é outro fator importante na explicação do pleno emprego no socialismo de Estado. Tenho em mente particularmente a escolha da idade de aposentadoria e da duração do período escolar. Na URSS e na China a idade de aposentadoria é de 60 para homens e 55 para mulheres, inferior aos padrões internacionais. Além disso, em todos os países do socialismo estatal a educação aumentou enormemente e foi amplamente difundida. De maneira semelhante, em relação à jornada de trabalho é favorável a comparação com os países capitalistas a níveis semelhantes de desenvolvimento " (ELLMAN,1980:180).

A evolução histórica ocorrida depois veio a trazer, no entanto, sensíveis perdas de terreno na disputa travada com os principais países capitalistas, particularmente frente aos Estados Unidos, fazendo das projeções sobre a gradativa redução da jornada de trabalho, letra morta. Frustraram-se não apenas os

prognósticos otimistas e alentadores sobre a evolução das relações de trabalho e redução da jornada; mas acentuaram-se mais e mais as dificuldades econômicas reais da URSS e de seus países satélites, cada vez mais evidentes dos anos 70 em diante, em relação à Europa Ocidental e aos Estados Unidos.

O processo de degeneração burocrática que se cristalizou em todas as esferas no interior dos Estados do " socialismo real ", atingiu sua culminância com o próprio colapso da União Soviética em 1991 e a derrocada quase simultânea dos demais regimes de economia planificada em seus países satélites, acarretando assim o fim da experiência diretamente originada pela revolução russa de outubro de 1917.

O tratamento e a abordagem conferidos à questão do significado maior do trabalho sejam nas concepções teóricas marxistas de matriz stalinista ou convencional, quanto nos processos econômicos efetivos vivenciados no interior de "sociedades planificadas"; analisados sob a ótica de determinados estudiosos não-neoliberais empenhados na identificação dos fatores causadores do declínio e débâcle dos países socialistas consistiram num dos elementos centrais inconscientemente herdados do capitalismo pelos sistemas que pretendiam sua superação, convertendo-se assim em fator decisivo para o insucesso de diversas tentativas práticas de caráter declaradamente anticapitalistas.

Nessa linha de raciocínio é que o entendimento do papel do trabalho de uma maneira essencialmente idêntica, transcendente, portanto, tanto para as formações sociais explicitamente fundadas na economia de mercado como para as economias socialmente planificadas, é interpretado como um enorme equívoco; sendo, mais que isso, responsabilizado por gigantescas e históricas conseqüências no que se refere às causas dos infortúnios de importantes esforços de cunho socialista, como se pode inferir pelo conteúdo das duas citações subseqüentes:

> *".... o trabalho como tal, considerado dessa forma seca e abstrata, não é nada supra-histórico. Em sua forma especificamente histórica o trabalho nada mais é do que a exploração econômica abstrata, em empresas, da forca de trabalho humana e das matérias-primas. Nesse sentido só, faz parte da modernidade, e como tal foi aceito como pressuposto não questionado por ambos os sistemas conflitantes do pós-guerra, sem distinção. Mas o trabalho, nessa*

estranha forma abstrata, pode ser definido também como atividade que, de maneira igualmente estranha, traz sua finalidade em si mesma. É precisamente esse caráter, de finalidade inerente, que igualmente caracteriza o sistema burguês do Ocidente e o movimento operário moderno; revela-se no "ponto de vista do trabalhador" e no ethos de trabalho abstrato aquela idolatria fetichista do maior e mais intenso dispêndio possível de força de trabalho, além das necessidades concretas subjetivamente perceptíveis " (KURZ,1992:21/22).

Para este autor, que se inscreve na linhagem de formuladores que se utilizam de conceitos e instrumentais marxistas de interpretação da realidade, o próprio marxismo, enquanto corpo teórico de idéias terminou por reproduzir um papel conservador já atribuído anteriormente ao trabalho, não escapando, neste sentido, ao enquadramento no rol dos culpados pela letal reprodução, no interior daquelas sociedades supostamente socialistas, de elementos que traziam em si as fontes de retorno ao pleno regime de vigência do capital:

" Também o moderno movimento operário faz parte dessa constelação do sistema produtor de mercadorias....bem como o marxismo, como reflexo teórico correspondente e, por fim, a gênese da versão real-socialista da moderna sociedade do trabalho.....Por estar preso dentro do horizonte histórico da ascensão do trabalho abstrato, não podia ser superado, nem ideal, nem materialmente, o caráter tautológico desse trabalho, de atividade que traz em si sua própria finalidade " (KURZ,1992:29).

Segundo esta formulação, o sistema mundial produtor de mercadorias(Kurz,1992), denominação caracterizadora da economia de mercado em seu amplo espectro, manteve as economias do tipo planificadas permanentemente submetidas à lógica e dinâmica daquela, uma vez que vieram a conservar traços fundamentais típicos das economias capitalistas, como o mesmo sistema de formação de preços, entre outros, além de, no fundamental, o mesmo papel conferido ao fator trabalho:

" O "mercado planejado do Leste, como já revela essa designação, não eliminou as categorias do mercado. Consequentemente

aparecem no socialismo real todas as categorias fundamentais do capitalismo: salário, preço e lucro (ganho da empresa). E quanto ao princípio básico do trabalho abstrato, este não se limitou a adotá-lo, como também levou-o ao extremo " (KURZ,1992:29).

Como desdobramento da aplicação efetiva deste princípio comum a ambos os sistemas, no tocante ao significado do fator trabalho e de outros elementos indissociáveis do modo capitalista de produção, igualmente reproduzidos nas economias planificadas, o declínio real da produtividade e a ineficiência econômica crescente da URSS, fortemente acentuada a partir dos anos 70, foi assim relatada quanto ao funcionamento de seus mecanismos de produção:

".... somente pode ser relativa a diferença entre o socialismo real e o Ocidente. Neste, a ilusão objetiva só é atenuada pelas "leis coativas da concorrência" , que, frente ao imperativo primário, imanente ao sistema, da utilização abstrata máxima, obrigam, por outro lado, a um máximo (igualmente abstrato), de "economia ". Isto é, toda empresa deve explorar abstratamente o máximo de trabalho e material, mas, ao mesmo tempo, economizar o máximo de trabalho e material. Porém, esse antagonismo, paradoxal à primeira vista, de imperativos que aparentemente se excluem mutuamente, encontra sua solução constante no movimento da concorrência no mercado. A unidade empresarial tem que explorar, sem consideração do conteúdo e das conseqüências o máximo de trabalho e material, mas apenas pode fazê-lo no nível social atual da produtividade. As unidades produtivas, sendo assim obrigadas à economia abstrata máxima em trabalho e material, podem apenas cumprir o imperativo oposto de maximização aumentando sua participação no mercado, o que acontece, por um lado, mediante a expulsão do mercado de outras unidades (que, realizada em grande escala, já se torna um elemento de crise) ou, por outro lado, mediante a expansão do próprio mercado e, com isso, do modo de produção capitalista " (KURZ, 1992:98).

O processo de solapamento dos níveis de produtividade no sistema econômico, agravado pelo desperdício dos insumos, adquire em decorrência

contornos de uma crise que perpassa todo o sistema, passando a se dar em patamares e ordens de grandeza generalizados no meio produtivo, conforme é possível concluir a partir da descrição explicitada na passagem abaixo:

> *" Acontece, portanto, uma potenciação de todas as tendências da produção de mercadorias que atuam contra o valor de uso e as necessidades, em vez da superação desses elementos inerentes à forma mercadoria. Não se opõe nenhum limite, nas formas das "leis coativas da concorrência ", à abstração destrutiva natural entre o produtor de mercadorias e o valor de uso dos produtos - e essa eliminação de todos os freios potencia-se pelo imperativo burocrático de criar o maior valor possível, imperativo que também já não pode ser contaminado pela obrigação de produtividade e economia, imposta pela concorrência. Em virtude de sua metas planejadas, orientadas para um crescimento abstrato e para acumulação de valores, a burocracia está minando seu próprio papel de instancia controladora, cumprindo as empresas, numa atitude esperta, ao pé da letra essas metas. O vencedor é aquele que trabalha devagar, desperdiça força de trabalho e material e pouco se importa com o valor de uso de seus produtos " (KURZ, 1992:102).*

Passam desta maneira as ações dos agentes econômicos a serem comandadas por uma verdadeira irracionalidade. Estes são, a partir daí, conduzidos por motivações fragmentadas e apenas formalmente comprometidas com os objetivos reais do sistema de planejamento centralizado; vindo a ficar, neste sentido, em absoluta desconexão com qualquer projeto que persiga a construção de uma sociedade realmente superior àquela da ordem social anterior.

Uma vez desvendada a semelhança objetiva entre a apologia do trabalho, levada a cabo pela ética protestante e que veio trazer cobertura moral e estímulo às atividades capitalistas, com a glorificação do trabalho em abstrato promovida pelas experiências do socialismo real; surge detectada uma insuspeitada identificação presente em elaborações tão díspares quanto as de Weber e de Lênin:

> *" Em nenhum outro lugar esse ethos protestante do homem abstrato de trabalho dentro de uma sociedade transformada numa máquina*

de trabalho, declarado por Max Weber como característica constitutiva ideológica e histórica do capitalismo, foi posta em prática com mais fervor e rigor do que no movimento operário e nas formações sociais do socialismo real " (KURZ, 1992:22).

A competitividade ferozmente acelerada pelos processos econômicos concorrenciais inerentes ao capitalismo, por seu turno, engendrou os saltos de produtividade espetacularmente obtidos. Estes ganhos de eficiência quando comparados aos ritmos de avanço da produtividade verificados nas décadas de 70 e 80 nas economias do tipo planificado, terminariam por colocá-las para trás. A citação abaixo transcrita é novamente bastante esclarecedora, ficando o aludido descompasso demonstrado de forma ilustrativa:

" A competição econômica força as empresas a buscarem a eficácia, revolucionando o trabalho, a técnica, os produtos, que adiante voltam a competir e a ser revolucionados, e assim por diante. Noutras palavras, está na lógica da produção de mercadorias obrigar ao desenvolvimento das forças produtivas. Algum tempo depois da Segunda Guerra Mundial esse processo, que acompanha o capitalismo desde o começo, alcançou um patamar decisivo, cujas conseqüências determinam a história contemporânea. O dado crucial está no casamento, sob regime mercantil, entre a investigação científica e o processo produtivo.....É sabido igualmente que esses passos, com destaque para o aproveitamento da microeletrônica e dos computadores, não puderam ser acompanhados pelos países socialistas. A partir daí as distancias entre os dois blocos cresce, e empurra os perdedores para o colapso " (SCHWARZ, 1992 apud KURZ,1992:10).

Tal foi o desenrolar do processo econômico que vitimou irremediavelmente a existência da URSS e colocou fim a uma polarização mundial de sistemas, facilitando o caminho para o avanço do neoliberalismo e para o advento da era de hegemonia do pretendido "pensamento único".

A implantação da República Popular da China em 1949, liderada por Mao Tsé Tung, aboliu neste país ultra-populoso os seculares privilégios feudais, realizou

uma reforma agrária drástica, tornou obrigatória a educação e estabeleceu a clássica jornada de trabalho diária de oito horas.

No entanto, no final da década de 70, a ascensão de Deng Shiao Ping ao poder, fez o país dar início a uma radical reformulação econômica, instituindo crescentes elementos da economia de mercado, numa inflexão de cunho capitalista que abriria caminho para o gigantesco crescimento econômico que, desde 1978 até hoje, vem fazendo da China a nação de maior desenvolvimento anual do PIB em todo o mundo, com elevação média da ordem de 10% ao ano.

A China da atualidade vem assim conjugando o antes impensável malabarismo que une a manutenção do monopólio político do Partido Comunista, aliado a um discurso extravagante de uma fraseologia pretensamente socialista, à mais vertiginosa expansão capitalista.

Amplamente aberto aos investimentos externos, o país pratica uma bastante agressiva política de busca de mercados externos para seus produtos, fazendo das alteradas características que possui hoje a sua força de trabalho, um destacado diferencial competitivo na disputa e formação de preços das mercadorias a nível global.

Percebendo uma remuneração média na faixa de US$ 50 a US$100, o trabalhador chinês atual indiscutivelmente regrediu em termos de condições gerais de trabalho, tendo que cumprir uma jornada de trabalho de 12 (doze) ! horas por dia e uma semana de 6 (seis) ! dias, certamente a mais extensa no mundo de hoje.

I - 4 - A "ERA DE OURO " DO CAPITALISMO - MAIORES AVANÇOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

Foi no período histórico cuja demarcação se dá do pós-guerra até o início dos anos 70 (1945/1973), de predomínio de políticas keynesianas que valorizavam a presença do Estado nas atividades econômicas, que ocorreram significativas conquistas da classe trabalhadora em todo o mundo.

Ao descrever o período em referência e as intensas alterações promovidas no processo produtivo e nos padrões de consumo Kurz(1996), narra desta forma o contorno adquirido imediatamente ao pós-guerra:

> *“ depois de 1945, sobreveio o “ grande ciclo “ da produção industrial de automóveis, aparelhos domésticos, divertimentos eletrônicos, etc. Baseado no antigo modelo, só que agora em dimensões muito maiores, o aumento da produtividade criou um número espantoso de novos empregos, já que a expansão do mercado de carros, geladeiras, televisões, etc, exigia, em termos absolutos, mais trabalho do que os métodos fordistas, em termos relativos, economizavam em cada produto. Portanto, deu-se um aumento do emprego derivado da elevação da produção em escala, que teria, contudo, se esgotado em princípio dos anos 70 quando as indústrias chegaram a um estágio de saturação ” (KURZ,1996:4).*

A ocorrência de uma trajetória contínua de diminuição das jornadas de trabalho no velho continente, é apontada em Mattos(2000), a partir de uma análise comparativa. Os dados sobre isso sugerem a constatação de que se sucederam períodos de evolução diferenciados no ritmo desse processo de redução de jornada, sendo marcadamente maior essa queda durante a “ golden age “ do capitalismo. No caso dos norte-americanos, a mesma tendência registra uma reversão de redução para aumento de jornada, a partir dos anos 80, mesma época em que há um refreamento nas taxas de redução do tempo de trabalho na Europa, ainda que, perdurando, no entanto, a redução, em menor grau que anteriormente, ao contrário do que se verificou nos Estados Unidos.(**Tabela 3**).

Viabilizaram basicamente esse processo nos países capitalistas centrais, a introdução de normas legislativas que limitavam a duração das jornadas de trabalho, leis essas, ressalta Mattos(2000), incidentes sobremaneira em relação aos assalariados que representavam a esmagadora maioria dos ocupados, ou seja, os trabalhadores de jornada de tempo integral, padrão de emprego da força de trabalho amplamente em vigor nos mencionados países até por volta da década de 1960.

A força política dos trabalhadores organizados, tanto no plano sindical quanto no âmbito da representação político-partidária, além de concretizar a aprovação de leis que reduziram a jornada, conquistava ainda outras reduções do tempo laborativo por ocasião das negociações com o setor patronal, acrescentando mais tempo livre por intermédio da redução da jornada semanal ou através do

aumento do número de dias de férias anuais ou de datas comemorativas sem trabalho.

Nesse quadro, a conjugação de fatores tais como a reiterada consecução de bons índices de expansão econômica, paralelamente ao processo de queda da jornada máxima legal de trabalho, foi o responsável pelo achatamento das taxas de desemprego, Mattos(2000) na medida em que o verdadeiro círculo econômico virtuoso estabelecido provocava um ágil surgimento de novas vagas nos mercados de trabalho dessas nações.

Entretanto, contraditoriamente aos progressos alcançados, a integração ideológica e orgânica das organizações dos trabalhadores aos marcos do capitalismo, assim como a ideologia de sacralização do trabalho, de forma análoga fortemente presente na experiência soviética, vieram a instituir limites decisivos que poderiam ter sido ultrapassados, caso não tivesse predominado uma lógica onde a valorização do homem permaneceu subordinada a considerações de outra ordem, tanto na visão do capital quanto naquela professada pela burocracia stalinista.

A pouca importância, para não dizer a irrelevância, a que os dirigentes dos aparatos sindicais relegaram na maior parte das campanhas reivindicatórias, a questão da luta pela redução da jornada de trabalho, pode ser constatada a partir da não priorização do tema. Tomando como referencial os patamares de extensão da jornada nos anos 60, revela-se a estagnação ocorrida:

> *"Esquecendo a luta por novas reduções da jornada, ou relegando-as a um plano muito secundário em seu programa reivindicativo, os sindicatos concederam uma evidente primazia aos aumentos salariais. E essa primazia, como muitos críticos assinalaram, acabou por transformá-los num fator a mais de integração da classe operária ao sistema capitalista.Os resultados, no que diz respeito a nosso tema, são evidentes. No período de 1955-64, quase 30 anos depois da aprovação da semana de 40 horas na França, o tempo médio semanal de trabalho real oscilava entre 49'19 horas para a construção , 48''71 para a extração de metais, as 43'45 da indústria têxtil às 43'30 da indústria de curtição e peles. Depois da grande onda grevista de maio de 1968, apesar da*

existência de um milhão de trabalhadores desempregados no país, os sindicatos não fizeram grandes esforços para incluir nos " acordos de Grenelle " a diminuição da jornada de trabalho ou a redução da idade para aposentadoria, conformaram-se com aumento salarial, logo absorvido pela inflação. Em 1969, as normas legais estabeleciam, na URSS, a semana de 41 horas, divididas em cinco dias; na Noruega e na Suécia, de 42'30. No ano seguinte reduziu-se a jornada legal para 40 horas na Finlândia e para 42 na Iugoslávia. Na Bélgica a semana legal de trabalho era de 45 horas, na Grã-Bretanha de 44, nos Estados Unidos e em alguns ramos da produção na Alemanha Federal, de 40. Mas a jornada real, como no caso francês, podia ser muito superior, graças às horas extraordinárias. Nem a chamada " ditadura do proletariado", nem os sindicatos dos países capitalistas tinham conseguido baixar as 40 horas, embora, desde a II Guerra Mundial, tanto nos países capitalistas quanto na URSS e nas democracias populares tenha havido um desenvolvimento econômico sem precedentes " (LEDESMA,1980:158).

Este período também vivenciou avanços, como já assinalado, mesmo no Brasil, onde a Constituição de 1967, refletindo a influência de um segmento específico dos assalariados, inseriu a jornada de quarenta horas para os servidores públicos, em que pese o fato de a lógica e as implicações econômicas da redução da jornada de trabalho no setor público serem bem diversas em comparação ao setor privado.

Em outra ponta da questão, de importância central no tema, qual seja, no tocante à realização das horas-extras, durante o período de silenciamento do movimento sindical, com exceção dos anos da recessão econômica de 1964 a 1967, as mesmas se tornaram uma exigência praticamente diária dos patrões.

Os empregados, por seu lado, sob a dupla pressão do arrocho salarial e do medo da demissão, não tiveram naqueles momentos, como de resto não tem até hoje, condições de recusar a execução de serviços após o horário normal de trabalho, tendo essa prática garantida sua continuidade por haver se convertido também em uma forma de melhorar um pouco os baixos salários. Na realidade,

com a transformação das horas-extraordinárias em prática recorrente nas relações de trabalho, passaria a ser ilusória, como já havia acontecido antes, a jornada diária formalmente limitada em oito horas.

Em 1976, os metalúrgicos do ABC passaram a defender a jornada de 40 horas semanais e o efetivo cumprimento da lei, com a limitação rígida das horas-extras a um máximo de duas e apenas em casos estritamente excepcionais. Três anos após, ainda sob o regime militar, conseguiram fazer um boicote organizado às horas-extras reclamadas pelas fábricas.

Em 1980, os petroleiros conquistaram para o setor, a nível nacional, as 40 horas sem descontos nos salários. No ano seguinte, a recessão que se instalou fez os empresários proporem ao movimento sindical, já organizado a esta altura nos setores de ponta da economia brasileira, a redução da jornada COM redução de salários. O sindicalismo conhecido àquela época como "autêntico", que fundaria a Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983, respondeu com a bandeira de 40 horas semanais, SEM redução de salários.

No final de 1984, saiu do papel uma bem planejada campanha pela redução da jornada para 40 horas semanais, deflagrada em seu começo no ABC paulista e estendida a nível nacional pela CUT; que incluía a realização de manifestações, greves, boicotes às horas-extras, discussão e esclarecimento do tema com a comunidade, pressão sobre o Congresso Nacional e outras iniciativas STIMMMEL(1993). O ápice deste processo se deu em 1985, no bojo de um movimento grevista ocorrido principalmente nas cidades do ABC paulista, que resultou em acordos em várias fábricas metalúrgicas, reduzindo a jornada de 48 para 44 horas em algumas indústrias, ou mesmo, em outras, para as pretendidas 40 horas semanais.

Tecendo conjecturas com relação às conseqüências futuras que iriam acarretar aquele estágio de redução de jornada, avaliações estas a princípio algo justificáveis quando se leva em conta os precedentes históricos, um pesquisador bem embasado no assunto enveredou por um otimismo exagerado que presumia um curto decurso temporal para que se desse uma nova redução da jornada em nosso país, até hoje não confirmado, quando prognosticou:

> *" Em nosso país, as quarenta e quatro horas habituais de trabalho semanal estão definitivamente marcadas para morrer. Foram*

> *feridas de morte quando algumas poucas grandes empresas, que dão o norte nas questões da duração do trabalho, passaram a adotar, progressivamente, jornadas de quarenta ou quarenta e duas horas semanais de trabalho e quando os grandes sindicatos começaram a colocar em suas pautas a reivindicação por quarenta horas semanais. É apenas uma questão de tempo e de lutas sociais até que a letra da Constituição seja alterada e todos os setores empregadores se habituem à nova prática de menos horas de trabalho " (DAL ROSSO,1996:11*).

A convocação e eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte em 1986, levou o tema para o centro do processo de elaboração da lei maior do país, num momento histórico em que conquistas neste sentido estavam sendo conseguidas no plano da mobilização social. Estas circunstâncias particularmente favoráveis, combinadas com a pressão popular exercida pelo movimento social sobre a Constituinte, lograram a aprovação de uma jornada legal máxima de 44 horas semanais, apesar da posição conservadora da maioria dos parlamentares constituintes.

Igualmente, a reivindicação da introdução da jornada de turno de seis horas para categorias com períodos de trabalho ininterruptos foi outra importante conquista dos trabalhadores inscrita na Constituição de 1988, obtida em função de haver sido objeto de intensa pressão exercida em mobilizações de envergadura e por afetar segmentos assalariados profissionalmente situados em setores de ponta da economia brasileira.

A Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), concentrando o operariado metalúrgico da cidade fluminense de Volta Redonda, empresa com papel histórico decisivo no processo da industrialização brasileira, foi um expressivo exemplo da renhida luta sindical travada nos anos 80 em torno da bandeira da jornada de turno de seis horas. Um mês após a aprovação da Constituição de 88, que passou a prever na Carta Constitucional o turno de seis horas, o Exército reprimiria com extrema brutalidade uma greve na empresa, naquela época estatal, que mesmo deflagrada em cima de uma pauta de luta contra o arrocho salarial, possuía também em destaque a reivindicação em torno do efetivo cumprimento e das regras de aplicação prática do turno das seis horas.

Este sucinto relato do que significava essa peleja em Volta Redonda, consegue fornecer uma idéia melhor da dimensão que representava e das circunstancias específicas que possuía a questão, em termos de ambiente de trabalho num ramo de atividade com um perfil bastante agressivo ao organismo humano:

> *" O turno de 6 horas era uma reivindicação central dos operários da CSN. A centralidade da luta pelo turno de 6 horas era a própria expressão da luta contra a jornada de trabalho extenuante, dadas as condições existentes em uma siderúrgica. A implantação do turno de 6 horas era vista como a principal medida para se acabar com o sistema de revezamento de turnos, particularmente hostil e danoso aos operários da CSN " (GRACIOLLI,1997:104).*

Ao final da greve de novembro de 1988, após a extrema violência da invasão da CSN pelo Exército, que espancou dezenas de metalúrgicos e populares na cidade de Volta Redonda e ainda matou três trabalhadores, entre as reivindicações atendidas encontravam-se alguns avanços em termos diretamente salariais, a readmissão de 117 operários dispensados por participação em outras greves e a efetiva adoção do turno de seis horas num prazo máximo de noventa dias.

A luta pela implantação do turno das seis horas, além de possuir o sentido inequívoco da preservação da saúde dos trabalhadores, tinha clara imbricação com a questão econômica, conforme fica demonstrado no cálculo do preço da hora trabalhada :

> *" como a relação entre 8 e 6 horas é igual a 1,3333, a redução da jornada de trabalho para 6 horas/dia obrigaria a uma elevação do salário-hora em 1/3, ou seja, 33,33%, a fim de que não ficasse caracterizada a redução salarial " (GRACIOLLI,1997:105).*

Capaz, portanto, de combinar em um só item tanto o interesse do trabalhador em diminuir seu desgaste físico no trabalho, quanto em propiciar uma elevação imediata do valor da hora normal de trabalho, a introdução do turno das seis horas continha um potencial de mobilização e engajamento ímpares para sua consecução.

I-5- GLOBALIZAÇÃO, NEOLIBERALISMO E JORNADA DE TRABALHO

Pode-se focalizar como tendo sido o ano de 1973 o momento em que se deu a crise de grandes proporções do modelo econômico do pós-guerra, ocasião em que os países do centro do capitalismo entraram numa recessão duradoura e de grande proporção. Como desdobramento disso, entre as razões estruturais determinantes para que o capital, já em princípio dos anos 70, necessitasse conceber e dar início à implementação de um processo de reestruturação produtiva nesses países centrais, sob a batuta de uma ideologia própria, que viria a ser o neoliberalismo, destacavam-se os baixos índices de crescimento econômico conjugados com elevadas taxas inflacionárias; conforme assinala Sader(1995).

Perry Anderson, professor na Universidade da Califórnia, identificando nas formulações teóricas do austríaco Friedrich Hayek as bases do ideário que rapidamente viria se tornar hegemônico em todo o mundo, narra deste modo a forma como o pensamento neoliberal vislumbrava a conjuntura daquele momento e o tratamento que, conseqüentemente, recomendava ser ministrado para solucionar o quadro de estagnação econômica:

> *" As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais. Esses dois processos destruíram os níveis necessários de lucros da empresas e desencadearam processos inflacionários que não podiam deixar de terminar numa crise generalizada das economias de mercado. O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a*

restauração da taxa " natural " de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos" (SADER,1995:10/11).

Por conseguinte, foi a aplicação efetiva desta política, ditada pelo impulso da busca do retorno aos níveis de acumulação alcançados nos países capitalistas durante a " era de ouro ", que norteou a disseminação, em escala supra-nacional, da substituição do padrão de trabalho dos tipos taylorista e fordista, para as formas de acumulação flexibilizada, como coloca Antunes(1999), viabilizadas por intermédio dos denominados processos de reestruturação produtiva.

Com as políticas de cunho neoliberal e de desmonte das conquistas obtidas nesse período ganhando maior impulso na Europa a partir do início da década de 80, na linha de impor recuos no plano das normas de trabalho, conforme expõe Boulin(1992), foi assim que

" justamente em meados dos anos 80, a maior parte dos países da Europa está inscrita numa sucessão de problemáticas semelhantes de divisão do trabalho. Eles passam de uma redução do tempo de trabalho pura a políticas dominadas pela noção da flexibilidade, integrando num mesmo movimento a redução e a organização do tempo de trabalho " (BOULIN,1992:94).

A etapa atual de acumulação do capital, mais freqüentemente conhecida como " globalização ", é descrita por alguns estudiosos como algo que representa muito mais que um mero período distinto no processo de internacionalização. É assim que, na concepção de Chesnais(1996), fala-se

" na verdade, numa nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação" (CHESNAIS,1996:13).

A magnitude desse processo e sua decorrente caracterização como contendo uma profundidade maior que uma simples etapa pode encerrar, passa ainda pela ocorrência de

" numerosos fatores que desembocam num novo conjunto de relações internacionais e internas que formam um sistema e modelam a vida social, não apenas no plano econômico, mas em todas as suas dimensões " (CHESNAIS,1996:14).

O fortalecimento ainda maior do capital enquanto pólo dominante na sua relação perante o fator trabalho, nesse período de globalização, funcionou como alavanca propulsionadora da ofensiva recentemente promovida pela avassaladora onda neoliberal que varreu todo o mundo. Com essas palavras o mesmo autor descreve esse acometimento:

> *" Para a classe operária e as massas trabalhadoras, o que o capital tende a restaurar é o regime do " tacão de ferro " como o chamava Jack London. A ascensão do capital financeiro foi seguida pelo ressurgimento de formas agressivas e brutais de procurar aumentar a produtividade do capital em nível microeconômico, a começar pela produtividade do trabalho. Tal aumento baseia-se no recurso combinado às modalidades clássicas de apropriação da mais-valia, tanto absoluta como relativa, utilizadas sem nenhuma preocupação com as conseqüências sobre o nível de emprego, ou seja, o aumento brutal do desemprego ou com os mecanismos viciosos da conjuntura ditada pelas altas taxas de juros. Todas as virtudes atribuídas ao toyotismo estão dirigidas a obter a máxima intensidade do trabalho e o máximo de rendimento de uma mão-de-obra totalmente flexível, a qual se volta a contestar, cada vez mais (até nos relatórios do Banco Mundial), o direito de organização sindical. Os novos acionistas das empresas industriais são particularmente encarniçados na busca desse aumento de produtividade. Mesmo se o seu terreno essencial está situado na esfera financeira, nem por isso os grandes fundos anglo-saxônicos se desinteressam da indústria. Parte de seus ativos financeiros está na forma de pacote de ações. A " corporace governance " e o " reingineering " à moda americana ou britânica desempenharam um papel de primeira grandeza na destruição das relações salariais da época fordista. A repentina preocupação dos grandes grupos do capitalismo central com a questão do " dumping social " não passa do reflexo do seu ressentimento de que possam existir países (especificamente no Sudeste Asiático) em que a exploração seja mais feroz do que*

aquela que conseguem impor às suas próprias classes operárias " (CHESNAIS,1996:16/17).

Se referindo por sua vez, às relações de trabalho vigentes na economia capitalista a partir principalmente da última década do século XX, Mattoso(1995) assinala que esta,

> *" depois de romper o compromisso social do pós-guerra e favorecer o livre jogo das forças de mercado, tem acentuado ainda mais a redução da incorporação do trabalho vivo e tornado redundante o direito a um trabalho economicamente útil e remunerado. Estas tendências gerais do capitalismo haviam sido temporariamente contrapostas ou compensadas pela regulação e gastos públicos durante os anos dourados " (MATTOSO,1995:8).*

A ofensiva contemporânea do capital no sentido da desregulamentação das relações de trabalho adquire diversas formas e adota também várias estratégias. Uma delas é empreender alterações na maneira de utilizar e remunerar a mão-de-obra, particularmente no tocante ao controle dos horários de trabalho. O desejo dos empresários é conseguir remeter para decisão exclusiva das partes, via negociação direta com os trabalhadores, parâmetros tais como a duração e o controle da jornada de trabalho, implementando sua modulação na clara lógica da flexibilização e tornando o ordenamento legal existente inferior ao que for objeto de acordo.

A despeito disso, no entanto, para Fracalanza(1999), autor que elaborou um bem fundamentado estudo onde discute e esmiúça as experiências de políticas de redução do tempo de trabalho na França, detendo-se principalmente na recente iniciativa das 35 horas semanais; existe uma imbricação evidente entre redução de jornada e modalidades de gestão do tempo de trabalho que de modo algum pode ser desprezada. Nesta linha, o referido autor adverte:

> *" a análise das virtudes ou limitações da proposta de redução do tempo de trabalho não pode ignorar a dimensão dos instrumentos de gestão do tempo de trabalho que... são muito mais numerosos, complexos e diversificados que anteriormente " (FRACALANZA,1999:28).*

Para se ter uma noção da dimensão do conflito de interesses concretos que essa questão encerra, se por um lado o capital deseja, anseia e pressiona fortemente nesses tempos neoliberais, para que se adote a flexibilização, não apenas da jornada de trabalho, mas de todo o amplo conjunto das relações de trabalho; no tocante aos prejuízos que podem ocasionar algumas das formas flexíveis de estabelecer regras nessa área,

> *" um trabalho recente sobre a modulação da jornada de trabalho ressalta que os horários diferenciados, irregulares e noturnos tem gerado problemas de saúde como distúrbios digestivos, dificuldades de sono, maiores possibilidades de problemas cardiovasculares e perturbações sobre a vida familiar e social " (DEDECCA,1996:70).*

Nos marcos da vigência do neoliberalismo, ao trabalhador não assalariado ou autônomo, em sua busca de sobrevivência, resta submeter-se às extensas jornadas e outras condições degradantes de trabalho, conforme a seguinte narrativa:

> *" A imagem do trabalhador "por conta própria", do trabalhador " patrão de si mesmo ", seduz 40% dos jovens britânicos que declaram desejar serem pagos segundo suas capacidades e seus méritos, não segundo um parâmetro estabelecido de antemão. Logo perceberão o logro. De fato, só se dão bem aqueles trabalhadores autônomos que pertencem à " elite do saber "....Os trabalhadores autônomos, finalmente, trabalham a preços e condições que os assalariados julgariam inaceitáveis. Segundo uma pesquisa realizada para a Comissão Européia, mais da metade dos homens e um terço das mulheres, no conjunto da Comunidade Européia, trabalham 48 horas ou mais semanais. Na França, os números são de 70% e 50% respectivamente. Estes autônomos, nota o relatório, não podem garantir " um nível de renda decente, a não ser que cumpram inúmeras horas de trabalho e arriscam-se, mais que os assalariados, a decair abaixo do limite da pobreza " (GORZ,2004:62/63).*

Ao lidar desta forma com empregados desprovidos do tradicional vínculo formal das relações de trabalho, o capital se aproveita do que esta condição lhe proporciona em termos de aumento da facilidade de dispor do esforço humano,

oferecendo como contrapartida um comprometimento quase nulo com o indivíduo portador da contratada força de trabalho.

Novamente é Gorz(2004) quem observa, com acuidade, a condição de super-exploração presente na relação estabelecida entre trabalhador autônomo e entre quem lhe encomenda tarefas de antemão definidas:

> *" O desenvolvimento do trabalho dito independente, infinitamente " flexível " em todos os seus parâmetros, é apenas a forma mais visível da tendência à abolição do assalariamento. Pois esta domina tanto as relações da empresa como sua mão-de-obra estável. Toma a forma da individualização e da flexibilização dos salários, do recorte da grande empresa em " centros de lucro " por cuja rentabilidade devem zelar os assalariados na condição de " empreendedores " (GORZ,2004:63).*

Sua assertiva segura quanto à existência de uma tendência à extinção completa do vínculo formal de trabalho do tipo assalariado, em que pese o perceptível aumento da proporção dos empregados que " trabalham por conta ", são insuficientes, no entanto, para uma ratificação categórica desta tese. Avançando em sua formulação, ele prossegue:

> *" Com o assalariamento, o capital intenta assim abolir quase que por completo os limites que, em dois séculos de lutas, o movimento operário conseguiu impor à exploração. Substituindo a negociação coletiva pela negociação individual, os salários convencionais por remunerações individualizadas e revisíveis, a relação salarial pela relação comercial, ele substitui o poder de mando e as coerções exercidas sobre os homens pelas máquinas que eles devem agora servir, as coerções que as "leis" impessoais do mercado exercem ("irresistivelmente", porque anonimamente) sobre indivíduos dispersos concorrenciando-se uns aos outros. A individualização das remunerações, a transformação dos assalariados em autônomos ou em prestadores independentes tendem a suprimir, além do assalariamento, o próprio trabalho abstrato. Os prestadores de trabalho não são mais tratados como membros de uma coletividade ou de uma profissão definidas por seu estatuto público, mas como*

fornecedores particulares de prestações particulares em condições particulares. Não fornecem mais um trabalho abstrato, trabalho em geral, independente de sua própria pessoa, qualificando-os como indivíduos sociais em geral, úteis de modo geral. Seu estatuto não é mais regido pelo direito do trabalho graças ao qual o pertencimento do trabalhador à sociedade é mais importante que seu pertencimento à empresa. Os clientes ou as empresas aos quais fornecem seus serviços podem tratá-los de modo desigual, conforme lhes agrada, ou não, sua atitude ou sua personalidade, selecioná-los conforme critérios subjetivos" (GORZ,2004:63/64).

Extrapolando sua interpretação para muito além do avanço do trabalho autônomo, Gorz(1992) passa a concluir que o conjunto das alterações contemporâneas provocadas na função exercida pelo trabalho no sistema produtivo e mesmo no significado mais amplo do trabalho, representa uma tendência para o fim não apenas das tradicionais relações do modo assalariado, mas à perda da própria centralidade do mundo do trabalho.

Na mesma linha, enveredando igualmente por semelhantes posições equivocadas, descoladas de fundamento e contraditas pela realidade, tem-se a seguinte afirmação:

" A produção mundial de riqueza se desvincula cada vez mais, na seqüência da revolução microeletrônica, do uso de força de trabalho humano – numa escala que há poucas décadas só poderia ser imaginada pela ficção científica. Ninguém poderá afirmar seriamente que este processo pode ser freado ou até mesmo invertido. A venda da mercadoria força de trabalho será no século XXI tão promissora quanto a venda de carruagens de correio do século XX " (KRISIS,1999:1).

As colossais e intrincadas mutações em curso no mundo do trabalho em nossa época, não apenas na esfera econômica, mas praticamente em todas as dimensões que este se interpõe, tem acarretado conclusões que turvam o discernimento autêntico das acepções mais características desta atividade humana chave, com um imaginário processo de aniquilamento do trabalho enquanto categoria central nas relações sociais.

Estas análises, entendendo-se amparadas em dados acerca das mudanças recentemente ocorridas na forma, na amplitude e principalmente nos tipos de vínculos de trabalho mais presentes hoje, tem levado à configuração de uma corrente sociológica de cunho idealista, neste debate, que troca a identificação de tendências econômicas objetivas, como elementos básicos para apreciações seguras; por noções e interpretações que subestimam e até mesmo excluem a importância e a influencia determinante dos interesses sociais antagônicos que guiam os atores sociais pela apropriação dos ganhos de produtividade.

Em verdade, com certeza não há que se confundir a diminuição da aplicação do trabalho humano diretamente exercido nas mais diversas atividades econômicas, ao mesmo tempo em que se expande o emprego da tecnologia realizadora de trabalho, com um processo em que estivesse se dando a extinção do trabalho desempenhado pelo homem, e que por conseqüência tivesse se tornado obsoleta a teoria do valor-trabalho, conforme adverte a ulterior observação:

> *‘ ....ainda que passando por uma monumental reestruturação produtiva, o capital, mesmo sob enorme impacto das profundas mutações tecnológicas, não pode eliminar cabalmente o trabalho vivo do processo de mercadorias. Ele pode incrementar ao máximo o trabalho morto corporificado no maquinário tecnocientífico, aumentando desse modo a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido, uma vez que tempo e espaço se transformam nessa fase dos capitais globais e destrutivos “ (ANTUNES,2005:14).*

Vem ocorrendo na verdade uma redução do capital variável no interior do espaço fabril, combinada com uma crescente utilização de formas precarizadas de comercialização da força de trabalho, estando em processo de decadência em termos de perda de importância, não a força de trabalho em si mesma, enquanto fator econômico e de produção, mas a forma contratual típica do modelo fordista desta força de trabalho.

Do ponto de vista da conceituação marxiana, vem se dando, conseqüentemente, uma singular e criativa reconfiguração entre mais-valia absoluta e mais-valia relativa, inexistindo, contudo, uma tendência à abolição do trabalho, como propalado por alguns autores.

Na compreensão de outro autor, com o avanço das formas precarizadas de trabalho e principalmente com a maciça exclusão de milhões de homens e mulheres do processo produtivo direto e formal, está se produzindo a seguinte transformação na composição do capital:

> *" Com o avanço das inovações tecnológicas das últimas décadas o Capital Constante aumentou a sua participação no Capital Total de forma bastante significativa. Portanto o peso do Capital Variável no Custo Total de produção vem diminuindo de forma acelerada e constante " (CALVETE,2003:6/7).*

Raciocinando em seguida em uma perspectiva diferenciada, tem-se que os acontecimentos atuais tornam realmente providos de sentido a afirmação de Husson(2002, apud DIEESE,2002) de que a geração formada no período histórico da "era do ouro" do capitalismo, possui uma representação bem clara do que pode ser uma sociedade, diferentemente da percepção que possui a juventude de hoje, que tem vivido em meio aos salários congelados e ao enorme desemprego, principalmente na sua própria faixa etária..

Prosseguindo este autor na direção delineada, passa ele a salientar o aspecto de que

> *" é uma corrida contra o tempo poder passar essa legitimidade da previdência social, do pleno emprego, a uma geração que na sua grande maioria não conheceu isso. É por isso que falar de capitalismo, de globalização neoliberal é falar de uma forma de funcionamento do sistema mais selvagem que antes " (HUSSON,2002 apud DIEESE,2002:8).*

Se tem sido na Europa onde mais se avançou efetivamente em termos de experiências concretas de redução da jornada de trabalho, é particularmente na França que historicamente mais se tem lançado mão desta iniciativa. Após o primeiro governo de Mitterrand haver empreendido uma série de medidas nesta perspectiva no início dos anos 80, incluindo a redução de 65 anos para 60 da idade para aposentadoria, a diminuição da semana de trabalho de 40 horas para 39, além do aumento do tempo das férias remuneradas no ano, de quatro semanas para cinco, bom tempo se passou na França para que outros passos objetivos fossem dados na mesma direção. Segundo se descreve:

> *"O debate sobre a pertinência de uma redução forte do tempo de trabalho com o objetivo de criar empregos só foi retomado em 1992. Tendo como base simulações operadas com o auxílio de três modelos macro-econométricos, acreditava-se que a redução do tempo de trabalho poderia estimular a criação de empregos. O momento, aliás, era bastante delicado: as projeções para a taxa de desemprego nos anos seguintes apontavam para uma deterioração ainda maior das condições do mercado de trabalho " (FRACALANZA,1999:2).*

Como invariavelmente tem ocorrido, o empresariado francês do final do século XX, levantou seus argumentos contrários à entrada em vigor da Lei Aubry, que havia reduzido naquele país a jornada de trabalho de 39 para 35 horas semanais a partir do ano 2000 para empresas com mais de 20 assalariados, e em 2002 para as demais; com alegações de perda de competitividade internacional e exibindo o espantalho antigo dos " custos insuportáveis ".

No entanto, a mecânica e o teor das negociações travadas para implantação da redução da jornada naquele país contemplou compensações ao capital, na medida em que

> *" prevê às empresas, como contrapartida ao aumento do custo salarial, a isenção de contribuições devidas ao Estado, assim como a obrigação de manterem um determinado nível de emprego, a fim de impedir que o encargo com a folha de salários seja descontado quer em uma diminuição do ritmo de contratações quer em demissões do contingente já empregado " (MELLO E SILVA,2002:148).*

A experiência das 35 horas na França chegou até mesmo a causar efeitos sobre o imaginário das pessoas, fazendo com que a própria banalização da questão do desemprego como um componente inevitavelmente presente na sociedade, se alterasse no contexto dos debates e embates sobre a recente redução de jornada, tendo isso a ver diretamente com a lição concreta de redução do tempo de trabalho.

De 1997 até 2001 houve a criação de 1,6 milhões de novos empregos no país. Jamais houve, na história da França, tantos novos empregos. Boa parcela

disso pode ser atribuída à redução da jornada, em razão da estimativa de que 500.000 desses novos postos de trabalho estariam relacionados às 35 horas.

Em tese, uma redução de 10% no tempo de trabalho significa proporcionalmente 1,5 milhões de empregos, 10% sobre 15 milhões de trabalhadores do setor privado. A base da estimativa, a bem da verdade não muito rigorosa, é de que entre esses 1,5 milhões tenha havido 1/3 de empregos perdidos pela não generalização das 35 horas, conforme estima Husson(2002, apud DIEESE, 2002), que corresponderiam ao mercado de trabalho das pequenas empresas, uma vez que a lei não se aplicou inicialmente a estas até o começo de 2002 ou talvez nunca se aplicará.

Mais 1/3 de empregos desse total foram tornados desnecessários pela intensificação do trabalho, ou seja, em virtude da flexibilidade, compensação, reorganização a nível anual, etc, restando por fim os 500.000 empregos gerados pelas 35 horas.

Daí o caráter vital da luta contra a intensificação do trabalho, sendo igualmente urgente estender a medida a toda esfera produtiva.

Os oponentes a esta tese, nos meios acadêmicos da Franca, centraram seu combate à idéia da redução da jornada para 35 horas semanais, em argumentos que provariam se constituir em uma crença errônea, supor que se pudesse generalizar, em empresas de todo porte, a partilha de empregos viável em nível das grandes empresas.

Em particular, concentram-se em apontar que seria uma quimera acreditar que

> *"o volume global de emprego disponível seria fixo " (D'INTIGNANO,1999:190).*

Adicionalmente, se ressaltam a situação econômica inferior das pequenas empresas e o que seria uma decorrente inviabilidade, nestas pequenas unidades produtivas, da adoção de uma jornada de 35 horas, aspectos vitais que estariam sendo ignorados pelos defensores da redução da jornada:

> *" O princípio pode, sem dúvida, ser aplicável em grandes empresas industriais ou na função pública, mas trata-se de partilhar empregos de estatuto, por definição pouco numerosos, e onde isso pode ser feito em condições de alto custo, à custa do contribuinte.*

O princípio dificilmente se aplica, pelo contrário, nas pequenas empresas, responsáveis por mais da metade dos empregos. Como substituir 10% do tempo de trabalho de dez empregados - executivo, operário, contador comercial - por um novo trabalhador ? Um polivalente ? Vários independentes subcontratados ? A mesma reserva com relação às agencias dos grandes bancos e os postos de produção, ou de comercialização de inúmeras indústrias, ou redes de franquia, que raramente tem mais de cinco ou seis pessoas. Diminuir autoritariamente o tempo de trabalho faria com que grande número delas fossem fechadas " (D'INTIGNANO,1999:191).

Neste aspecto da aventada " fragilidade " das pequenas empresas em termos de enfrentar com sucesso um processo de redução da jornada legal de trabalho, não é propriamente uma realidade que estas necessariamente possuam condições mais desfavoráveis para tanto, comparativamente às grandes unidades empresariais.

No caso do Brasil, um determinado investigador acadêmico que se inscreve entre aqueles que são defensores da viabilidade da redução da jornada, lança mão da boa posição nas estatísticas do IBGE (**Tabelas 5** e **6**), em termos de alta produtividade e baixos custos do fator-trabalho frente ao custo total, das firmas dos setores onde as micro e pequenas empresas mais proliferam, ou seja, no comércio varejista e no de prestação de serviços; para assim destacar sua capacidade de suportar adequadamente um incremento de custos derivado de uma redução de jornada:

" No discurso empresarial este segmento é o mais vulnerável por normalmente trabalhar com margens de lucro mais baixas e ser mais intensivo em trabalho... Na tabela ....tem-se indicadores da produtividade dos trabalhadores medida em Reais e custo dos mesmos. Percebe-se a alta produtividade dos trabalhadores, R$26.400,00 no comércio varejista e de R$ 16.900,00 na prestação de serviços e seus baixos custos mensais, R$270,00 e R$360,00 respectivamente (valores de 2001). Portanto, uma elevação de 9,09% nos custos da mão-de-obra gerados pela RJT (redução da jornada de trabalho) de forma alguma vai inviabilizar as micro e pequenas empresas. Os dados revelam uma relação custo benefício

extremamente positiva e que não se alteraria significativamente com a RJT " (CALVETE,2003:16/17).

Entretanto, voltando ao quadro da França, tem-se que após a vitória eleitoral da direita naquele país no ano de 2002, a principal entidade empresarial partiu imediatamente para a ofensiva contra esta importante conquista social, procurando reverter os efeitos positivos surgidos pela introdução das 35 horas, muito claramente buscando esse objetivo via uma maior flexibilização da jornada e ampliação do banco de horas, pressionando por um contingente de horas de trabalho suplementares cima das 130 horas mensais da lei vigente, para que se possa chegar a 200 horas. Essa bandeira foi o ponto programático central e talvez a única obra significativa do governo que dirigiu aquele país de 1997 até 2002.

O governante seguinte, primeiro-ministro Chirac, atendendo aos desígnios do patronato francês, que jamais concordou tranqüilamente com a redução da jornada e sempre agiu para esvaziar seu conteúdo, tentou promover uma marcha à ré no processo, aumentando substancialmente o número de horas-extras permitidas, que já atingiu as 180 horas e diminuindo o adicional incidente sobre as horas-extras, que caiu de 25% anteriores para apenas 10%.

Finalizando suas reflexões a respeito das lições que deixa o processo levado a curso na França, o órgão brasileiro mantido pelos sindicatos salienta:

> *" Esses fatos e toda a experiência histórica relativa ao tema sugerem que, embora necessária e indispensável no combate ao desemprego, a limitação e redução do tempo de trabalho é hoje, como no passado, fruto de uma acirrada batalha de classes. A luta é necessária não só para romper a resistência das elites empresariais como para impedir retrocessos " (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS -DIEESE,2002:3).*

Em outro aspecto, no que se refere à constatação da elevação das taxas de desemprego na Europa no intervalo de tempo entre 1990 e 1998, no mesmo período em que nos Estados Unidos eram criados maior número de postos de trabalho que o aumento da população economicamente ativa, conforme Mattos(2000), avalia-se que isso se deu em especial pela melhor posição relativa

dos norte-americanos em termos de crescimento econômico, posição vantajosa esta, reforçada nos últimos vinte anos pela política do dólar forte.

Num discernimento de maior amplitude e profundidade, procurando considerar a temática do trabalho em sua perspectiva histórica, bem como suas implicações com o progresso técnico no processo produtivo, na esteira das palavras proferidas por Lafargue há aproximadamente 150 anos atrás, determinada autora gaúcha coloca:

> *" ainda hoje nos defrontamos com a ideologia do trabalho e seus adeptos na sociedade burguesa. No século XIX, tratava-se de incentivar os indivíduos ao máximo esforço que deveria resultar em máxima riqueza e máximo lucro. Talvez hoje esta seqüência esteja mudada. Não se trata mais de máximo esforço. O nosso tempo se acostumou a usar as facilidades da automação. E deve acomodar sua ética às sofisticações da técnica. Hoje se trata de buscar a máxima eficiência com o menor esforço. Mas conserva-se a finalidade da expansão da riqueza e do máximo lucro no capitalismo" (ALBORNOZ,1986:72).*

Como decorrência direta do processo de globalização, nas últimas décadas aspectos vitais das relações de trabalho tais como níveis salariais, mecanismos de admissão e dispensa, além da duração da jornada de trabalho, com a redução do poder efetivo dos estados nacionais e o endurecimento do processo de concorrência internacional, anotam Silva et al(1998); estão cada vez mais inseridos em uma arena de disputas bem mais amplas e complexas, ao contrário do que ocorria no período histórico precedente em que os conflitos de classe se davam basicamente no interior de cada país.

Esta internacionalização ampliada e efetiva dos fenômenos mais gerais que incidem sobre o mundo do trabalho, contrariamente à possibilidade de funcionar como um entrave a ações políticas supranacionais que se oponham à generalização da precarização vem, na verdade, ratificar a certeza de que a amplitude e abrangência das iniciativas vinculadas aos interesses das camadas assalariadas devem igualmente não se limitar às circunscrições estritamente nacionais, demandando assim articulações e formulações que se traduzam em avanços que operem por sobre as demarcações das fronteiras entre os países.

CAPÍTULO II

A INDÚSTRIA CALÇADISTA BRASILEIRA E DA CIDADE DE FRANCA EM PARTICULAR - ASPECTOS DA RELAÇÃO PRODUTIVIDADE, EMPREGO E JORNADA

Este capítulo aborda o contexto da indústria de calçados brasileira e em especial a do pólo de Franca(SP) do setor, especializada na fabricação para o consumidor masculino, no tocante à reestruturação produtiva encetada e a conseqüente evolução da produtividade, além de sua relação com a extensão da jornada de trabalho.

Efetua também a inter-relação analítica destes fatores com o número decrescente de postos formais de trabalho, resgatando ainda a experiência de luta sindical dos sapateiros de Franca na conquista de avanços na questão da redução da jornada de trabalho.

São igualmente descritos e analisados no presente capítulo os resultados de uma consulta sistematizada realizada entre os principais agentes sociais protagonistas do processo das relações de trabalho da indústria de calçados francana, acerca da polêmica e candente temática da redução da jornada efetiva de trabalho.

O universo fabril objeto do estudo de caso em referência, qual seja, o setor da indústria de transformação calçadista de Franca(SP), vem sendo palco de modificações de vulto no que se refere ao papel do fator trabalho, *pari passu* às idênticas evoluções acontecidas em outras cidades e regiões brasileiras que também fabricam calçados, assim como transformações também operadas em outros setores da indústria nacional.

Reportando-se às características e aos aspectos comuns presentes nas relações de trabalho perpretadas no interior do complexo coureiro-calçadista brasileiro como um todo, um atualizado estudo realizado por dois técnicos do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) detectou uma situação em que

“ No tocante à gestão da produção de empresas calçadistas, esses

pólos contaram, em que pesem a diferenças regionais, com práticas semelhantes no sentido de reduzir ainda mais o custo da mão-de-obra sob a forma de ateliês ou bancas. Por meio dessas práticas, que consistiam basicamente no deslocamento de uma parte do processo produtivo do calçado de couro, tais como cola e costura, da linha de montagem na fábrica para ateliês com base no trabalho familiar " (NORONHA & TURCHI,2002:26).

A propósito desta modalidade de precarização do trabalho, é interessante notar certo tom ameno a respeito deste processo, contido no enfoque de determinados estudos que abordam esse tipo de relação de trabalho. Além de omitir por completo a subtração mais absoluta dos direitos sociais e trabalhistas que a prática acarreta, chega-se até mesmo à desqualificação genérica dos serviços efetuados, que são taxados de ruins:

" Estima-se que o equivalente a cerca de 20% da mão-de-obra empregada diretamente na produção pelas fábricas de calçados encontra-se ligada a atividades domiciliares e/ou em ateliês, executando tarefas do ciclo de produção de calçado mediante o instituto da subcontratação. Dentre as tarefas executadas - realizar trançados, passar cola, forrar saltos, e outros – predomina a costura do cabedal, fase essa que se constitui em gargalo de produção. A subcontratação permite a flexibilidade produtiva e, também, que se alavanque a produção, sendo empregada por diferentes portes de empresas.Embora a remuneração desses serviços seja relativamente menor quando comparada com aquela que recebe os trabalhadores formais do setor, a prática da subcontratação possibilita que as famílias se envolvam, a partir de suas residências, em atividades remuneradas e em oportunidades de ocupação. Entretanto, no que se refere à qualidade dos serviços prestados, esta se encontra ainda em patamar inferior ao que seriam os padrões recomendados. Assim empresas de calçados que tem de atender a clientes ou mercados mais exigentes internalizam essas atividades de modo a manterem o controle sobre os requisitos de qualidade " (INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS,2002:18).

A seqüência da descrição do trecho da mencionada pesquisa do IPEA que aborda as relações de trabalho no setor a nível nacional, retrata com notável precisão o quadro vivido pelos trabalhadores em questão, notadamente os daquela cidade paulista:

> *" O sistema de bancas ou ateliês vai permitir redução dos custos de produção, e isso não só via eliminação dos encargos legais do contrato de trabalho como também pela remuneração abaixo da oferecida ao trabalhador na produção formal. A redução da remuneração dos trabalhadores das bancas/ateliês era de certa forma possibilitada pelo fato de as atividades serem realizadas no domicílio, por mulheres, por adolescentes e mesmo por crianças, além de serem consideradas complementares da renda familiar. A ausência de direitos básicos previstos na legislação trabalhista,tais como férias, fundo de garantia, pagamento de horas-extras, além da remuneração abaixo do piso praticado no segmento formal são características do sistema de bancas ou ateliês que permitiam rebaixar os custos do calçado de forma que o tornasse ainda mais competitivo. Essas práticas, aliados ao sistema de pagamento por peças, às pressões e ao ritmo imposto pela fábrica, cujas linhas de montagem eram abastecidas diariamente, levaram à intensificação da jornada de trabalho e à degradação das condições de trabalho que incorporava crianças, adolescentes e idosos " (NORONHA & TURCHI,2002:26).*

Da mesma forma, indo ao encontro das conclusões da presente dissertação no que se posiciona à Franca(SP) e voltando-se agora para o relato das condições de trabalho daqueles trabalhadores com vínculo empregatício direto com as indústrias de calçados, são assim relatadas as condições de exercício de atividades, da parte dos autores do estudo:

> *" Cabe ressaltar que, embora os trabalhadores formalmente contratados pelas empresas estivessem num patamar diferente dos trabalhadores das bancas, por terem direitos básicos garantidos pela legislação trabalhista, a situação de pressão e extensão de*

jornada para atender os picos de demanda que caracterizam o complexo não era muito melhor que a dos trabalhadores informais " (NORONHA & TURCHI,2002:26).

Em determinado estudo, especificamente realizado a respeito da indústria calçadista de Franca(SP), elaborado por técnicos da Gerencia Setorial de Bens de Consumo Não-Duráveis do BNDES(2000), aponta-se que principalmente as empresas de grande porte possuiriam maior interesse em recorrer à força de trabalho submetida às já descritas condições precarizadas.

A etapa do pesponto, neste caso, tem sido a fase do processo de produção mais comumente direcionada para execução em locais externos, ocupando a realização dessa tarefa uma enorme gama de trabalhadores convenientemente conservados fora do chão fabril convencional :

" A subcontratação do pesponto além de agilizar o processo de produção também tem o efeito de reduzir os custos relacionados com a mão-de-obra na etapa mais intensiva em trabalho de todo o processo de produção de calçados. Não obstante, grande parte dessa redução de custos está associada à redução dos encargos sociais e dos custos de admissão e demissão de trabalhadores. Os funcionários das bancas de pesponto são geralmente membros da família, que praticam uma jornada de trabalho prolongada. Além disso, muitas dessas bancas não possuem registro legal e, consequentemente, seus funcionários não possuem carteira assinada. Para as empresas maiores, a subcontratação das atividades de pesponto representa, além de uma forma importante de redução dos seus custos de produção, uma forte elevação da flexibilidade, a partir do surgimento de produtores especializados. Esse fato se torna particularmente importante quando se trata de uma atividade bastante intensiva em mão-de-obra. Subcontratando a etapa do pesponto, as empresas maiores conseguem ao mesmo tempo reduzir custos, aumentar a flexibilidade e evitar a ocorrência de gargalos no processo produtivo " (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,2000:18).

Compete destacar que a grande amplitude do processo de terceirização alcançado no setor da indústria de calçados foi favorecida pelas características técnicas peculiares da fabricação do calçado, onde a acentuada descontinuidade do processo produtivo facilita e propicia a realização de etapas intermediárias e praticamente estanques de serviço, podendo o sapato finalmente ser montado no chão fabril formal, como junção de componentes trabalhados isoladamente em locais externos à indústria. Processos produtivos constituídos por seqüências e fases mais contínuas e dependentes entre si em termos de etapas da produção, são passíveis da incidência de uma terceirização em menor grau.

Estimulada, portanto, pela descontinuidade produtiva típica do setor, o artifício da terceirização ou subcontratação da força de trabalho em larga escala, em qualquer dos pólos industriais do setor, seja no Vale dos Sinos(RS), em Franca(SP) ou ainda em outra região produtora; antes de qualquer outra opção, foi o caminho a que se lançaram as empresas, ávidas para diminuir despesas, jogando dessa forma sobre os ombros dos trabalhadores os custos sociais dessas modificações, em desordenado encalço de uma maior competitividade e maiores margens de lucro.

Esta busca desenfreada por racionalização e eficiência, efetuada pelas empresas, levou a que o mesmo fenômeno fosse também assim vislumbrado:

> *" A reorganização da indústria de calçados de Franca operou-se a partir dos anos de 1990 em diante pela substituição de um modelo centrado na produção por um novo arranjo baseado na transferência de parte do processo de fabricação.....cuja característica marcante foi a terceirização baseada na subcontratação que resultou em aumento significativo da informalidade " (BRAGA FILHO,2002:160).*

O deslocamento na direção oposta observado na evolução das curvas que demonstram graficamente a relação entre o número de trabalhadores formalmente ocupados e o número de pares de sapatos produzidos ao longo de toda a década de 90 (**Figura 2**), revela que tal desempenho de elevação contínua da produtividade no setor calçadista de Franca(SP) expressa exatamente a mesma tendência verificada nos demais setores industriais brasileiros no período.

A respeito desse fenômeno da reestruturação produtiva empreendida naquele ramo da indústria em Franca, o mesmo estudo anteriormente mencionado também define de forma assaz elucidativa o quadro identificado:

> *" A partir de 1994 é visível a redução do número de pessoas empregadas formalmente pela indústria calçadista de Franca, ao mesmo tempo que a produtividade – medida pela número de pares produzidos pó empregado – aumenta progressivamente representando em 1999 quase o dobro da média alcançada nos últimos 12 anos (1984-1995), porém, com 74% a menos de pessoas empregadas no mesmo período " (BRAGA FILHO,2000:152).*

Por conseguinte, uma relação de natureza inversamente proporcional se estabelece na década de 90 entre o comportamento das variáveis econômicas centrais de nosso estudo.

Tal fenômeno, na esfera mais especificamente da indústria calçadista francana, objeto do estudo de caso aqui efetuado, se operou com conteúdo idêntico, em escala ampliada, no conjunto da indústria brasileira de uma forma geral, como se destaca:

> *" Nos anos setenta, as taxas de crescimento da produção, do emprego e, consequentemente, da produtividade, moviam-se juntas, resultado de uma correlação positiva entre as variações da produção e do emprego. Nos anos oitenta, a produtividade industrial fica praticamente estagnada, mas a correlação entre os crescimentos da produção e do emprego ainda é positiva. O crescimento da produtividade nos anos 90 apresenta como novidade a relação inversa entre taxa de crescimento da produção e a do emprego, ou seja, os ganhos de produtividade são, pelo menos em parte, decorrentes, de quedas sistemáticas no volume de emprego industrial " (FEIJÓ & CARVALHO,2000:1).*

O ápice em termos de nível de empregos e igualmente do volume de produção, em Franca, se deu no ano de 1986, quando aquele parque industrial de calçados atingiu a marca máxima em sua história em termos de número de trabalhadores no processo fabril direto, atingindo 35 mil contratados. (**Tabela 7**).

Os demais dados integrantes da citada tabela mostram também a evolução da produtividade, positiva em regra, com exceção de umas poucas quedas de natureza conjuntural, logo seguidas da retomada do ritmo de crescimento dos ganhos de eficiência, além de expor o processo sucessivo de eliminação dos postos de trabalho, mesmo com um ou outro ano em que ocorreu mais contratações que demissões, sem, no entanto, que revertessem a trajetória de redução drástica do número de empregos no setor.

É assim que, descrevendo por seu turno as conseqüências sociais e os contornos desse processo, especificamente no setor da indústria calçadista de Franca(SP), temos a observação :

> *" a adequação das empresas a essas novas exigências do mercado resultaram em mudanças nas formas de organização da produção e do trabalho, que penalizaram os trabalhadores à medida em que se intensificaram o trabalho nas fábricas, aviltaram-se os salários, eliminaram-se postos de trabalho formalmente constituídos nas indústrias, paralelamente ao crescimento da oferta de trabalho nas bancas e a domicílio " (NAVARRO,1998:253).*

Trabalho acadêmico empreendido mais uma vez por Feijó & Carvalho(2003), a partir de uma análise comparativa por grupos de atividades da indústria brasileira, registra que o desempenho do setor de fabricação de calçados foi o que apresentou a maior elevação percentual no que concerne à evolução da produtividade média do trabalho, entre os anos de 1985 a 1999.

Neste intervalo de tempo de quinze anos, a aferição da heterogeneidade intra-setorial da produtividade nos diversos ramos da indústria de transformação, agrupados conforme o grau da tecnologia utilizado, medida pelos pesquisadores citados, aponta que a indústria calçadista passou do índice de 6,16 no ano inicial desta aferição (1985) para 11,57 uma década após, (1996) em termos de produtividade média do trabalho, saltando em seguida para nada menos que 57,67 em 1999, perfazendo um incremento de 398% no período, comportamento este bastante acima daquele verificado em todos os outros setores industriais considerados de baixa tecnologia, conforme demonstram os demais dados reunidos na **Tabela 8**.

A performance constatada robustece a tese aqui defendida da existência de condições sobejamente suficientes para repartição dos ganhos econômicos auferidos na atividade econômica de fabricação de calçados e na economia brasileira em geral.

Conclusivamente, retornando ao contexto da situação específica do setor em Franca, é plausível que se tente relativizar a tese de que o salto da produtividade do trabalho viabiliza a promoção de uma redução da jornada de trabalho na indústria de calçados de Franca, argüindo-se o fato da incidência da terceirização não contabilizar o trabalho realizado nas bancas e ateliês, externamente ao espaço fabril.

Contudo, o gigantesco crescimento da relação entre a quantidade de trabalhadores formalmente empregados e a produção medida em milhares de pares de calçados/ano, representa um demonstrativo vigoroso e irrefutável do progressivo avanço da capacidade produtiva do fator trabalho, que torna viável, por conseguinte, que a força de trabalho empregada no setor seja recompensada com benefícios em relação aos quais não lhe vem sendo destinados, sob qualquer forma que seja.

II - 1 - MOBILIZAÇÕES E JORNADA NOS ANOS 80 : ANTECIPANDO-SE À CONSTITUIÇÃO

No ano de 1985, uma conjuntura política de primeiro ano de governo não militar, depois de 21 anos de sucessivos generais-presidente no poder, aparentava que teria ficado para trás o duro tratamento com os quais eram contemplados os movimentos reivindicatórios dos trabalhadores no período da ditadura militar, que sempre reprimiu com violência as mobilizações sindicais por melhores condições de trabalho; ora intervindo em sindicatos, destituindo as diretorias eleitas e impondo interventores nomeados pelo ministério do trabalho, ora prendendo e enquadrando em leis repressivas as lideranças mais importantes.

O mencionado cenário político nacional de meados dos anos 80, que incluía a existência de compromissos formais das novas autoridades em respeitar e até mesmo salvaguardar o exercício das liberdades democráticas, trazia mais

disposição de luta aos dirigentes não corrompidos do movimento sindical, no tocante ao encaminhamento e defesa dos pontos constantes das pautas de reivindicações apresentadas aos patrões. Esse maior ânimo dos sindicalistas se estendia também, como num processo em cadeia, à massa dos trabalhadores das mais diferenciadas categorias, encorajadas pelo ilusório clima de maior liberdade reinante.

Os acordos trabalhistas firmados separadamente por empresas, alcançados em virtude das greves desencadeadas entre os metalúrgicos do ABC no período de abril a junho de 1985 e que tiveram como principal bandeira de reivindicação a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, acabaram servindo como estímulo de luta para trabalhadores de várias outras categorias de diversas regiões do país,

> *" espalhando-se lentamente numa onda impossível de quantificar, e que depois veio atingir como um forte vagalhão o Congresso Constituinte de 1988 " (DAL ROSSO,1998:73).*

Tendo seu impulso inicial, portanto, partido do movimento sindical do ABC paulista ligado a então recém-fundada Central Única dos Trabalhadores (CUT), a postulação da redução da jornada de trabalho, com a forte capacidade de aceitação que contém, como em efeito-dominó ganhou terreno nos demais sindicatos filiados àquela Central, fazendo o Sindicato dos sapateiros de Franca incorporá-la igualmente como bandeira prioritária para, em seguida, alcançar as vitórias que se anteciparam à redução da jornada para 44 horas semanais inserida em outubro de 1988 na nova Constituição.

Naquele ano de 1985, as negociações trabalhistas entre os sapateiros e os proprietários das indústrias de calçados em Franca já começaram tensas. Em meio às cláusulas mais propriamente econômicas, de correção salarial e por aumento real se salários, contidas na pauta de reivindicações entregue aos empresários, figurava pela primeira vez a reivindicação de redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e o fim da prática das horas-extras, itens unificados das entidades sindicais filiadas à CUT naquela data, principalmente para as categorias do setor da indústria, além de se constituir em bandeira central de agitação, debate e arregimentação.

A forte disposição de luta encarnada pela direção sindical dos sapateiros de Franca, juntamente com o ânimo presente na base da categoria, anunciavam a temporada de ofensiva.

Foram travadas diversas rodadas de negociações, ao longo de todo o mês de janeiro, pontuadas por alguns progressos relativos aos índices e valores salariais em discussão, não sem uma acentuada intransigência mútua e um perceptível aumento das condições de mobilização, este último fator, fruto de um surto de renovada autoconfiança dos trabalhadores quanto à capacidade de alcançar seus objetivos, clima presente no movimento sindical cutista daquele ano.

Com o estabelecimento de um impasse quanto ao valor do piso salarial da categoria e sem perspectiva de acordo, no dia 1º. de fevereiro teve início uma greve que no seu primeiro dia vivenciou diversos confrontos entre policiais e trabalhadores, gerando 128 pessoas feridas, mais de 50 presos e uma violenta repressão que dissolveu passeatas e aglomerações a poder de cassetetes, bombas e gás lacrimogêneo(DIÁRIO DA FRANCA,01/02/1985).

A falsa retórica da denominada " Nova República " mostrava dessa forma sua face real, assumindo com energia seu caráter de governo de classe. Além da ação militar violenta aplicada contra os mobilizados trabalhadores em calçados de Franca, as autoridades federais do governo Sarney simplesmente decretaram uma intervenção ministerial no sindicato dos trabalhadores, promovendo a destituição de toda a diretoria democraticamente eleita. Após a divulgação desse ato ditatorial, a revolta causada fez com que houvesse também o apedrejamento de fábricas, ônibus e carros.

A campanha salarial do ano seguinte teve por sua vez um processo de negociação mais desenrolado que aquela do ano do confronto, tornando possível a assinatura de uma Convenção Coletiva de Trabalho pelas partes, no mês de janeiro de 1986.

Além de conseguir a recuperação das perdas salariais do período anterior, como desdobramento da fase de grandes mobilizações aberta pelos sapateiros de Franca no ano de 1985, e sob o reflexo das greves dos metalúrgicos do ABC no ano anterior pela redução da jornada de trabalho, as lutas viabilizaram a inclusão no acordo, de uma cláusula que estabelecia a redução da jornada de trabalho para 47

horas semanais a partir de fevereiro daquele ano e para 46 horas semanais seis meses após, sem nenhuma redução de salários.

No texto da mesma cláusula constava também a previsão da formação de uma comissão paritária entre trabalhadores e empresários para, até a data limite de 1º. de maio, ou seja, num prazo estabelecido de noventa dias, apresentar

> *" suas conclusões de viabilização da redução da jornada semanal de trabalho para 45 horas semanais de atividade " (ACORDO COLETIVO DE TRABALHO,1986:6).*

Na linha da mencionada cláusula arrancada na campanha salarial e nas negociações realizadas em 1986, no ano seguinte a categoria profissional obteve ainda mais progressos nas conquistas relativas a uma jornada de trabalho menor, conseguindo clausular desta vez, em seu acordo coletivo, a diminuição da duração do trabalho para 45 horas semanais a entrar em vigor a partir do mês de fevereiro de 1987.

Os sucessos alcançados nas lutas reivindicatórias frente às empresas, naquele período em Franca, como de resto ocorre sempre que se obtêm significativas vitórias sindicais em qualquer parte do mundo, foram ao mesmo tempo desdobramento e conseqüência da forte organização e capacidade de mobilização da categoria, conforme se acha ressaltado:

> *" A campanha salarial de 1986 representou uma conquista para a categoria tanto nas cláusulas econômicas quanto na introdução de um item de profundo interesse para a classe trabalhadora: a redução da jornada de trabalho. Naquele ano, a conquista da jornada de 45 horas semanais indica um amadurecimento das lideranças sindicais e da capacidade de mobilização dos trabalhadores. A estratégia utilizada para dotar o movimento de maior amplitude democrática foi a realização das primeiras reuniões por bairros para a estruturação da pauta de reivindicações, mecanismo cujos resultados levam o movimento a utilizar essa estratégia até hoje " (FARIA,1997:226).*

Os reajustes salariais inseridos na redação dos termos do Acordo Coletivo de Trabalho de 1986 foram rapidamente colocados abaixo com o advento, logo em seguida, do Plano Cruzado, imposto para toda a extensão do país um mês após a

assinatura do acordo no âmbito da abrangência territorial do sindicato das indústrias de calçados de Franca.

A entrada em vigor daquele plano econômico submeteu todos os trabalhadores brasileiros a um congelamento salarial que tomou como parâmetro de valor a m,dia salarial dos últimos seis meses anteriores ao plano. Isto representou nada mais nada menos que a destruição dos avanços salariais que haviam sido conseguidos pouco antes, através de muita luta, pelos sapateiros de Franca, acabando por promover inclusive a redução do valor do piso salarial recém conquistado.

Preservadas permaneceram, no entanto, as cláusulas relativas à acordada redução da jornada de trabalho para a categoria, uma vez que o tema não fez parte do leque de assuntos econômicos contidos no assim denominado Plano Cruzado, mantendo-se este avanço, desta maneira, como que um marco premonitório na linha do que a Constituição Federal de 1988 terminaria por estender a todos os trabalhadores.

II - 2 – REESTRUTURAÇÃO E PRODUTIVIDADE EM FRANCA NOS ANOS 90

Adiantando-se em direção à identificação dos fatores determinantes desta dinâmica, a mesma autora anteriormente mencionada assim descreve a continuidade temporal do comportamento do ramo de empresas objeto desta análise:

> *“ o processo de reestruturação produtiva, em curso em algumas indústrias de calçados de Franca desde o início dos anos 80, se intensificou nos anos 90, quando acirrou-se a competição entre as indústrias do setor, tanto no mercado interno quanto no externo ” (NAVARRO,1998:253).*

De fato, um forte processo de terceirização, particularmente febril na cidade de Franca, ocorreu simultaneamente à introdução de novas tecnologias de produção, estas em grau tímido e, de maneira determinante, com alterações mais profundas na estrutura organizacional das empresas. Nesse ponto adquire

relevância enfatizar, quanto aos métodos mais empregados na subcontratação da força de trabalho no qual, conforme apurou a autora,

> *" o processo de reestruturação produtiva observado no setor calçadista de Franca tem se dado sem alterações significativas no aparato tecnológico utilizado pelo setor " (NAVARRO,1998:254).*

Outro estudo elaborado por técnicos do BNDES aponta as danosas implicações sociais da escandalosa sonegação de direitos explicita e largamente praticada nas relações de trabalho em Franca, para os trabalhadores que exercem suas ocupações de trabalho nas diversas etapas descontínuas do processo de fabricação de calçados, sob a denominação branda de " trabalho informal " ou ainda, uma mera " terceirização " a que se foi levado sem intenção maior de prejudicar ninguém, brandindo no caso raro de algum questionamento, a culpa exclusiva por esta prática aos " custos proibitivos " dos encargos.

Erigida assim à condição de verdadeira modalidade de trabalho, esta prática perniciosa e ilegal, ainda que pública e aberta, além de muito vantajosa do ponto de vista do capital, é estimulada pela solene pela conivência real da fiscalização da " Justiça do Trabalho " se completando graças á associação ilegítima, em estreito e lucrativo atrelamento com as atividades de trabalho executadas debaixo do teto da fábrica constituída, estas últimas sob o manto hipócrita da legalidade trabalhista, que conhece e fecha os olhos a uma realidade solapadora de direitos, perpetuando desta maneira uma combinação maléfica em termos de condições de trabalho, de remuneração e de reconhecimento social. Coloca-se desta forma o mencionado estudo do BNDES:

> *" ....grande parte dessa redução de custos está associada à redução dos encargos sociais e dos custos de admissão e demissão dos trabalhadores. Os funcionários das bancas de pesponto são geralmente membros da família que praticam uma jornada de trabalho prolongada. Além disso, muitas dessas bancas não possuem registro legal e, consequentemente, seus funcionários não possuem carteira assinada " (BNDES,2000:9)*

Pode-se afirmar com segurança, tanto em se tratando de Franca(SP), quanto de outro pólo qualquer da indústria de calçados nacional, que o volume de serviços repassado à terceirização, já em grande escala a partir do início dos anos 90, se

revestiu em um importante causador do grande aumento na produção, gerando como conseqüência direta, em paralelo, um ritmo acentuado de extinção de postos formais de trabalho. Essa dinâmica teve como resultante central a ocorrência de uma elevada e crescente produtividade do trabalho, considerando como fatores o volume físico da produção e a quantidade de trabalhadores empregados diretamente na indústria.

A apreciação e a análise da relação inversamente proporcional existente entre o aumento de produtividade, a extinção de postos de trabalho formais, aliados à duração da jornada de trabalho, no caso em referencia, conduz a conclusões bastante evidentes no tocante à existência de condições objetivas e materiais amplamente suficientes para que uma redução de jornada de trabalho pudesse ter sido implementada no setor, explicitadas nas informações constantes da **Tabela 9** e das **Figuras 3** e **4**.

Tal dinâmica vem imprimindo um caráter acentuadamente agudo ao cenário contraditório constituído pela eliminação incessante de postos de trabalho formais, de um lado, e um intenso incremento de produtividade, de outro lado, exemplificado nesta tese pela evolução especifica verificada na indústria de calçados de Franca e regra geral no processo produtivo como um todo, tanto em termos do Brasil como a nível internacional.

A continuidade deste quadro de negação da criação de novos postos de trabalho a um incontável número de pessoas que deles precisam e não o encontram, mormente numa época histórica na qual se produz incomparavelmente mais que antes, agravando também um processo perverso de concentração de riquezas; remete de maneira inevitável à conclusão da imprescindível necessidade de repartição do " *quantum* " de trabalho existente.

Em afinidade com essa perspectiva é que se descreve:

> *" Porque a produção social (do necessário e do supérfluo) exige cada vez menos " trabalho ", e distribui cada vez menos salários, torna-se cada vez mais difícil encontrar um rendimento suficiente e estável por meio de um trabalho remunerado. No discurso do capital atribui-se tal dificuldade à " falta de trabalho ". Oculta-se assim a situação real, pois o que falta não é o " trabalho ", mas a distribuição das riquezas em cuja produção o capital emprega um*

número cada vez menor de trabalhadores. O remédio não é evidentemente " criar mais trabalho ", mas repartir melhor todo o trabalho socialmente necessário e toda a riqueza socialmente existente " (GORZ,2004:85).

Novamente nos atendo ao caso particular de Franca, ao mesmo tempo em que se sabe, pelos dados da década de 80, que a produtividade física do trabalho foi baixa no decorrer do citado período; ao se examinar a evolução da produtividade física do trabalho na indústria calçadista deste município, em especial no decênio 1992/2001, identificando os fatores determinantes para o desempenho desse setor industrial no período correspondente, depara-se com um quadro em que a variação da produtividade registra um incremento de nada menos que 75,4% no período citado, passando de 989,6 pares de calçados por trabalhador no ano de 1992, para o patamar de 1.735,7 pares produzidos por cada trabalhador, em média, no ano de 2001.(**Figura 5**)

Estudando por sua vez, a oscilação quantitativa dos postos de trabalho no setor, que registra uma violenta queda de aproximadamente 40% no número de trabalhadores empregados no ano de 1992, quando a indústria ocupava 25.971 empregados em média, em relação à quantidade de empregos existente uma década após, ocasião em que o número de trabalhadores ocupados despencou para 18.724 em média; tem-se uma confirmação clara, não passível de desmentidos, do processo de extinção de postos formais de trabalho (enxugamento, diria a linguagem gerencial), levado a cabo na esteira de uma dinâmica de intensa reestruturação produtiva nas empresas.

No mesmo decênio, os quantitativos de produção apresentaram uma variação positiva de um total de 25,7 milhões de pares fabricados em 1992, para 32,5 milhões de pares em 2001, aumentando, portanto, numa proporção de 26,5%, sendo tanto os dados sobre a produção quanto os relativos ao número de trabalhadores, coligidos e fornecidos pelo Sindicato da Indústria de Calçados de Franca, entidade que congrega as empresas do setor. (**Tabela 9**)

Este comportamento de elevação bastante acentuada da produtividade do trabalho no período recortado, ao mesmo tempo em que se dava a eliminação de quase 40% da mão-de-obra empregada em 1992, demonstra que, sem desconhecer os efeitos simultâneos das inovações organizacionais e mesmo tecnológicas levadas

a cabo, a grande retração do emprego ocorrida coloca sobre a responsabilidade da terceirização, de uma maneira decisiva, a justificativa para o salto verificado.

Ou seja, os dados, assim como os relatos dos agentes sociais diretamente protagonistas, confirmam a ocorrência na indústria de calçados de Franca a partir de meados dos anos 80, de um cenário de forte incidência de terceirização de serviços, que contraiu a partir da década de 90, um ritmo frenético, retirando para fora das fábricas etapas inteiras do processo produtivo dos calçados, deslocando do interior das empresas para improvisados locais de execução de tarefas de trabalho, alguns milhares de trabalhadores.

Em corroboração à análise efetuada por Navarro(1998), compete ressaltar o fato de que a precarização das condições de trabalho existentes antes do processo de terceirização, acabou enormemente agravada por essa transferência de diversas partes do processo produtivo para as bancas ou a domicílio, atirando a realização de serviços para o interior das moradias, locais absolutamente inadequados para o trabalho e, em grande número de casos, provocando uma severa perturbação e invasão dos espaços até então restritos ao convívio familiar.

Em alusão a este procedimento é possível constatar uma demarcação do momento em que o mesmo se acentua:

> *" O emprego de mulheres e crianças em atividades produtivas em domicílio é uma prática antiga nas fábricas de sapato do país. No entanto, sua utilização foi intensificada após a crise de 1991, como forma de terceirização " selvagem ", na qual a empresa transfere fases inteiras do processo de produção para a informalidade das " bancas ", desobrigando-se do pagamento de encargos trabalhistas e escondendo-se da legislação e do controle dos sindicatos " (FARIA, 1997:234).*

Além disso, uma vez que a demanda por serviços subcontratados advinda das empresas formalmente estabelecidas, oscila bastante no decorrer de um ano, variando de acordo com o maior ou menor número de encomendas anotadas em suas carteiras de pedidos, os trabalhadores que passam a depender financeiramente desses serviços terceirizados para sobrevivência, ficam sempre na insegurança pessoal e econômica típicas das situações em que o trabalho pode acabar de repente.

A reestruturação produtiva ocorrida no pólo calçadista francano, com suas danosas conseqüências nas condições gerais de trabalho, conforme já registrado, tem se dado de forma idêntica em outras regiões também produtoras de calçados no Brasil.

Enormemente significativo, neste sentido, se reveste a visualização dos efeitos deste processo na organização do trabalho do setor no Nordeste do país, contidos no trabalho acadêmico realizado por Mota(2000), no âmbito da indústria de calçados da Paraíba:

> *"Verificamos que, através da implementação desses métodos organizacionais como as políticas participativas, a polivalência de funções, o trabalho em equipe e os programas relacionados com a qualidade total, essa reestruturação produtiva tem efetivamente provocado uma sobrecarga da jornada de trabalho e a intensificação dos ritmos de trabalho, mediante a polivalência de funções, que se dá através do uso de várias máquinas manuseadas por um só operador, como também tem facilitado um maior controle do potencial dos operários, através das equipes de trabalho e das políticas participativas que treinam seus operários para dar respostas e solucionar problemas ao nível da produção. Esse procedimento tem permitido à empresa enxugar seu quadro de pessoal, provocando redução de mão-de-obra e conseqüente aumento do desemprego " (MOTA,2000:117/18).*

O caráter nefando, do ponto de vista social, que adquirem as alterações provocadas pela reestruturação produtiva nas relações de trabalho do setor é claramente identificado quando se menciona importantes aspectos que compõem o processo:

> *" São mantidos os baixos salários e as condições de trabalho precárias, como por exemplo, altos índices de insalubridade e, usualmente, a existência de trabalhadores polivalentes é usada como solução para os altos índices de absenteísmo entre os trabalhadores. Assim, o aumento da flexibilidade na indústria de calçados seria obtido, em parte, através da manutenção das*

> *condições atualmente responsáveis pela flexibilidade dessa indústria, especialmente a sub-contratação doméstica, dado que esta é encarada preferencialmente como uma forma de rebaixar ainda mais os gastos de mão-de-obra e não como ação no sentido de maior especialização produtiva. Este é o cenário da "flexibilização espúria" (BOTELHO,1993:62).*

Uma conclusão a que se chega, e que se reveste de importância fundamental, é que nas condições peculiares das indústrias de sapatos de Franca, ocorreu um relativamente menor grau de introdução de inovações tecnológicas às etapas produtivas do calçado, comparativamente inferior à magnitude que atingiu o processo de terceirização e precarização do trabalho executado nas bancas e à domicílio, à semelhança de expedientes aos quais o capital já recorreu regularmente em determinados momentos históricos anteriores, como nota a autora nesta observação:

> *" a reconstituição das origens da produção de calçados masculinos de couro em Franca e a descrição e análise das transformações recentes aí ocorridas sugerem uma consideração a respeito da reprodução do capital nesse setor. As mudanças ocorridas nesse setor produtivo não dependem da incorporação de recursos tecnológicos avançados, mas fundam-se no uso intensivo do trabalho informal realizado nas bancas e a domicílio. Realiza-se, desse modo, uma retomada de um recurso comum ao início do capitalismo industrial, mostrando a imensa capacidade do capital recuperar antigas relações de trabalho para assegurar sua reprodução ampliada" (NAVARRO,1998:258).*

Velhos e primitivos métodos voltaram, portanto, a ser largamente adotados nos dias de hoje, deixando claro que, concomitantemente à evolução tecnológica dos processos produtivos, o capital não hesita em retroceder ao uso de fórmulas características dos períodos históricos nos quais se praticava a mais brutal extração da mais-valia; qual seja a época do surgimento da atividade fabril propriamente dita, que engendrou tal grau de exploração e degradação humana dos operários, que Marx e Engels se viram inspirados a conceber e lançar as bases teóricas do socialismo científico.

II - 3 – O POSICIONAMENTO DOS AGENTES SOCIAIS EM FRANCA

Procurando compor, em seu conjunto, as razões pelas quais não obstante o incremento da produtividade do trabalho, a duração da jornada de trabalho não apresentou nenhuma redução, utilizamos como um dos instrumentos dessa análise, a reunião tanto de declarações e posições públicas externadas pelos dirigentes das empresas (proprietários ou gerentes/diretores com delegações de poder ou de direção no interior das fábricas), ou manifestadas nas mesas de negociação anual da pauta de reivindicações dos trabalhadores, além das respostas específicas sobre o assunto, colhidas em pesquisa de campo (**Questionário 1**) efetuada para a finalidade exclusiva de subsidiar a presente dissertação.

II – 3 -1 – A OPINIÃO DOS EMPRESÁRIOS

Nas entrevistas realizadas junto aos empresários do setor calçadista de Franca foram aplicados um número de questionários que ponderou o número de empresas de pequeno porte, médio e grandes empresas.

Colocados diante das alternativas de avaliação da hipótese da redução da jornada de trabalho como sendo uma boa providencia, ou como prejudicial, ou ainda como sendo uma medida absurda e desastrosa; como era de se esperar nenhum dos consultados encara a iniciativa como uma boa medida, dividindo-se todos eles entre a opção de medida absurda e desastrosa (54%), enquanto optaram pela classificação da idéia simplesmente como prejudicial, 46% dos empresários ouvidos.

No quesito que procura apurar os principais motivos que levam os empresários do setor de calçados em Franca a cobrar a execução de horas extraordinárias de trabalho dos empregados, nada menos do que a metade dos dirigentes de empresas entrevistados, de fábricas de todos os tamanhos, respondeu que os imprevistos ocorridos com a entrega de matérias-prima se constituem na razão que mais conduz às horas-extras.

As remessas dos insumos e componentes indispensáveis ao processo de produção chegam a sofrer atrasos quanto às datas previstas de chegada às indústrias, que podem comprometer seriamente o atendimento dos clientes, afirmam os empresários em defesa das horas-extras.

A necessidade do cumprimento dos prazos de entrega de mercadorias acertados com os clientes, principalmente no que se refere aos cobiçados compradores do mercado externo, é o motivo que aparece em segundo lugar para justificar a realização das horas extraordinárias, figurando em 42% do total de respostas.

A indicação que menos apareceu entre os empresários, entre as razões das horas-extras, foi a necessidade de atender o aumento dos pedidos de calçados em determinadas épocas do ano, sendo este motivo apontado por 8% do total de empresários ouvidos.

Já no item correspondente a como os empresários avaliam o recurso à utilização das horas-extras, em termos de sua importância, enquanto 31% dos mesmos afirmam que as horas extraordinárias são realmente necessárias, pouco mais da metade (54%)dos entrevistados se posicionou dizendo que tanto faz, procurando se mostrar indiferentes ao uso ou não das horas suplementares., Em menor quantidade ainda, com 15% das respostas, estão aqueles empresários para os quais as horas-extras se apresentam como uma medida desnecessária.

A última das perguntas feitas ao segmento patronal sobre o assunto, buscou levantar, nas declarações dos empresários calçadistas de Franca, a freqüência com a qual as horas-extras são realizadas naquele setor industrial.

Quase a metade dos consultados (46%), declarou que somente esporadicamente se recorre às horas extraordinárias, sem que exista algum período do ano mais definido de maior concentração do trabalho extra-jornada máxima legal.

Logo em seguida, com 23% das opções dos empresários a esta indagação, vem a resposta de que seria muito pequena a freqüência da realização de horas-extras no setor.

As outras duas alternativas colocadas aos empresários, aquela que as horas-extras são maiores em determinadas épocas do ano, em períodos como o da proximidade do Natal, quando a demanda de pedidos geralmente se acumula, e a de

que as horas-extraordinárias são realizadas apenas para concluir algum serviço em andamento, foram apontadas com o idêntico percentual, de 16% e 15%, respectivamente.

II – 3 – 2 – A OPINIÃO DOS TRABALHADORES

Quanto à extensão efetiva da jornada de trabalho no setor, a coleta de informações a esse respeito, realizada também em pesquisa de campo (**Questionário 2**) feita nas empresas de uma maneira geral, mostra que do total de trabalhadores ouvidos pela entrevista, 29% afirmam que fazem horas-extras com muita freqüência, enquanto 65% dos trabalhadores dizem que faz horas-extras esporadicamente. Por último, tem-se que os restantes 6% dos trabalhadores consultados, disseram que na empresa em que trabalham não se faz horas-extras.

Conforme os questionários, a resposta à mesma indagação, quando se leva em conta o tamanho da empresa, traz a informação de que são nas fábricas de médio porte onde mais se faz horas-extras no setor, (37,5% entre os trabalhadores que fazem com muita freqüência), seguido daqueles empregados em pequenas empresas (33,3% entre os que fazem bastante), ficando com o menor percentual os trabalhadores das empresas de grande porte, com 29,2% entre os trabalhadores que fazem muitas horas-extras.

Entre a parcela de trabalhadores que faz horas-extras esporadicamente, na indústria de calçados de Franca, o percentual mais elevado (55,5%) está nas empresas pequenas, vindo em seguida os trabalhadores daquelas empresas de médio porte (33,3%), aparecendo com o menor de todos percentuais os trabalhadores das empresas grandes, com 11,1% entre os que realizam horas-extras às vezes.

Indagados quanto à suas preferências para o preenchimento de um maior " tempo livre " propiciado por uma redução da jornada de trabalho, os sapateiros de Franca apontaram, em sua grande maioria(49%), como sendo a família a instituição a quem dedicariam seu eventual maior tempo disponível.

No entanto, como opção reveladora que confirma as dificuldades de condições de vida causadas pela situação de baixos salários, a expressiva parcela de

20% dos trabalhadores entrevistados disse que procuraria arranjar algum " bico " para melhorar a renda, no tempo disponível que viesse a ser aberto por uma redução da jornada.

Na seqüência respectiva de preferências de uso do " tempo livre " apareceram, o lazer (que diga-se de passagem, não é excludente com a opção mais citada, de dedicação de mais tempo à família), como sendo a escolha de 16% dos consultados, vindo imediatamente em seguida as atividades culturais, entendida por alguns dos empregados ouvidos como espaço para cursos de aperfeiçoamento profissional.

O grau de pressão pelo que passam os trabalhadores para vir a fazer horas-extras pôde ser levantado por intermédio da indagação de como funciona a realização das mesmas nas empresas. Um quarto (25%), dos trabalhadores consultados, assinalou o quesito de que, na prática, se é obrigado a fazer as horas-extras solicitadas, para não ficar mal com o chefe. No entanto, a maioria (66%), disse existir liberdade para dar resposta se o empregado vai ou não vai fazer horas-extras.

Quanto ao que acham da proposta da redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, entre os sapateiros de Franca(SP) a quase totalidade (89%) dos trabalhadores ouvidos responderam que consideram uma boa medida, restando 6% que se dizem indiferentes e 5% para os quais seria melhor permanecer como é hoje.

Cotejando agora, o que dizem os trabalhadores e os empresários sobre a freqüência de realização das horas-extraordinárias, observa-se uma imediatamente grande discrepância: Enquanto, segundo 29% dos trabalhadores, estas são realizadas com bastante freqüência, não havendo opção de se recusar a fazê-las, absolutamente nenhum dos empresários consultados confirmou haver uma alta incidência de horas-extras.

É possível que este desencontro quantitativo quanto à constância das horas-extras, esteja ligado a um receio dos integrantes do segmento empresarial, por diversas razões, em querer assumir a utilização exagerada de tal expediente nas relações de trabalho. Por outro lado não se pode, sem certo cuidado, tomar ao pé da letra também o que responderam quase um terço dos trabalhadores ouvidos, de que as horas extraordinárias são muito freqüentes.

Na busca de uma precisão mais rigorosa a respeito devemos encarar as opiniões colhidas nas entrevistas como referenciais importantes da real freqüência desta prática, porém algo relativa quanto à sua exata incidência.

Analisando em seguida o que dizem os membros consultados de um e outro segmento produtivo, no tocante à realização esporádica das horas-extras, enquanto 46% dos trabalhadores afirmam que estas ocorrem às vezes, quando quem fala a respeito são os empresários, computamos que para 65% deles as horas-extraordinárias se dão esporadicamente.

Mais uma vez se mostra visível a tendência empresarial, se indagados sobre isso, em minimizar a generalização desta prática no setor da indústria calçadista de Franca(SP).

Sobre a real necessidade das horas-extras, naturalmente constata-se uma significativa divergência entre o que pensam a respeito os empresários e os trabalhadores. Se para 15% dos empresários ou seus prepostos, a utilização das horas-extras é até admitida como desnecessária, na pesquisa aparece em dobro (29%) entre os trabalhadores, o número de trabalhadores que as avaliam como perfeitamente dispensáveis.

Na alternativa inversa, ou seja, quantos percentualmente apontam as horas-extraordinárias como necessária, evidencia-se mais uma vez que este recurso de trabalho agrada muito mais ao capital que ao fator trabalho. Enquanto 31% dos empresários consideram as horas-extraordinárias necessárias, apenas 7% dos trabalhadores concordam com seus patrões.

É válido se concluir aqui, sem nenhuma margem de dúvida, que as claras diferenciações quanto às respostas as mesmas questões objetivas, tais como a incidência real das horas-extras no setor, tem sua explicação assentada em boa parte nos interesses opostos encarnados nesta questão básica, que se encontra vinculada exatamente à taxa de mais-valia a ser ou não apropriada, envolvendo aí os agentes econômicos fundamentais, quais sejam, os empresários e os trabalhadores.

Nas perguntas dos questionários que levantam manifestações de opinião, como por exemplo, no aspecto fundamental do que acham trabalhadores e empresários sobre uma redução da jornada de trabalho sem redução de salários, a

conexão entre a opinião externada e os interesses inerentes à classe social de cada um saltam mais ainda aos olhos.

O fato de que absolutamente nenhum empresário do setor, consultado na enquete, ter expressado simpatia pela idéia da redução de jornada sem redução de salários e praticamente todo trabalhador sapateiro de Franca(SP), ao contrário, gostar da proposta, obedece rigorosamente à lógica das posições antagônicas presentes em uma sociedade caracterizada pela existência de classes sociais, que carregam em si anseios e posições conflitantes no plano da apropriação dos ganhos sociais e materiais.

II – 3 – 3 – FRANCANOS E FRANCESES - TEMPO DISPONÍVEL E PREFERENCIAS

Nesse aspecto tão crucial da verificação das preferências dos trabalhadores, a influência dos baixos salários incidentes é notória, tendo sido observado neste sentido a questão:

> *" é possível que, a depender do setor de atividade, as políticas de tempo de trabalho não obtenham a mesma aceitação entre todos os trabalhadores, dado que os salários e as vantagens nos distintos setores de atividade são diferenciados. É plausível esperar distintas reações por parte dos trabalhadores, de acordo com suas necessidades " (DAL ROSSO,1998:60/61).*

Duas entrevistas, realizadas com o intervalo de cinco anos entre uma e outra, com operários das indústrias metalúrgicas e químicas francesas, vieram ratificar a observação do pesquisador aqui citado. Constatou ele, como era fácil supor, que salários achatados podem causar aos trabalhadores, certa preferência por buscar mais rendimentos do que usufruir o maior tempo disponível porventura existente para alguma atividade de lazer ou que possa corresponder de fato a não-trabalho.

Foi exatamente isso que se verificou em um determinado estudo sobre o processo de redução do tempo de trabalho na França, ao ser incluída uma aferição parecida com aquela efetuada entre os trabalhadores calçadistas de Franca(SP).

Outro pesquisador, que se especializou no tema naquele país é quem relata os resultados colhidos:

> *" Pesquisa realizada pela Comunidade Econômica Européia em 1989 e 1994 evidencia que colocados frente à necessidade de escolha entre um aumento do tempo livre e um aumento do poder de compra, a maior parte dos entrevistados declarou preferir aumentos de seus salários " (FRACALANZA,2005:6).*

A alternativa mais apontada pelos trabalhadores franceses consultados, quando perguntados se prefeririam um aumento de seu tempo livre ou uma elevação de seu poder de compra, onde 56% optaram por maiores salários, enquanto 36% se posicionaram por mais tempo livre, pode, contudo, ser encarada como uma reação previsível em uma sociedade argentária como essa em que vivemos, ao mesmo tempo em que também se pode considerar expressiva a indicação da priorização em desfrutar de um maior tempo livre, opinião que foi externada por mais de um terço do total de operários ouvidos(FRACALANZA,2005).

Com resultados distintos, como visto anteriormente, em que pese as perguntas efetuadas aqui e na França, possuírem uma sutil diferença, no caso dos trabalhadores das indústrias de calçados de Franca(SP), uma maioria esmagadora de nada menos que 80%, ou 4 entre cada 5 trabalhadores, que responderam à pergunta sobre para onde direcionar um maior tempo disponível, afirmaram que pretendem preencher as horas adicionais sem o trabalho formal no qual já estão, com atividades que implicam em descanso e satisfação (com a família e/ou com lazer).

Portanto, quanto a esta verificação das preferências para utilização do tempo disponível, estes resultados bastante diferentes entre o que apontaram os sapateiros de Franca e como se manifestaram, respondendo a indagações semelhantes, os operários franceses da pesquisa citada, mostram os diferenciados tipos de expectativas existentes a respeito do tema, numa classe trabalhadora tão diversificada e multifacetada, ainda mais se levando em conta que o retorno das inquirições traça paralelos entre opiniões de segmentos de assalariados localizados em ambientes sócio-econômicos e culturais bem distintos quanto o são os dois em questão.

II - 4 - PERSPECTIVAS PARA A JORNADA DE TRABALHO NO SETOR

Concluído e publicado no final de 2005, um bem abalizado estudo sobre o desempenho da produtividade na indústria brasileira, contém elementos e conclusões que reforçam a tese desenvolvida na presente dissertação, trazendo à tona outros interessantes enfoques a respeito do desempenho das empresas estabelecidas no parque industrial do país.

O referido trabalho se afigura como um abrangente estudo específico sobre os ganhos de eficiência atingidos em anos recentes no interior dos distintos ramos de atividade da indústria nacional, elencando e discutindo as causas precisas desse desempenho, além de realizar prognósticos fundamentados acerca da evolução do processo.

Tomando como ponto de partida e como subsídios, números extraídos de bases de dados atualizadas e de credibilidade inconteste, a análise possui o mérito de contribuir para lançar luz a uma discussão onde os interesses políticos e econômicos se entremeiam e se fazem inerentes ao sempre polêmico debate sobre os significados do presente e sobre o que poderá vir a ser o futuro da economia brasileira.

Criado e mantido por empresários representantes das grandes empresas nacionais e voltado à elaboração de formulações a respeito da indústria e do desenvolvimento do país, o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) tem produzido e publicado um grande número de estudos econômicos de relevância.

Conforme detectou o estudo entabulado por técnicos daquela citada instituição,

> *" a indústria fechou o primeiro semestre de 2005, com exp*ansão *de 3,2% na produtividade industrial, percentual inferior ao observado em igual período em 2004, (7,6%), porém significativo no sentido de mostrar que, embora em um ritmo menor, a indústria deu continuidade à evolução da produtividade iniciada em 2004 " (IEDI,2005:17).*

Mesmo tendo diminuído esta distância de 2004 para 2005, é grande ainda a separação entre o ritmo de crescimento do emprego e o da produção**.** Em 2004, enquanto a produção cresceu 8,3%, o emprego industrial aumentou somente 1,8%, uma velocidade, portanto, quatro vezes maior de um para o outro. Até a metade deste ano de 2005, a produção teve um incremento da ordem de 4,3%, duas vezes o aumento do emprego, uma vez tendo sido acompanhada por uma elevação da força de trabalho ocupada na proporção de 2,2%, conforme dados organizados pelo IEDI e colhidos pelo IBGE.

Mais concisamente, é o próprio instituto de industriais brasileiros que arremata:

> *" Em resumo, em 2005 o aumento da produtividade se manteve, a um ritmo menor,* ***e sem recuperação expressiva no emprego, e nas horas pagas*** *" (IEDI,2005:19) (* ***grifo meu*** *)*

Em um sistema econômico que porventura distribuísse com um mínimo de equidade os ganhos de eficiência

> *" novamente em 2005, emprego e produtividade* produtiva a lógica seria que as elevações de produtividade fossem seguidas de ampliação do número de empregos e maior quantidade de horas pagas. Como se vê, decididamente não é o caso. A leitura que se faz, no plano da oferta de trabalho a partir da direção inversa tomada pelas duas variáveis é a de que *continuam 'descasados ' " (IEDI,2005:17).*

Na linha da comprovação em pesquisa dos grandes descompassos entre os níveis de avanços obtidos nos ganhos de eficiência produtiva e a apropriação desses mesmos ganhos, tem-se inclusive as variações de comportamento dos indicadores chave nos estados brasileiros, quanto aos dois semestres de 2004 e referente ao primeiro semestre de 2005:

> *" São Paulo, junto com o Paraná e Ceará foram os estados em que houve maior distância no desempenho da produtividade e da remuneração dos empregados. Em São Paulo, a produtividade aumentou 3,9% e a folha de pagamento média real cresceu apenas 0,6%, o que sugere que os ganhos de produtividade não foram transferidos ao salário " (IEDI,2005:12). (***Tabela 10** *).*

A mesma pesquisa do IEDI identificou um ganho de eficiência produtiva ímpar na indústria calçadista brasileira, ao abordar considerações a respeito da evolução da produtividade por setores de atividade no primeiro semestre de 2005, tecendo sua análise igualmente por intermédio da decomposição setorial do crescimento da produtividade geral:

> *" O segmento industrial que apresentou maior aumento de produtividade no semestre foi o de calçados e couro, que também registrou a maior contração nas horas pagas " (IEDI,2005:18).*

Com relação à estrutura industrial brasileira o estudo procura mostrar as alterações ocorridas em termos de posição relativa entre os diferentes setores, abarcando o período de 1990 a 2003 em seu exame. A evolução cronológica desta posição relativa aparece demonstrada na **Tabela 11,** onde diversos ramos da indústria de transformação classificados como tradicionais, incluindo o segmento têxtil, de vestuário e de calçados e couro perderam peso no total do valor adicionado apurado.

O trabalho do IEDI mostra que as maiores taxas de produtividade no primeiro semestre do ano de 2005 foram registradas naqueles setores que registraram queda na quantidade de horas pagas, havendo aí um retrocesso, neste aspecto, em relação ao padrão de aumento da produtividade ocorrido na década de 90.

O principal exemplo foi justamente o do setor de calçados e couro, tendo sido este o ramo de atividade industrial que apresentou o maior ganho de produtividade, alcançando um aumento de nada menos que 13,8% no primeiro semestre de 2005. Este resultado fabuloso reflete uma alta de 2,5% na produção, porém foi obtido graças a um acentuado corte de 9,9% na quantidade de horas pagas.(**Tabela 12**)

Portanto, ocorreu um vertiginoso aumento de produtividade do trabalho, cujo resultado dependeu objetivamente da liquidação do emprego, com a conseqüente redução das horas pagas, que nada mais são que aumento de demissões, ou na linguagem empresarial, " ajustes no emprego "; efetuados na contramão absoluta do aumento geral de ganhos, mormente no setor calçadista da indústria brasileira.

Resultado este que destaca a pujança econômica do setor calçadista da indústria e ainda, em virtude da penalização imposta aos trabalhadores pelas dispensas que é o verdadeiro significado da queda brutal nas horas pagas, recoloca com intensidade a discussão da apropriação não apenas extremamente desigual dos ganhos advindos desta elevação de produtividade; como resgata com mais força ainda, a percepção da atualidade e da viabilidade da redução da jornada de trabalho, tendo em vista a expansão produtiva e o exponencial crescimento da produtividade registrado.

É imperioso, portanto, e extremamente atual, se falar da distribuição, nos patamares devidos e sob formas diversas, dos lucros gerados por esses mais que expressivos progressos produtivos. E a distribuição de ganhos de produtividade via redução da jornada de trabalho se constitui em um mecanismo econômico e social em relação a qual as condições em geral já se encontram mais que maduras.

Estima esta instituição empresarial que a indústria venha a completar o ano de 2005 com um incremento de 3% em eficiência, o que daria um índice acumulado de aproximadamente 10% ao longo de apenas dois anos. Aponta também o IEDI que 2005 é o segundo ano consecutivo de crescimento do indicador**,** que teve uma evolução de 6,1% em 2004, depois de permanecer estagnado de 1998 a 2003. A produtividade registrou um decréscimo de 3,1% entre os dois anos mencionados.

Finalizando essas considerações no que é pertinente ao desempenho da produtividade no setor da indústria no Brasil como um todo, em medições levantadas pelo IEDI(2005), incumbe acrescentar que tal entidade apurou como tendo sido da ordem de 32% o ganho de eficiência acumulado de 1990 a 2003; efetuando um cálculo neste sentido que é mais intricado que o mero quociente a ser obtido com a divisão da produção quantitativa pelo número de horas trabalhadas, inovando bastante, neste ponto, ao levar em consideração para isso o significado do valor adicionado na indústria e principalmente ao subtrair o que crê serem os resultados da terceirização da força de trabalho.

Metodologia nova esta seria até desnecessário dizer, que colide frontalmente com a que entendem como válida as instituições sindicais dos trabalhadores.

Efetuando o retorno da análise agora ao âmbito específico do pólo calçadista no qual centramos nosso esforço investigativo, como seria uma suposição natural, além do que demonstram as declarações empresariais colhidas diretamente em campo e relatadas no item II-3 deste trabalho, é grande o inconformismo empresarial na indústria de calçados de Franca com relação a alguma redução da jornada contratual de trabalho.

A possibilidade de efetivação da diminuição da jornada de trabalho no Brasil no decorrer do mandato do atual presidente da república, mesmo sendo uma perspectiva bastante vaga e incerta, vem sendo alvo de articulações da parte dos dirigentes da indústria, tanto do parque industrial de calçados de Franca, quanto do país de uma maneira geral, em busca de alternativas para enfrentar, sob sua lógica, é claro, uma situação dessas.

Tendo feito parte da pauta de reivindicações a cada ano em que esta é negociada entre o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal, a cláusula da redução da jornada para 40 horas semanais nunca recebeu, nesses últimos quinze anos, da parte da bancada dos representantes das empresas nas mesas de negociação, sequer um aceno de disposição para uma discussão verdadeira sobre o tema, permanecendo os representantes das empresas irredutíveis na postura de sequer abordar o assunto, apesar dos reiterados esforços e insistências da representação dos empregados nas mesas de negociação, para abrir o referido debate.

Caso venha mesmo, deverá vir sem prazos exagerados para entrar em vigor e acompanhada de restrições legais efetivas com relação à proliferação das horas extraordinárias, que poderão ser uma válvula de escape para contornar a demanda pela contratação de novos trabalhadores que surgirá, além de outras medidas conjuntas no sentido de preservar o potencial de geração de novos empregos.

Assim precedida, a redução da jornada em Franca e no país poderá ter o efeito positivo que se advoga, no duplo sentido de proporcionar maior tempo disponível aos trabalhadores devidamente empregados e também absorver melhor a leva de jovens que a cada ano procura ingressar ao mercado de trabalho, além de ampliar as chances dos desempregados em conseguir sua adequada reinserção social, através da recolocação profissional.

Enquadram-se entre os requisitos adicionais indispensáveis para a sólida eficácia de uma política de redução da jornada de trabalho, seja na indústria calçadista de Franca, bem como em todo sistema produtivo nacional; além das fortes restrições legais à realização de horas-extras, já mencionadas, também a proibição expressa da utilização do banco de horas ou outros mecanismos semelhantes, dos quais lançam mão as empresas nas quais se trabalha além dos limites da jornada, como formas de compensação do tempo de trabalho realizados superiormente à jornada estabelecida, atualmente utilizados para se arrostar mais contratações.

Tão certo quanto o surgimento de estratagemas novos pelo capital no sentido de minar a necessidade de novas contratações é a atenção a ser dada às atitudes patronais tanto no interior das unidades produtivas quanto no plano da ações políticas mais amplas.

Introduzir novas reformulações organizacionais no interior das unidades produtivas, que reforcem ainda mais a intensificação e o ritmo de trabalho, redobrar o volume e as etapas da produção executadas nas bancas e a domicílio, além de promover o incremento súbito do grau de automatização no processo produtivo, encontram-se evidentemente entre os principais inimigos da consecução dos objetivos pretendidos com a redução da jornada de trabalho atual para 40 horas semanais.

Uma vez ocorrida de fato a redução da jornada, além do papel imprescindível da fiscalização inerente ao poder público, incumbirá suplementarmente ao sindicato dos trabalhadores a vigilância e ação enérgica perante essas possibilidades que, se descuidadas, poderão contra-restar por completo, matando no ventre ou no nascedouro, os esperados novos empregos, o que ocasionaria neste caso a terrível frustração da perda de uma oportunidade histórica e abalaria a credibilidade e o sentido de eficácia da redução da jornada.

Deve, porém, ser enfatizado tão firmemente quanto possível que, inversamente ao que possa de maneira apressada parecer, não se propugna a medida da redução da jornada de trabalho como uma espécie de solução mágica para o desemprego, mas possuindo esta uma dimensão superior a tal tipo exclusivo de conteúdo, como deliberação avançada que valoriza o ser humano em sua mais elevada transcendência.

CAPÍTULO III

A DURAÇÃO DA JORNADA E A LÓGICA DO CAPITAL

Este capítulo adentra na investigação acerca das relações econômicas estruturais que submetem a ligação entre produtividade e jornada de trabalho, sob o primado da dinâmica societária do capital e a lógica da contraposição entre extensão da jornada e a apropriação dos ganhos de produtividade que tem prevalecido. Trata também da conexão existente entre os avanços tecnológicos no processo produtivo e a duração da jornada real de trabalho, subordinadas à lógica do choque permanente de interesses inerente às sociedades regidas pela estratificação entre distintas e opostas classes sociais.

A formulação do conceito de mais-valia, ou sobre-trabalho social no capitalismo, operada por Marx(1983) em "O Capital", tem como interpretação básica o fato de que a parcela de trabalho não pago, apropriada pelo proprietário dos meios de produção, significa a essência da relação capitalista, uma vez que é ali onde se realiza o lucro, elemento fundante da acumulação.

Ao tratar das questões centrais definidoras da extensão da jornada de trabalho, ele procurou fazê-lo dissecando o tempo consumido no processo de produção e efetuando a identificação das parcelas de duração dessa totalidade de tempo com os agentes sociais e econômicos básicos envolvidos na relação produtiva, conduzindo seu raciocínio para a seguinte compreensão:

> " *A jornada de trabalho não é, portanto, constante, mas uma grandeza variável. É verdade que uma das suas partes é determinada pelo tempo de trabalho exigido para a contínua reprodução do próprio trabalhador, mas sua grandeza total muda com o comprimento ou duração do mais-trabalho. A jornada de trabalho é, portanto, determinável, mas em si e para si, indeterminada " (MARX,1983:188).*

Desta forma, a jornada de trabalho, com duração superior ao tempo necessário para reprodução do valor da força de trabalho, tempo este, pago pelo

capitalista, é condição *sine-quae-non* para o funcionamento e existência deste modo de produção.

A percepção teórica de Marx(1983), neste tópico fundamental, prossegue direcionando seu raciocínio para o fato de que:

> *"O desenvolvimento da força produtiva do trabalho, no seio da produção capitalista, tem por finalidade encurtar a parte da jornada de trabalho durante a qual o trabalhador tem que trabalhar para si mesmo, justamente para prolongar a outra parte da jornada de trabalho durante a qual pode trabalhar gratuitamente para o capitalista " (MARX,1983:255).*

Os esforços históricos do ser humano para limitar e em seguida eliminar a exploração de seu trabalho, como vimos, tem se deparado ora contra os interesses interessadamente opostos, ora contra os grandes preconceitos e distorções que cercam o tema.

A luta pela redução da jornada de trabalho, por conseguinte, bem longe de significar uma pretensão vil e condenável do homem para se conduzir à inatividade, que por sua vez levaria de maneira inevitável ao vício e outras mazelas, conforme apregoam os porta-vozes patronais de todos os matizes e épocas representa, na verdade, uma defesa elementar da vida como possibilidade para além do simples domínio da obrigação.

A resistência histórica com relação às iniciativas que limitem ou reduzam a jornada de trabalho, é indubitavelmente motivada pela dinâmica intrínseca da acumulação privada, que na realidade faz o capital procurar aumentá-la tanto quanto consiga. Elevando, pois a parcela de trabalho não paga, efetuando assim o aumento da extração da mais-valia, em idêntica proporção estará acrescido o lucro, objetivo primeiro do sistema capitalista.

Reportando à teoria do valor-trabalho de Marx(1983), tem-se que existem dois tipos de limites em termos de número de horas de trabalho a que uma pessoa pode estar submetida. Um deles é a barreira de ordem estritamente biológica, correspondente ao tempo máximo que alguém pode se agüentar trabalhando em um determinado período de tempo (horas diárias, semanais, mensais, ou anuais, conforme se fizer a opção da forma de expressão da duração da jornada). O outro limite é de natureza eminentemente social, se constituindo num produto direto da

forma como se operam as relações sociais em uma época dada, como mostra Dal Rosso(1998). É este limite social, na visão de Marx(1983), que cumpre o papel mais decisivo na definição da maior ou menor extensão da jornada de trabalho.

O significado mais claro da divisão social do trabalho, tal qual na verdade a encara a classe dominante, tem em determinada citação contida no capítulo da obra maior de Marx(1983), que trata do papel do exército industrial de reserva na economia capitalista, talvez a sua expressão mais crua e ao mesmo tempo mais real:

> *" O progresso da riqueza social, diz Storch, gera aquela classe útil da sociedade(....) que exerce as ocupações mais enfadonhas, sórdidas e repugnantes, numa palavra. Que põe tudo o que a vida tem de mais desagradável e servil sobre os ombros e, por meio disso, proporciona às demais classes o tempo, a serenidade de espírito e a convencional dignidade de caráter " (MARX,1984:211).*

Em outro enfoque, ao efetuar recentemente a associação da questão da duração da jornada primeiramente ao grau de qualificação e por decorrência ao nível de escolaridade dos trabalhadores, determinado pesquisador do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) encontrou em seus estudos uma correlação concreta que, entre outros aspectos componentes da divisão social do trabalho, está presente na visão marxista do papel historicamente desempenhado pelos trabalhadores com menor qualificação, no interior do processo de produção.

Demarcando seu corte temporal de análise no período que se estende de 1981 a 1990, que engloba assim dois anos de vigência da jornada de máxima de 44 horas e oito anos da jornada máxima de 48 horas semanais, ele verificou que

> *" tanto no início quanto no final do período, porém, os trabalhadores pouco qualificados registraram uma jornada média superior ao estabelecido pela lei, enquanto a dos mais qualificados foi inferior " (URANI,1995:14).*

Ao efetuar sua interpretação dos significados dos dados que obteve, reunidos em diversas tabelas comparativas, o autor identificou ali a expressão da tendência, de natureza classista, à maior concentração da sobrecarga de trabalho sobre a mão de obra com menor qualificação:

" a diminuição do número de horas trabalhadas semanalmente foi mais importante para os trabalhadores pouco qualificados do que para os demais, e isto se verificou mesmo durante a recessão de 1981/83, onde não houve mudança na legislação, possivelmente porque os menos qualificados são os mais propensos a horas-extras de trabalho " (URANI,1995:14).

Tais elementos conduziram à conclusão de que a pesquisa em objeto podia assegurar, com boa dose segurança, a veracidade da afirmação que dispõe:

" a jornada de trabalho resulta ser inversamente proporcional ao grau de escolaridade " (URANI,1995:14/15).

Se referindo ao quadro contemporâneo que permeia as relações sociais e de trabalho, Dowbor(2002) interpreta assim o ponto:

" o mundo empresarial concentra-se; articula-se com o poder político; domina a imensa força que a comunicação representa hoje e, em seus segmentos mais poderosos, depende cada vez menos de uma grande massa de trabalhadores. Atua mais e mais nas atividades de ponta, com segmentos relativamente elitizados, causando precariedade e exclusão para a imensa maioria. Uma redução generalizada da jornada de trabalho tenderia a equilibrar o processo, provocando redistribuição mais ampla de empregos " (DOWBOR,2002:104/105).

Por sua vez, encarando alguns aspectos da questão da evolução do tempo de trabalho de forma ingênua e idealista Rifkin(1993), referindo-se à postura das grandes empresas transnacionais o mesmo afirma:

" a resistência das corporações à semana de trabalho menor será abrandada nos próximos anos, à medida que as empresas se conscientizarem da necessidade de diminuir a distância entre a superprodução de bens e serviços e o declínio do poder aquisitivo do consumidor. A pressão pública para reduzir a semana de trabalho como meio de distribuir mais justamente o trabalho disponível, provavelmente terá também um impacto significativo tanto no processo de negociação coletiva quanto nas iniciativas legislativas no Congresso " (RIFKIN,1993:252).

Ao tecer a crítica ao endeusamento da produtividade, tanto por parte dos apologistas do capital como também pela lógica estritamente econômica vigente, Aznar(1995) salienta que esta

> *" é exaltada como uma máquina louca, ignorante de seus efeitos perversos, freqüentemente escondidos, indiretos e longínquos dando lucro mais poderoso que sua produtividade imediata; porque ela se tornou um mito autoritário, invadindo um conjunto de setores, mesmo aqueles que não pertenciam a seu território natural; porque em sua corrida desenfreada ela negligenciou em considerar homens feridos, mortificados, incapazes de seguir ou alcançar seu trem infernal " (AZNAR,1995:51).*

Ao mesmo tempo em que condena essa completa submissão aos desígnios da produtividade, ele pretende mostrar, contudo, que sua contestação não o teria feito perder a lucidez de admitir que a produtividade também contenha seu lado necessário:

> *" O valor de um objeto, seu preço, portanto, é a resultante de uma série de ingredientes que incorporamos antes, principalmente o ingrediente capital e o ingrediente trabalho. Melhorar a produtividade dos fatores de produção é provocar a redução do custo de um objeto. Numa época em que todos os objetos são semelhantes, são comprados nas telas e são trocados sem considerar fronteiras em todo o planeta, a virtude competitiva de um produto em relação a outro se determina por seu preço, resultante do sucesso de seu coquetel de produtividade capital trabalho " (AZNAR,1995:61).*

A obra deste autor, ao discorrer sobre a questão do tempo de trabalho, fazendo uma defesa aguerrida de sua redução, padece, entretanto, da existência da significativa lacuna de deixar ao largo de suas análises o condicionante maior dos conflitantes interesses das classes sociais, como centro balizador dos posicionamentos mais determinantes sobre a questão. Esta característica de sua elaboração teórica aparece com clareza cristalina, por exemplo, quando afirma ele que

> *" num cenário de mobilidade do tempo, todos os interesses*

confluem: os das empresas, os dos serviços, os do indivíduo " (AZNAR,1995:247).

Na época contemporânea, a alternativa da qual o governo francês de Lionel Jospin lançou mão, de fornecer subsídios para as empresas que reduziram a jornada e fizeram novas contratações, não tem precedentes nas ocasiões históricas anteriores de redução da jornada de trabalho sem redução de salários. Isso só foi possível na França em face do contexto neoliberal dos tempos atuais, que confere ao setor privado a preponderância que usufrui hoje, descreve Dal Rosso(1997). Para ele, o ineditismo da experiência de redução da jornada de trabalho simultaneamente à oferta de incentivos públicos, pode se configurar num componente cada vez mais presente em futuras iniciativas de redução da jornada de trabalho.

Em outra esfera de análise, duas situações dadas têm a propriedade de revelar a subsunção do trabalho ao capital. Primeiramente, em relação ao trabalho, quando algum ganho é conseguido, isto só ocorre em direção a uma situação de constante redução do quantum de trabalho suficiente para a continuidade da reprodução capitalista, porém nunca se alcançando o direito de ser reconhecido como legítimo o planejamento da produção em consonância com a regra do " tempo disponível "; ressaltada como sendo,

" a única salvaguarda viável " contra a sujeição à extrema penúria e à indignidade do desemprego em massa" (MÉSZÁROS,2002:667).

O segundo resultado oposto se revela quando o capital logra sucesso, com fácil e aparente naturalidade, em incorporar para sua ampliação, ganhos originados essencialmente do trabalho, Mèszàros(2002) ao promover continuamente o aumento da produtividade de trabalho.

Essa dinâmica do regime econômico vigente tem o dom de desprezar de maneira solene e categórica o potencial de repartição de benefícios sociais, ao direcionar quase que exclusivamente para o capital, os lucros decorrentes da elevação da capacidade produtiva, recusando teimosamente qualquer tipo de distribuição dos ganhos, que contemplem o fator trabalho.

Em sua formulação o autor húngaro preconiza que, observado tal quadro pela ótica do trabalho, caberia tão somente a

" adoção generalizada e a utilização criativa do tempo disponível como o princípio orientador da reprodução societária" (MÉSZÀROS,1986:84).

Possibilidade esta que, para o autor, no entanto, é esconjurada como verdadeiro anátema para o capital, dado que se configura como irremediavelmente incompatível com seus objetivos de auto-expansão e valorização permanentes.

Adicionalmente, não escapa a ele que uma das contradições insolúveis presentes no modo capitalista de produção se expressa também no fato de que, em suas palavras,

" de um lado encontramos o apetite sempre crescente do capital por consumidores de massa, enquanto, de outro, sua necessidade sempre menor de trabalho vivo" (MÉSZÁROS,1986:94).

Por seu turno, debruçando-se sobre o desenrolar do processo da última política de tempo de trabalho perpetrada na França, Husson(2002 apud DIEESE,2002) e as contrapressões patronais para fazer retroceder os avanços, procurando extrair alguns ensinamentos, o mesmo analista entende que

" uma distribuição racional, digamos, do ponto de vista do emprego, e até do ponto de vista das repercussões econômicas do tempo de trabalho não parece possível numa sociedade capitalista.... é difícil dizer de forma absoluta que o pleno emprego é totalmente compatível com qualquer forma de capitalismo. ... É por isso que na Europa, a luta pela redução do tempo de trabalho tem uma dimensão anti-capitalista mais evidente.... para obter uma boa redução do tempo de trabalho é preciso fazer incursões no direito da propriedade capitalista, especialmente o direito na gestão e controle do emprego " (HUSSON,2002 apud DIEESE,2002:7).

Os estudos efetuados por Dal Rosso(1996) do mesmo modo conduziram ao reconhecimento similar de que

" ... pagar salários para produzir o mesmo montante de mercadorias e serviços, que seriam produzidos e vendidos com o emprego de menor número de pessoas, é uma racionalidade que conflita com o princípio capitalista da redução dos custos e com o aumento da lucratividade " (DAL ROSSO,1996:18),

vindo corroborar a tese da incongruência intrínseca existente entre dinâmica do capitalismo e redução da jornada de trabalho, ao evidenciar a posição conflitante entre ambos.

III-1- EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE E JORNADA: QUAL É A RACIONALIDADE QUE VIGORA ?

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou em 2003 um estudo sobre a evolução da produtividade, compreendendo o período de 1980 a 2001. Uma das constatações surgidas na pesquisa I.L.O.(2003), foi a de que nos Estados Unidos, maior economia do planeta, o crescimento médio da produtividade por hora trabalhada se deu na ordem de 1,4% ao ano, em patamares inferiores aos da maior parte dos países da Europa, onde esteve situada entre 1,6% na Itália a 4% na Irlanda.

Em relação à produtividade por trabalhador, o referido estudo detectou que o crescimento foi maior nos Estados Unidos do que nos na média dos países europeus, tendo ocorrido em razão justamente do prolongamento da jornada de trabalho, por conseguinte, mediante a realização do aumento da mais-valia absoluta. De acordo com o estudo, os trabalhadores norte-americanos tiveram uma jornada média de 1815 horas em 2002, enquanto que nas principais economias européias a jornada de trabalho anual variou entre 1300 e 1800 horas.

Ao considerar os Estados Unidos em sua análise, Labini(1993), diferentemente dos números apurados pela Organização Internacional do Trabalho para o período de 1980 a 2001, afirma por sua vez que a produtividade do trabalho teve naquele país um incremento de aproximadamente 2,5% ao ano, ao longo do último século, do qual 0,5% ou menos foi repassado aos trabalhadores via aumento do tempo livre na curva da vida, na forma de férias, ensino e redução da jornada de trabalho semanal, resultando na queda das horas semanais de 70 para quase 40. No mesmo período de cem anos, a renda individual média nos Estados Unidos cresceu 10 vezes. A renda global aumentou em um patamar equivalente à soma dos índices de aumento da produtividade e da população, correspondente a cerca de 3,5% ao ano.

Em artigo publicado, após empreender investigação onde relaciona as taxas de crescimento econômico dos anos 90 à evolução da produtividade e à queda nos níveis de ocupação, Pochmann(1999), na contramão das tendências dominantes no meio acadêmico brasileiro, é capaz de assegurar de maneira bastante precisa que

> *" as raízes explicativas da produtividade atual no Brasil não poderiam ser encontradas, necessariamente, na variação significativa do produto, mas no forte ajuste do emprego. Com baixa expansão do PIB, a produtividade somente poderia ocorrer através da contenção do emprego " (POCHMANN,1999:1).* (**Tabela 13**)

Ele constata também, na mesma direção e sentido do diagnóstico anteriormente já formulado por Navarro(1998) que, ao longo do transcurso de toda a década de 90

> *" a diminuição do emprego assalariado formal tendeu a atender as várias etapas do processo de reestruturação empresarial, tais como: ..... adoção de novos programas de organização do trabalho, de alguma inovação tecnológica e de gestão da produção, com forte intensificação do trabalho, a sub-contratação e terceirização de mão-de-obra e a transferência de parte da mão-de-obra ocupada para a economia submersa (descumprimento dos direitos trabalhistas) " (POCHMANN,1999:1).*

As economias globalizadas, ao perseguir como objetivo central a busca de patamares sempre maiores de competitividade inserem-se numa lógica que vem resultando em conseqüências sociais verdadeiramente desastrosas não apenas quanto à supressão quantitativa dos empregos existentes.

Em trabalho acadêmico que, à semelhança deste, elegeu a indústria calçadista de Franca(SP) como objeto de estudo de caso, ao extrapolar a análise do processo da indústria de calçados daquele município para um contexto mais amplo, determinado pesquisador apresentou da seguinte maneira a dinâmica produtiva que se desenrolou globalmente nos anos 90:

> *"à medida que as economias aprofundavam os ganhos de produtividade e a redução de custos, com a queda verificada nas taxas de crescimento do PIB real, entre tantos outros efeitos o mais perverso foi sem dúvida o desenfreado aumento nas taxas*

de desemprego em escala planetária. Há de se observar também que o crescimento da competição entre as economias obrigaria as empresas a efetuarem profundos ajustes estruturais como fusões e incorporações seguidas de redução do número de funcionários o que contribuiria positivamente para o agravamento da situação, para o aumento do desemprego. A combinação mais eficiente dos fatores de produção privilegia a eficácia do capital em detrimento de uma melhor distribuição social do produto proveniente desta combinação " (BRAGA FILHO,2000:119).

A partir do lançamento do então novo padrão monetário e do plano econômico homônimo em meados de 1994, a era do Real como moeda acelerou no país a intensificação das alterações no plano das relações entre capital e trabalho, aumentando o caráter de precariedade das condições de exercício das atividades de produção, conferindo também um forte ímpeto no processo de flexibilização do trabalho e na difusão acentuada da produção terceirizada e informal de um número crescente de etapas de fabricação.

Ao fazer alusão às principais características daquele contexto econômico nacional que redundaram num recrudescimento das investidas do capital no sentido da relativização dos vínculos formais de trabalho, temos que:

"...instala-se no país um período marcado pela estabilidade monetária pela reforma do Estado envolvendo privatizações e reforma administrativa do setor público, maior abertura da economia aos mercados, política de redução tarifária que, entre outras medidas, produziriam impactos violentos sobre a estrutura produtiva do país. A profundidade dos ajustes atingiria sobremaneira as empresas uma vez que, com a abertura comercial praticada pelo governo, estas ficariam mais expostas à competição internacional, pois, para estabilizar os preços e manter a inflação baixa e sob controle, reduziram-se as alíquotas de importação que, juntamente com o câmbio sobrevalorizado, estimulava positivamente as importações e dificultava as exportações As medidas descritas produziram um substancial aumento do coeficiente de importações sobre o produto (PIB) de tal

maneira que o aumento abusivo das importações não acompanhado de uma expansão proporcional das exportações comprimiu o nível de atividade econômica, resultando na queda do PIB que, por sua vez forçaria as empresas a adotarem um conjunto radical de mudanças nas suas estruturas produtivas e de organização e promoverem alterações substanciais nas relações de trabalho" (BRAGA FILHO,2000:144).

Conforme se encontra mais detalhadamente demonstrado no Capítulo II, como parcela componente deste universo produtivo maior, o setor da indústria calçadista de Franca passou por todo esse processo nos anos 90, em um ritmo que vem ainda se acentuando e cuja dinâmica central não se interrompeu.

Em outro artigo de Pochmann(1997), este pesquisador da Unicamp acrescenta:

" No período recente (1993/97), a recuperação no nível de atividade econômica foi realizada sem a ampliação do nível do emprego assalariado. Além do fechamento de empresas, a internacionalização e a privatização de outras, ocorre um processo de reestruturação empresarial, com a racionalização da produção e o aumento da produtividade acompanhada por aumentos da jornada total de trabalho, seja através de maior uso de horas extras, seja através de ocupações sem registro e por conta própria que operam, em geral, com tempo de trabalho muito intensivo. A intensificação absoluta e relativa no uso do trabalho dos operários que permanecem empregados é significativa. Na comparação dos anos noventa com os oitenta, verificam-se aumentos indiscriminados na quantidade de empregados paulistas que passaram a trabalhar acima da jornada legal. Na indústria, o aumento de trabalhadores com jornada de trabalho superior a jornada legal foi de 2/3 e de 1/3 para o setor terciário privado. Em outras palavras, as empresas se modernizam ao mesmo tempo em que utilizam maior jornada de trabalho daqueles que permanecem empregados " (POCHMANN,1997:1).

Genericamente, produtividade é definida como a relação entre os recursos empenhados na execução de uma atividade e os resultados obtidos. Enquanto grandeza macroeconômica agregada, por sua vez, a produtividade física do trabalho, na medida em que significa a relação entre a produção medida em seu volume e a quantidade de trabalho, pode ser obtida dividindo-se a quantidade de produtos fabricados pelo número de trabalhadores ocupados, ou seja, como sendo o resultado do quociente entre o valor agregado gerado na produção e a força de trabalho utilizada no processo, apurando-se assim a produtividade por trabalhador, ou; alternativamente, como o resultado da divisão entre a mesma produção física e o número de horas pagas na produção, representando esta última o índice de produtividade por hora trabalhada.

No setor industrial brasileiro, a produtividade elevou-se entre 1990 e 1996 no espantoso patamar de 67,3%, aponta o Dieese(1997), enquanto os salários tiveram reajustes muitíssimos menores e nenhuma alteração que implicasse em redução de jornada, se processou.

Levantamento efetuado pelo Dieese(1994) no que alude à evolução dos índices deste indicador, apurou que o

> *" índice de produtividade da indústria nacional apresentou certa estabilização na segunda metade da década de 80, è exceção de 1989, quando cresceu 6%. A partir de 1991, a produtividade aumenta acentuadamente, alcançando, em 1993, significativo incremento de 26% em relação a 1990. Enquanto em 90 só quatro setores apresentaram crescimento de produtividade, entre 91 e 93, o aumento é generalizado " (DIEESE,1994:1).*

A inferência formulada a partir daí é de que o desenvolvimento da produtividade do começo da década de 90 foi decorrente da estagnação da produção, seguida da queda do volume de horas pagas em todos os segmentos pesquisados, por conseguinte então, calcado em grande quantidade de demissões.

Não se furta, porém, em assinalar o Dieese, que tal crescimento, na interpretação de alguns, tenha sido na verdade ilusório, uma vez que a sub-contratação e a terceirização da força de trabalho, além do uso intenso de horas-extraordinárias, tiveram grande emprego no período, contrabalançando a diminuição das horas remuneradas no setor da indústria.

Todavia, refutando uma possível conclusão de que por esse motivo não teria ocorrido aumento real da produtividade, o órgão que realiza estudos econômicos para os sindicatos brasileiros argumenta que se é inegável que a terceirização, paralelamente à precarização do trabalho, torna os dados parcialmente relativizados, isso, entretanto, não é o bastante para fundamentar uma elevação generalizada da produtividade do trabalho, constatada nos índices apurados.(DIEESE,1994)

Entre 1992 e 1998 a produtividade média em nosso país elevou-se na ordem de 19%, conforme atesta o IBGE. (**Tabela 14**). Dessa maneira, reduzir a jornada para 40 horas, ou seja, em 10%, é praticamente a metade do ganho que já foi destinado às empresas no mesmo período de tempo, atesta o Dieese(1999).

No tocante especificamente à indústria, foi mais alta ainda a evolução da produtividade, atingindo entre 1989 e 1996 a cifra de 48%, conforme a Organização Internacional do Trabalho. Em alguns ramos da indústria nacional, no período de 1992 a 2001, a elevação da capacidade produtiva, medida pela evolução da produção em unidades, chegou a dobrar ou foi superior a isto, conforme ilustra a **Tabela 15,** que colige dados levantados por entidades representativas das próprias empresas.

O mesmo órgão de assessoramento dos sindicatos, a partir da existência de 24 milhões de pessoas inseridas no mercado formal de trabalho, e do fato de nada menos que 70% deles cumprirem jornada além das 40 horas semanais, sendo, portanto 17 milhões que fazem regularmente horas extras, estimou em 1998 que uma redução da jornada de 44 horas semanais para 40 horas, diminuição esta, portanto, da ordem de 10% da duração da jornada atualmente definida, iria gerar no Brasil aproximadamente 1,7 milhões de empregos, quantidade que representa o número de novos empregos necessários para efetivar a mesma produção apurada no referido ano e com a tecnologia utilizada no mesmo momento.

Em entrevista ao Fórum pela Redução da Jornada de Trabalho, o economista francês Michel Husson afiança que

> *“ para calcular qual deveria ser a duração do trabalho para reduzir o desemprego e chegar ao pleno emprego é preciso considerar o número total de horas trabalhadas num país....e dividir*

esse número entre todos os trabalhadores, ou seja, pela população economicamente ativa " (HUSSON,2002 apud DIEESE,2002:1).

Explica ele que, dentro desse raciocínio, na experiência recente da França, a idéia do ex-primeiro-ministro Jospin foi escolher as 35 horas como a metade mais ou menos do caminho.

Em relação à corrente de economistas que contesta como ilusória e anticientífica a fórmula de se chegar ao pleno emprego usando os cálculos utilizados pelos defensores da redução da jornada de trabalho, afirmando ser bem mais complexa essa relação; Husson(2002 apud DIEESE,2002) rechaça tais críticas dizendo que na verdade eles combatem com argumentos acadêmicos a redução da jornada de trabalho porque expressam as posições de setores sociais e de interesses objetivos que se vêem amanhã afetados com a perspectiva que encerra a redução da jornada de trabalho, em termos de repartição de renda e de riqueza.

Passando a haver mais pessoas trabalhando, em razão da redução da jornada de trabalho, o volume dos salários na economia consensualmente cresce, mas os economistas contrários à redução da jornada de trabalho complementam que se a produção se mantiver no mesmo patamar num primeiro momento, irão diminuir os investimentos, que advém dos lucros e assim cairá também a competitividade, motivo pelo qual a redução da jornada de trabalho não seria uma saída. Este raciocínio encontra-se centrado na preocupação com os efeitos da redução da jornada nos processos concorrenciais da relação capital-capital, preconizando que o aumento dos custos do fator trabalho comprometeria a competitividade das empresas.

Distante de se constituir em um fatal retrocesso, entretanto há de fato muitos desafios para uma gestão adequada de uma política de redução de tempo de trabalho. Há que se sopesar uma gama de situações, conforme se ressalva:

" É importante considerar que os resultados concretos em termos da criação de empregos dependem de um conjunto de condições entre as quais se tem destaque: i) os desdobramentos dos processos de negociação salarial entre trabalhadores e empresários, por ocasião da política da redução da jornada de trabalho; ii) os impactos da redução da jornada de trabalho sobre a duração de utilização dos equipamentos produtivos; iii) o arcabouço

institucional e legal que preside à regulação das relações de trabalho no país; iv) as formas de financiamento de tal medida concebidas pelo governo; v) e, last but not least, a leitura pela sociedade do conjunto das experiências anteriores de redução da jornada de trabalho " (FRACALANZA,2005:3).

Debruçando-se sobre a questão primordial da apropriação desigual dos benefícios do avanço tecnológico e sem o receio de ser rotulado e atacado pelos ideólogos neoliberais, Rifkin(1993) assim se posiciona:

" Os historiadores econômicos ressaltam que, no caso das duas primeiras revoluções industriais, a questão do crescimento do desemprego versus mais tempo livre acabou sendo solucionada a favor da última, embora não sem um conflito prolongado entre empregados e empregadores a respeito da produtividade e da questão de horas. Os ganhos dramáticos de produtividade no primeiro estágio da Revolução Industrial no século XIX foram seguidos por uma redução da jornada de trabalho de 80 para 60 horas semanais. Da mesma forma, no século XX, quando as economias industriais fizeram a transição da tecnologia do vapor para as tecnologias de petróleo e da eletricidade, os constantes aumentos de produtividade levaram a uma redução adicional da semana de trabalho de 60 para 40 horas. Agora, quando estamos entrando no terceiro estágio da Revolução Industrial e colhemos os ganhos de produtividade do computador e das novas tecnologias de informação e das telecomunicações, um número crescente de observadores está sugerindo a inevitabilidade de, mais uma vez, reduzir a jornada para 30 ou mesmo 20 horas semanais, para ajustar os requisitos de mão-de-obra à nova capacidade produtiva do capital " (RIFKIN,1993:244).

Ao se efetuar um contraponto comparativo entre a redução da quantidade de trabalho e também de capital, com a enorme e sempre maior riqueza global produzida nos dias de hoje, é possível fazer destacar a grande aberração que encerra o sistema em si:

" Um volume crescente de riquezas é produzido com um volume decrescente de capital e de trabalho; a produção distribui, por conseguinte, a um número decrescente de ativos um volume decrescente de remunerações e de salários; o poder de compra de uma proporção crescente da população diminui, desemprego, pobreza, miséria absoluta disseminam-se. A produtividade rapidamente crescente do trabalho e do capital provoca um excedente de força de trabalho e de capital. Este procura crescer sem passar pela mediação do trabalho produtivo – por operações nos mercados financeiros e nos mercados das trocas – ou investindo em países de salários muito baixos. As atividades e os investimentos não-rentáveis a curto prazo (pesquisa, educação, serviços e equipamentos públicos, proteção do meio ambiente, etc) deixam de ser financiáveis por causa da contração da massa dos salários, mas também em razão das exonerações fiscais que os Estados consentem ao capital para frear seu êxodo " (GORZ,2004:101).

O regime sócio-econômico prevalecente carrega em seu ventre, portanto, contradições deste teor e magnitude, que colidem frontalmente com qualquer veleidade de justiça que se venha a esboçar em discussões que tratem da apropriação dos ganhos do processo produtivo.

Nas reflexões dos pesquisadores empenhados na elucidação acerca da correlação possível e viável entre produtividade X extensão da jornada de trabalho X geração de postos de trabalho, surge, inevitavelmente, em determinado instante a indagação:

" Seria a frenagem da produtividade uma saída ? Mas como arrefecer a produtividade num mundo marcado pela competição?" (DAL ROSSO,1996:12).

São interrogações em geral formuladas por estudiosos que trazem dentro de si a ânsia de uma inquietude intelectual direcionada para a perseguição de respostas em favor dos interesses maiores da humanidade.

III - 1 - 1 - NEOCLÁSSICOS AFINADOS COM O CAPITAL

Na outra ponta do espectro das posições acadêmicas sobre o tema, situam-se os pesquisadores e economistas referenciados nos postulados da escola neoclássica.

Trilhando nessa direção, Pereira(2000) observa que os opositores à tese da redução da jornada de trabalho se apóiam basicamente na visão de que a redução de jornada sem redução de salários eleva o custo do fator trabalho comparativamente aos outros fatores produtivos, incluindo o número de horas a serem utilizadas no processo de produção, podendo nesse caso ocasionar uma menor utilização do fator que foi encarecido e um aumento do uso dos demais fatores envolvidos. Nessa hipótese as empresas procurariam, portanto, substituir mais rapidamente ainda o fator trabalho por outros fatores de menor custo, ocorrendo então uma diminuição da quantidade de postos de trabalho e não a geração de mais empregos.

É notório que um dos primeiros impulsos dos controladores do capital seria o de reagir a um aumento inicial do custo da hora de trabalho advindo da redução da jornada, com a implementação de outras inovações tecnológicas e organizacionais para tentar operar com o mesmo número anterior de empregados ou até com menor número. Isso explica os motivos pelos quais, quanto mais gradativa se fizer a adoção da diminuição da jornada, menor o efeito positivo que esta virá a ter sobre o incremento da demanda por força de trabalho.

Bastante tempo disponível para as empresas se adequarem a uma situação de uma jornada de trabalho reduzida levará certamente a uma engenhosidade que evitará as novas contratações de pessoal, desejadas pela política do assim chamado " work-sharing " (partilha do trabalho).

Entretanto, um estudo efetuado por Santamaki, também estudioso da temática, conforme revela Pereira(2000), em sentido inverso aos que divergem sobre os efeitos positivos da medida, demonstra que, na medida em que evidentemente a hora de trabalho da jornada normal e a hora extra não incidem de maneira uniforme nos custos globais de produção, é perfeitamente possível que o número de trabalhadores aumente em decorrência da diminuição da quantidade normal de horas de trabalho.

O centro da abordagem de Pereira(2000) é a ênfase dada ao que denomina " aspectos dinâmicos que surgem com a presença dos custos de ajustamento do número de trabalhadores ", ressaltando seu ponto de vista de que as despesas relativas às admissões e dispensas de empregados são fatores relevantes quando se trata de definir a eventual substituição de menos horas normais disponíveis por mais empregos.

Fazendo uso de um método econométrico que abrange a utilização matemática de derivadas em suas análises, Pereira(2000), divide seu trabalho sobre o assunto em duas partes principais, onde procura demonstrar, com o auxílio de fórmulas contendo constantes e variáveis específicas, que as relações entre os fatores de produção nas diversas hipóteses levantadas, conduzem inexoravelmente à diminuição do emprego em caso de redução da jornada. Enquanto uma destas partes contem um modelo estático padrão de demanda por trabalhadores e horas, a outra parte principal busca acrescentar ao modelo anterior, os custos característicos da rotatividade da força de trabalho, reiteradamente afirmando que a tese da redução da jornada não se sustenta.

Para Gonzaga et al(2002), os estudos referentes a outros países, em geral, não conseguem isolar os efeitos de outros fatores macroeconômicos e de conjunturas específicas, das conseqüências sobre a oferta da força de trabalho diretamente oriundas de experiências de redução da jornada de trabalho.

Se amparando em recente trabalho de Crépon e Kremarz, que procuraram avaliar os efeitos da redução da jornada de trabalho na França, de 40 para 39 horas semanais em 1982, e que concluíram haver sido tal medida prejudicial no tocante ao nível de emprego, Gonzaga et al(2002), com a intenção de levantar os efeitos da redução da jornada no Brasil, inscrita na Constituição de 1988, elegeram para tal uma técnica idêntica à utilizada pelos franceses, ou seja, a metodologia de identificação longitudinal dos grupos afetados pela alteração verificada, chegando por seu turno a resultados de igual sentido.

Além de ambos os estudos econômicos utilizarem a mesma metodologia, eles se orientaram pela lógica de que a conclusão final quanto ao fato de ter ocorrido ou não a partilha do trabalho, no ano de 1982 na França, e em 1988 em nosso país, reside precisamente na avaliação da probabilidade que teriam os grupos de trabalhadores que transitaram pela situação de maior para menor jornada, de

passar da condição de empregados para desempregados. Nessa visão, no contexto de uma jornada de trabalho menor que uma outra anterior, se a probabilidade desse grupo se tornar desempregado aumentou a partir do período de redução da jornada, afirmam categoricamente os autores dos dois estudos que a medida teria sido nociva ao objetivo pretendido de geração de mais postos de trabalho.

Descrevem Gonzaga et al(2002), que as formulações acadêmicas que relacionam as situações de eventual substituição simultânea de horas trabalhadas por empregos, se baseiam em modelos de salário real exógeno e modelos de salário real endógeno. A caracterização de salário real exógeno se vincula a uma situação de um mercado de trabalho operando em regime de concorrência perfeita e ainda com negociações individualizadas de trabalho, enquanto o salário real é considerado endógeno quando se efetivam negociações coletivas entre empresas e sindicatos.

Aqui, logo após identificarem ambos os modelos, os autores afirmam que diminuir a jornada num quadro de salário real exógeno (situação neoclássica ideal, para não dizer inexistente),

> *" tende a resultar em uma queda de emprego, a não ser em alguns casos excepcionais " (GONZAGA et al, 2002:3).*

No tocante ao denominado modelo de salário real endógeno (que é o caso do mundo real), os autores descrevem dessa maneira o efeito de uma redução da jornada:

> *" ....é , em geral, ambíguo, e negativo nos casos mais realistas " (GONZAGA et al ,2002:3).*

Se analisarmos bem, em termos de significado real, palavras que representam verdadeiras pérolas semânticas, desprovidas de sentido.

Expondo a questão literalmente do ponto de vista teórico, prosseguem os autores em suas formulações, se expressando desta vez com uma cristalina clareza de maneira a não deixar margem a nenhuma contestação, qualquer que seja a posição quanto a conferir ou negar legitimidade à proposta de redução do tempo de trabalho; que

> *" a ocorrência de work-sharing depende fundamentalmente de um alto grau de substituição entre horas-médias e trabalhadores. Mais especificamente, depende de um alto grau de substituição entre*

trabalhadores que fazem horas-extras e aqueles desempregados " (GONZAGA et al, 2002:4).

Para o caso brasileiro da última jornada de trabalho padrão inserida na carta constitucional, além das conclusões previsíveis quanto à ocorrência de uma elevação do valor do salário real horário, sempre realçadas no aspecto de elevação de custos para as empresas, e também da redução da jornada de trabalho efetiva como decorrência da redução da jornada máxima de trabalho, propiciando em tese um aumento do tempo livre; os autores resumem nas seguintes considerações o que entendem como principais resultados de suas análises:

"não afetaram a probabilidade do trabalhador ficar desempregado em 1989, não diminuíram a sua probabilidade de sair da força de trabalho em 1989 e implicaram em um aumento do salário real horário em relação aos demais trabalhadores. Esses resultados indicam que, ao menos no curto prazo (12 meses), a redução da jornada não teve efeitos negativos sobre o emprego " (GONZAGA et al,2002:17).

Outra condenação que se faz, de maneira até pueril, à proposta de redução da jornada de trabalho é resumir a possibilidade de esta medida dar certo, à simultaneidade do atendimento de duas condições dadas: a primeira seria a necessidade da redução não redundar em aumento de preços, o que segundo o raciocínio, levaria à redução da produção e por conseqüência do emprego; sendo a segunda condição a de que a adoção da redução da jornada não venha acarretar uma elevação da produtividade do trabalho que promova a anulação, em igual proporção, do efeito direto da redução da jornada, conforme Ramos(1997), evitando dessa forma a geração de novos empregos.

Exemplificando a segunda situação, hipoteticamente com sentido, o autor menciona uma eventual diminuição da ordem de 20% da jornada semanal, seguida de mudanças internas na empresa, como potencialização do uso das máquinas e equipamentos, rodízio mais eficiente entre equipes de trabalho e outras providências. Vindo a ter sucesso estas mexidas internas, é lícito concluir que a empresa produzirá mais, apesar dos trabalhadores terem passado a trabalhar menos que antes, como coloca, novamente, Ramos(1997). Neste caso, teria ocorrido uma elevação da produtividade dos fatores como um todo.

O detalhamento da primeira hipótese supõe que as alterações promovidas pela empresa em sua operação, consigam neutralizar não a totalidade do aumento do custo horário do trabalho, mas uma parcela do mesmo. Produzindo, portanto, com o mesmo número de trabalhadores antes da redução da jornada, com o mesmo montante da folha de pagamento e os mesmos equipamentos, a produção virá a ser menor que antes. Maior número de empregados passa a ser, dessa forma, necessário. A elevação do volume de salários a serem pagos pela empresa com as novas contratações, na mesma visão, inevitavelmente ocasionará aumento de preços, com queda na competitividade, na produção e no emprego, tornando-se prejudicial ao objetivo almejado.

Por fim, em síntese, num contexto de produção constante, para que a redução da jornada tenha reflexo positivo sobre a geração de postos de trabalho, ela precisará ser superior à elevação da produtividade. Mesmo nesse caso, brandindo agora o impacto dos custos de novas admissões na empresa, Ramos(1997) assevera somente ser admissível a idéia, desde que a proporção salário-hora seja mantida a nível constante, confirmando na realidade uma visão inteiramente antagônica à medida, ao condicionar sua concordância a uma relação naturalmente impossível em termos matemáticos.

De todas elas, a principal alegação contrária à validade da teoria da partilha do trabalho reside, por conseguinte, na alegação de que a redução da jornada padrão sem redução de salários majora o custo do fator trabalho em comparação aos demais fatores produtivos, como colocam Gonzaga et al*(*2002), o que ocasionaria invariavelmente a substituição do fator que sofreu encarecimento, pelos outros fatores de produção.

A idéia de que um presumível e aparentemente acentuado prejuízo da capacidade competitiva da indústria brasileira frente a um mundo globalizado, num quadro de ferrenha disputa por cobiçados espaços comerciais a nível internacional,

> *" fará com que percamos mercado externo o que levará ao fechamento de muitas empresas voltadas para exportação e mesmo das empresas que tem que competir internamente com produtos importados " (CALVETE,2004:14).*

tem sido um argumento empresarial supostamente sólido, a princípio, contrariamente à tese da redução da jornada.

Para se cotejar a procedência ou não desta argüição formulada, torna-se imperativo para o aclaramento deste debate, realizar uma comparação dos respectivos custos do fator trabalho em diversos países, em relação ao custo produtivo total, dados estes inscritos na **Tabela 16:**

> *" A tabela ... elaborada pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, apresenta o custo horário da mão-de-obra na indústria manufatureira em 29 países. Ela mostra que o custo da mão-de-obra brasileira é 6,7 vezes menor que a americana; 5,3 vezes menor que a francesa; 4,6 vezes menor que a italiana; 2,7 vezes menor que a coreana, entre outras " (CALVETE,2004:14).*

Na questão da competitividade externa de nosso país, portanto, está claro que não reside no item custo do fator-trabalho, em maior grau, a condição do Brasil se encontrar ou não melhor posicionado no que toca à obtenção de mercados externos para seus produtos. Outros fatores interagem para tal, muito mais decisivamente que o custo do fator-trabalho.

É assim que argumentos pseudo-fortes, recorrentemente empunhados em oposição à redução da jornada de trabalho ficam expostos, a demonstrar sua inconsistência e falta de sustentação.

Respondendo por sua vez à inquirição por ele mesmo formulada sobre quem afinal produz os ganhos de produtividade, Gounet(1999) é peremptório na afirmação de que são os trabalhadores, do mesmo modo como não titubeia também em afiançar que são igualmente estes que criam os valores das mercadorias em seu conjunto. De acordo com suas palavras,

> *" as máquinas, elas próprias produto do trabalho humano, não fazem mais que transferir seu valor, no decurso do processo produtivo " (GOUNET,1999:90).*

Quanto à origem dos ganhos de produtividade, ele é mais sintético e direto em sua formulação, ao dizer que tais ganhos provem de duas grandes fontes, para ele, ambas confirmando que

> *" os ganhos de produtividade derivam exclusivamente de elevações na taxa de exploração do trabalho do operário " (GOUNET,1999:91).*

A primeira delas é um investimento em máquinas mais eficazes, por meio do qual a empresa passa a fabricar mais mercadorias em um tempo mais reduzido, fazendo cair assim o custo unitário de seus produtos. Uma vez que o custo dos salários já estava incorporado ao custo anterior da mercadoria, com o barateamento do custo unitário dos produtos, cai também o custo relativo dos salários na confecção das mercadorias que passaram a ser fabricadas com maior produtividade, bem como se reduz, proporcionalmente, a parcela do salário necessária para um operário se reproduzir, em relação ao custo do salário como um todo. Para arrematar o autor em seguida, textualmente:

> *" Em tais condições, a parte da jornada de trabalho expressa em salário diminui e, conseqüentemente, aumenta a parte que forma a mais-valia " (GOUNET,1999:90/91).*

A segunda grande fonte de origem dos ganhos de produtividade é proveniente de uma intensificação do ritmo e da intensidade do trabalho. No exemplo trazido à baila,

> *" o operário produz mais produtos durante o mesmo lapso de tempo mas é remunerado com o mesmo salário. Produz mais mercadorias mas sua remuneração permanece igual. O patrão obtém um lucro extra ao vender essas mercadorias ao preço do mercado. É como se o operário tivesse feito algumas horas-extras gratuitas. Nesse caso a exploração também aumenta, pois a parte não remunerada da jornada de trabalho se prolonga, enquanto a parte remunerada permanece a mesma " (GOUNET,1999:91).*

Por sua vez, certo ensaísta de nacionalidade alemã qualifica o ponto de vista corriqueiramente esgrimido pelos intérpretes e comentaristas econômicos do cotidiano, no que se relaciona à acepção da produtividade, como consistindo em uma

> *" concepção ingênua, porém sensata, a visão de que a produtividade quanto mais cresce, mais benefícios dá à sociedade " (KURZ,1996:5).*

Ao formular uma crítica a essa flagrante superficialidade, ele esclarece que tal idéia *"não leva em conta a racionalidade das empresas"*. Para este autor, o advento da microeletrônica, ou terceira revolução industrial,

> *“ é capaz de economizar mais trabalho em termos absolutos, do que o necessário para a expansão dos mercados de novos produtos. Na terceira revolução industrial, a capacidade de racionalização é maior do que a capacidade de expansão.... O próprio interesse econômico das empresas conduz ao absurdo. Já é tempo, depois de 200 anos de era moderna, que o aumento da produtividade sirva para trabalhar menos e viver melhor. O sistema de mercado, porém, não foi feito para isso. Sua ação restringe-se a transformar o excedente produtivo em mais produção e, portanto, em mais desemprego ” (KURZ,1996:5).*

A respeito da questão determinante da repartição dos ganhos de produtividade é, outra vez, o já identificado autor norte-americano quem reconhece:

> *“ A comunidade empresarial há muito vem operando sob o pressuposto de que os ganhos de produtividade decorrentes da introdução das novas tecnologias pertencem por direito aos acionistas e aos dirigentes corporativos na forma de maiores dividendos, salários e outros benefícios. As reivindicações dos trabalhadores sobre os avanços de produtividade, na forma de maiores salários e redução das horas de trabalho, de modo geral, tem sido consideradas como ilegítimas e até mesmo parasitas. Sua contribuição ao processo produtivo e ao sucesso da empresa sempre foi considerada menos importante do que aqueles que fornecem o capital e assumem o risco de investir em novos equipamentos. Por isso, quaisquer benefícios para os trabalhadores por avanços de produtividade são vistos como um presente concedido pela empresa “ (RIFKIN,1993:250).*

Funcionando desse modo como anteparo ao avanço de temas que não lhe interessam, a negação de legitimidade e a recusa apriorística às demandas oriundas do mundo do trabalho historicamente sempre se constituíram em táticas eficazes utilizadas pelo capital nos embates e nas lutas sociais travadas nas sociedades de classes.

III - 1 - 2 - EMPREGO E HORAS EXTRAS - A NEGAÇÃO DAS VAGAS

As estatísticas relativas ao número de horas efetivamente trabalhadas no Brasil, logo após a promulgação da atual Constituição em outubro de 1988, quando a jornada foi reduzida de 48 para 44 horas semanais, mostram a facilidade com que os detentores do capital conseguem na prática sabotar as conquistas obtidas pelos assalariados, promovendo assim uma invasão do "tempo livre" que poderia estar sendo desfrutado em atividades de outra natureza.

Recorreu-se, pois, abusivamente, a este expediente, como forma deliberada de minar a demanda natural por mais empregos, com a redução da jornada em 1988. Foi assim que, conforme observa Calvete(2004)

> *" O princípio de sua utilização, que seria de horas-extras realizadas em função de um imprevisto ou para suprir uma demanda de última hora foi superado pela prática de horas utilizadas sistematicamente " (CALVETE,2004:5).*

No setor industrial, o percentual de trabalhadores que excederam a jornada legal das 44 horas semanais dobrou desde 1988, na grande São Paulo. Naquele ano, o último da jornada máxima de 48 horas semanais, 21,3% dos assalariados do setor trabalhou além da jornada legal. Imediatamente após a entrada em vigor da Constituição que estabeleceu as 44 horas máximas por semana (220 horas/mês), no ano posterior (1989), aquele percentual saltou para 42,1%. (**Tabela 17**). Desde então, estabilizou-se na faixa dos 40 a 50% a cada ano.

Se já não bastasse o resultado extremamente anti-social de frear a criação de novos empregos, o caráter nocivo das horas-extras inclui ainda o fato de que neste período de tempo aumentam bastante os acidentes de trabalho e cai acentuadamente a produtividade das atividades desenvolvidas, como conseqüências diretas do cansaço humano.

A jornada real é alongada através destes expedientes, comprometendo a dedicação a outras atividades verdadeiramente prazerosas, trazendo danos à saúde e evitando a criação de novos empregos.

O capital, como elemento subjugador na relação de trabalho, se vale, portanto, de sua posição de força ante aos trabalhadores para obrigá-los a ultrapassar os limites determinados de tempo de trabalho.

Dez anos depois do início da vigência da Constituição de 1988 a mesma situação ainda perdurava. A entidade que presta assessoria econômica aos sindicatos brasileiros divulgou que

> *" segundo dados da PNAD(Pesquisa Nacional de Amostras em Domicílios), em 1998 o conjunto de trabalhadores empregados na jornada de trabalho normal representava 1/3 do total de trabalhadores ocupados. Ao mesmo tempo, cerca de 40% dos trabalhadores – cerca de 27 milhões de pessoas – praticava uma jornada superior a 45 horas semanais " (DIEESE,1999:1).*

Conforme este órgão de natureza sindical, isso indica que além da péssima distribuição de renda, o país possui uma distribuição bastante perversa do tempo de trabalho. Ao longo da década de noventa, ao mesmo tempo em que aumentou de forma brutal o número de desempregados, elevou-se também a participação daqueles que praticam uma jornada acima da constitucional.

Em sendo assim, a redução da jornada de trabalho permitiria uma elevação do número de empregos gerados no país, desde que houvesse uma limitação das horas-extras, como demonstra o Dieese(1999). Esses dados podem ser bem visualizados nas **Tabelas 18** e **19** , respectivamente, " Trabalhadores que trabalharam mais do que a jornada legal " e " Jornada média semanal dos assalariados, por setor da economia ", ambas abrangendo de 1996 a 2001.

Números semelhantes também foram obtidos para o período 1998 a meados de 2003, através da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED – regularmente efetuada pelo mesmo Dieese, como se pode ver na **Tabela 20**. Também para estes anos mais recentes, a média dos ocupados que trabalharam acima de 44 horas semanais em cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal nunca fica inferior à casa dos 40% a 45%, como se pode observar na referida na mesma tabela.

Revelador do verdadeiro contra-senso social da lógica capitalista, essa realidade do aumento dramático do número dos que não trabalham, ao mesmo tempo em que também aumenta o número dos que tem trabalhado mais, em termos

de duração da jornada; vem a ser, com certeza, um dos mais fortes libelos denunciadores da perversidade intrínseca ao sistema e da existência de condições objetivas para a promoção da partilha do trabalho, em proporções mais eqüitativas, entre os incluídos (considerados os pertencentes à população economicamente ativa) e os desempregados.(**Figura 6**)

Outro mecanismo tradicionalmente utilizado em proveito dos interesses da acumulação capitalista, como maneira de manter ganhos normalmente auferidos em uma jornada mais longa, que é a intensificação do ritmo de trabalho ou, na semântica gerencial, a "redução da porosidade " nas atividades, tem sido também aperfeiçoado no decorrer do tempo.

Por outro lado, atento aos fatores e situações que poderiam fazer frustrar as metas pretendidas por uma política de tempo de trabalho, Dal Rosso(1998) esclarece que a implementação de uma política de redução da jornada de trabalho com o objetivo central de gerar mais empregos, para ter sucesso

> *" exige o controle de diversas variáveis econômicas e sociais, entre as quais, no Brasil, estão a proporção das horas-extras, a intensificação e a densidade do trabalho " (DAL ROSSO,1998:98).*

Vinculando também uma maior eficácia no propósito de geração de postos de trabalho a um cenário de um expressivo crescimento econômico e ainda às ações de incidência não circunscritas ao âmbito de uma nação exclusivamente, faz-se o alerta de que

> *" mesmo políticas de mercado de trabalho ativas, propostas pela OIT, ou políticas mais amplas e indispensáveis, como a redução da jornada de trabalho e o apoio ao desenvolvimento de novas formas de ocupação e trabalho, só poderiam fazer efeitos significativos e duradouros sobre o mercado de trabalho e as sociedades contemporâneas se fossem acompanhadas de políticas públicas reguladoras, inclusive internacionais, em um contexto de mais intenso crescimento econômico" (OLIVEIRA,1998:71).*

No entanto, ao mesmo tempo em que se colocam como defensores de uma redução da jornada, alguns pesquisadores se mantêm comedidos e cautelosos, não remetendo a um plano secundário os efeitos duvidosos das circunstâncias que podem acompanhar essa medida. É assim que, para Dal Rosso:

"o impacto da redução da jornada de trabalho sobre o emprego depende de como ela é negociada e implantada " (DAL ROSSO,1998:7).

Mais determinante ainda neste sentido, é o desempenho da economia como um todo, em especial quanto ao seu grau de crescimento e expansão, consistindo este, precisamente, no fator-chave que mais pode catalisar ou sabotar os efeitos da redução da jornada sobre a geração de postos de trabalho. Como que executando um movimento de caráter defensivo, num quadro de baixo crescimento econômico, as empresas enquanto agentes econômicos, temerosas quanto aos efeitos da absorção de mais custos, tenderiam a não criar postos de trabalho na proporção necessária e na potencialidade que efetivamente possuem.

III-1-3- APROPRIAÇÃO DOS GANHOS: A CENTRALIDADE QUE INTERESSA

Nesta questão chave, são três os rumos possíveis de serem destinados à renda das empresas: salários, investimentos e lucros financeiros. O terceiro caminho, aqui citado, é restrito para quem tem ações das empresas ou é seu dono integral. O lucro, por sua vez, tem duas eventuais destinações: apropriação particular sob suas várias formas (financeira, compra de bens privados, etc), ou investimento de natureza produtiva. Husson(2002, apud DIEESE, 2002). O que os defensores da redução da jornada de trabalho visam é redestinar ao menos uma parcela do lucro financeiro, não interferindo naquela parte que vai para os investimentos, não afetando assim a competitividade.

Desta forma, ainda que as firmas passem a gastar mais com salários, podem em prejuízos dividir menores juros e dividendos aos seus acionistas, no caso das sociedades anônimas, alternativamente ao que vem acontecendo até hoje com a elevação dos rendimentos financeiros, uma vez que não houve repasse dos benefícios dos ganhos de produtividade aos trabalhadores, via redução da jornada de trabalho e nem mesmo; via de regra, aumentos reais de salários, dignos de registros, provenientes de aumento da produtividade.

As estatísticas oficiais atestam que apenas no decorrer da década de 90 a produtividade do trabalho na indústria de transformação brasileira mais que dobrou, como se depreende dos dados contidos na **Tabela 21**

Ao abordar em particular o sempre alegado " sufocante " acréscimo de custos que traria uma redução de jornada de trabalho, Calvete(2004), valendo-se dos dados disponibilizados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) integrantes da **Tabela 22**, onde esta entidade divulga um percentual médio de 22% de participação dos salários como item de custo, nas despesas gerais de produção, entre o conjunto dos diversos setores industriais do país, em 1999; calcula que, sendo a hoje pleiteada redução de jornada hoje da ordem de 9,09% (44 para 40 horas semanais) e estando nos citados 22% o custo do item salários, o impacto financeiro real da redução seria equivalente a apenas 1,99% sobre o custo total.

Acrescenta o mesmo autor que, levando-se em conta que a redução gera aumento da satisfação e da atenção do trabalhador além de mais concentração e menor cansaço, que conduzem por sua vez a uma elevação de produtividade, o custo real resulta insignificante e pode chegar até a ser inferior às vantagens.

O contraste entre a extensão da jornada de trabalho e o percentual representativo da massa salarial no conjunto do Produto Interno Bruto (PIB), é bastante evidente no caso do Brasil, onde se tinha em 1990 uma participação dos salários no PIB da ordem de 38% e uma jornada de 44 horas semanais, enquanto, por exemplo, na França os salários significavam no mesmo ano uma taxa de 68.8% do PIB para uma jornada de trabalho semanal na faixa de 38,7 horas semanais. Ou seja, mesmo trabalhando mais tempo, os brasileiros se apropriam de uma renda bem menor, em comparação a outros países.(**Tabela 23**)

A questão básica se reveste aqui ao fato de se a redução do tempo de trabalho nos processos de produção, provocada pelos aumentos da produtividade vai ser distribuída

> *" de uma forma igualitária para todos ou de uma forma discriminatória " (HUSSON,2002 apud DIEESE, 2002).*

Obviamente, a escolha entre estes dois tipos de solução se trata uma escolha de natureza social e eminentemente política, e não de ordem econômica.

De forma análoga, na compreensão de Dal Rosso(1998) um pesquisador já referenciado,

"existem duas maneiras pelas quais o trabalho social poupado pode ser redistribuído na sociedade. Uma consiste no desemprego, forma plena de negatividade social. A outra é a redução da jornada de trabalho, a forma civilizada de redistribuir coletivamente o trabalho social poupado. A opção por uma ou outra alternativa depende da correlação de forças entre capital e trabalho num contexto histórico específico " (DAL ROSSO,1998:24/25).

Para Mattoso(2000), em similitude, classificam-se em quatro os tipos de agentes econômicos ou sociais que podem vir a ser os destinatários dos ganhos de produtividade obtidos:

" os empresários, através do aumento das margens de lucro, o Estado, por intermédio da ampliação da massa tributária, os consumidores, no caso de queda dos preços e, por fim, os trabalhadores, por intermédio de aumentos salariais ou redução do tempo de trabalho " (MATTOSO,2000:12).

É bastante evidente que, entre os quatro segmentos sociais relacionados, a contemplação dos trabalhadores como beneficiários dos referidos ganhos de produtividade tem sido a que em menor grau tem ocorrido, como atestam a generalizada perda de poder aquisitivo, o achatamento de salários reais entre os trabalhadores e a quase inexistente evolução positiva mais recente do processo de redução da jornada de trabalho.

Seja na forma do " segundo cheque " idealizada por Aznar, da " renda de existência " de Gorz, ou outra proposta equivalente, a idéia do Estado garantidor de rendimentos para todos, independentemente da situação de estar ou não empregado, é concebida como um mecanismo remuneratório também associado às tentativas de retirar a sujeição do tempo do não-trabalho, da humilhação e opressão sociais ditadas pela circunstância da falta de recursos. Tal renda, por conseguinte, seria uma forma de repartição coletiva à sociedade, da produtividade acumulada e não distribuída, fosse esta via reajustes de salários, redução da jornada de trabalho ou de outra maneira.

Ao abordar o referido rendimento financeiro a ser assegurado pelo Estado aos cidadãos, por ele sempre apregoada, Gorz(2004) reivindica indiretamente sua inclusão no elenco de autores socialmente progressistas que, anteriormente, já

propugnavam pela tese da supressão do trabalho do tipo assalariado e pela divisão da riqueza coletiva, expressando o desejo de estar situado entre aqueles a quem se pode chamar de reformadores sociais:

> " *É com este espírito, aliás, que a alocação universal de uma renda social suficiente foi preconizada por socialistas e comunistas libertários para os quais não se tratava de redistribuir ou de 'compartilhar' o trabalho-emprego, mas de abolir o assalariamento, a coerção ao trabalho e a coerção do trabalho, o Estado e a empresa capitalistas: Belamy e Popper-Lynkeus na virada do século XIX ao XX; os distributivistas franceses partidários das teorias de Jcques Duboin; o movimento intelectual ' A Nova Ordem ' (Robert Aron, Arnald Dandieu, Alexandre Marc) de inspiração proudhoniana, nos anos trinta; Paul Goodman nos Estados Unidos nos anos cinqüenta, e ainda uma parte ao menos dos ' verdes ' alemães que, no início dos anos quarenta, voltaram-se a esta tradição, atualizando-a " (GORZ,2004:96).*

No aspecto da relação direta entre capital e trabalho, nos países centrais, no transcurso das duas últimas décadas do século XX, em que pese o enfraquecimento geral dos sindicatos, agravado pelo processo de globalização; nas ocasiões em que os trabalhadores conseguiram demonstrar maior organização sindical e influência política, alguns acordos coletivos vieram a estabelecer jornadas de trabalho inferiores aos limites de legislação, abrindo caminho para outras reduções posteriores. Esse foi o caso do setor metalúrgico alemão em sua conquista da jornada de 35 horas.

Expressando-se a propósito deste setor produtivo específico, Paula(1998) faz notar que:

> *" a Alemanha foi o primeiro país que estabeleceu a jornada de trabalho de 35 horas em um setor importante da economia" (PAULA,1998:12).*

Para, em seguida, ao mesmo tempo em que destaca as particularidades do segmento em referencia, afirmar que:

> *" De forma geral, percebe-se que o processo de redução da jornada de trabalho na siderurgia alemã baseou-se em três pilares*

independentes: primeiro o sindicato nacional dos metalúrgicos, o IG Metall, que além de ter um número bastante elevado de filiados, exerce um papel de liderança dentro do sindicalismo alemão. Segundo, o instrumento da co-gestão, que permite a interferência (parcial) dos trabalhadores na administração das empresas, terceiro, a negociação do chamado plano social, que envolve a discussão das compensações aos empregados em função do processo de racionalização das atividades. O conjunto destes três fatores, permitiu que a redução da jornada de trabalho fosse compatível com a reestruturação industrial do setor, que se manteve competitivo no mercado internacional " (PAULA,1997:17).

O Comitê Econômico e Social das Comunidades Européias, órgão supranacional que precedeu a unificação européia concretizada no ano de 2002, encaminhou a título de recomendações às empresas dos países membros, no final de 1995, em relatório traduzido e publicado no Brasil pelo Dieese, uma série de diretrizes a respeito do tema tempo de trabalho, como elemento passível de ser admitido em negociação coletiva, trazendo posições um tanto diferenciadas daquelas que vem sendo tradicionalmente expressas pelos patrões, embora também predominantemente refletindo esses interesses.

Entre diversas considerações diretamente relacionadas a aspectos ligados que envolvem a questão da produtividade e o tempo de trabalho, contém o referido documento:

"A relação entre redução de horas de trabalho e o desenvolvimento da produtividade pode ser positiva. As experiências realizadas com reduções relativamente pequenas, por convenção coletiva, das horas de trabalho que foram aplicadas coletivamente em vários países europeus nos últimos anos, mostram que os ganhos de produtividade contrabalançaram uma parte substancial das horas não utilizadas, embora as reduções tenham contribuído para um significativo aumento e preservação do volume de emprego.... um dos objetivos das negociações sobre a redução e reorganização do tempo de trabalho deveria ser um efeito neutro em termos de custo ou positivo sobre a competitividade " (DIEESE,1996:5).

Continuando seu posicionamento, aquela organização pertencente à União Européia prossegue com suas considerações:

> *"Em muitas negociações, um ponto de partida é a utilização – completa ou parcial – dos ganhos de produtividade para uma redução do número de horas de trabalho. " Para tal servirá também o objetivo macroeconômico... de manter os aumentos salariais dentro dos limites de crescimento de produtividade "... (DIEESE,1996:5).*

Frisando, contudo, o órgão da União Européia, já na direção da flexibilização e da precarização inevitáveis e que hoje são largamente disseminadas, que

> *" tais propostas deverão também ir ao encontro dos variados e diversos requisitos de flexibilidade dos modernos processos de produção e do setor de serviços e deverão melhorar a produtividade e competitividade das empresas e a promoção de mais emprego " (DIEESE,1996:12).*

Sobre a relação entre redução da jornada de trabalho e crescimento econômico, Husson, ouvido pelo Dieese, relaciona a existência de duas concepções:

A primeira é que, com a redução da jornada de trabalho reduzem-se automaticamente as despesas públicas que custeiam sistemas de seguro-desemprego e de outros mecanismos de seguridade do tipo renda-mínima, que passaria a ter assim a quantidade de pessoas necessitadas bem diminuída, e ainda aumentando o volume de recolhimento previdenciário e do FGTS e outros fundos para-fiscais; tudo isso representando certo autofinanciamento dos custos da redução da jornada de trabalho, ainda que parcial.

A segunda visão é a respeito do fato de que os salários são integralmente consumidos, garantindo dessa forma um importante incremento na demanda geral da economia, bem ao contrário da renda financeira, que se abriga muito mais na especulação e que não cria riqueza tangível, nem se converte em reforço ao crescimento econômico(HUSSON,2002 apud DIEESE,2002).

Ao procurar rebater as argumentações patronais de que uma redução da jornada de trabalho apenas aumentaria os custos, o Dieese adverte que estes só

aumentariam caso o crescimento econômico fosse menor que o percentual da redução de jornada ou então num quadro em que não tenha ocorrido uma elevação da produtividade antes da redução da jornada, acrescentando que os fatos históricos desautorizam a versão dos empregadores.

Neste ponto, qual seja, no leque de considerações do setor patronal visando justificar a rejeição à idéia de reduzir a jornada de trabalho, as alegações revelam um contorcionismo argumentativo que tenta encobrir o real significado deste posicionamento, que expressa na verdade o claro interesse da acumulação capitalista. Dizem neste sentido os porta-vozes do capital:

> *" ...as reduções de jornada pouco podem contribuir para a redução do desemprego uma vez que os desempregados não atendem às exigências de qualificação, agravando a já existente falta de pessoal qualificado, podendo assim ampliar as horas extras ou provocar redução da produção quando esta produção atingir os seus limites; as reduções de jornada são irreversíveis, não podendo ser majoradas quando houver o arrefecimento da " onda demográfica " uma vez que se consolidam como conquistas sociais definitivas para os trabalhadores; as reduções de jornada majoram os custos das empresas com contratação de mão-de-obra adicional, e estas seriam forçadas a efetuar investimentos de racionalização, o que neutralizaria os efeitos da redução da jornada; e por fim, a redução da jornada implica perdas e muitos dos trabalhadores, para compensar essa perda, procurariam o trabalho clandestino. Concluem, facilmente, que reduções generalizadas na jornada de trabalho não beneficiam nenhum dos atores envolvidos, limitando o espaço de liberdade da força de trabalho, acarretando aumento de custos para as empresas, perda de competitividade no comércio internacional e redução de impostos e taxas sociais do Estado, não produzindo o efeito desejado do incremento ao emprego" (YACOUB,2005:51/52).*

Constitui fato incontestável, todavia, que os trabalhadores têm assistido assombrados, ao sistemático desaparecimento dos postos de trabalho. As empresas vêm acumulando, ordinariamente, significativos ganhos de produtividade, sem

crescimento do emprego. O contraste entre a tendência, unanimemente reconhecida, de perdurar indefinidamente este processo de fechamento de postos de trabalho, paralelo à elevação também contínua da produtividade, revertendo esta última, antes de qualquer retorno social, bem mais em aumento das margens de lucro para o capital, encerra em si uma grande capacidade de explosão social.

A lógica anterior de que uma vez superados os períodos de crise na economia, com a retomada da produção, os empregos voltavam a existir, deixou de ocorrer após a recessão de 1990/91, provocada pelo Plano Collor.(BATISTA,1993).

Se depender das empresas, os postos de trabalho fechados não voltam mais. Sob o manto e a alegação da necessidade de reduzir custos para melhorar sua capacidade de competição a nível nacional e internacional, as empresas promoveram uma reestruturação produtiva frenética e extremamente poupadora da força de trabalho. Adotaram novos métodos gerenciais, introduziram inovações tecnológicas que diminuíram a presença humana e efetuaram dispensas em grande número, repassando para terceirização etapas inteiras do processo produtivo, com o mesmo efeito de supressão de pessoal.

De forma insuficiente, no transcurso da era de ouro do capitalismo do pós-guerra, houve uma repartição relativa dos ganhos de produtividade auferidos, distribuição esta estancada fortemente no contexto do período posterior, que vivenciou a queda dos índices de crescimento da economia. Processo este que é assim descrito: geralmente.

> *" diferentemente do que ocorreu no período fordista-keynesiano (1946-1974) os ganhos de produtividade obtidos pela eficiência das máquinas não vem sendo distribuídos entre os trabalhadores que as operam; pelo contrário, eles são expulsos do espaço empresarial e passam a freqüentar as enormes filas do desemprego e do subemprego " (YACOUB,2005:48).*

Colocada por sua vez frente aos índices de produtividade, a redução da jornada se afigura, neste quadro de contínua expansão da capacidade produtiva, como medida de reparação e repartição dos benefícios e lucros gerados, uma vez que estes têm sido distribuídos de forma absolutamente desigual entre capital e trabalho. Entre os proprietários dos meios de produção, tem proporcionado

elevação de lucratividade e acumulação, provocando em aumento da concentração de renda e de riqueza, ainda que possa vir a favorecer o investimento produtivo.

No entanto, o investimento dos capitais acumulados tem sido canalizados, sobretudo, para inversões de natureza especulativa, onde absolutamente não gera empregos nem produz riqueza nova, modalidade esta de destinação de ganhos (investimento financeiro) peculiar ao capitalismo de perfil rentista predominante atualmente.

Na verdade, o crescimento da produção, a partir de um determinado patamar, procura reduzir ao máximo a força de trabalho humano, tendo sido esta uma dinâmica claramente dominante na economia capitalista recente, mais acentuadamente do que nunca, nas duas últimas décadas do século XX.

Na qualidade de sustentáculo teórico para argumentação, novamente torna-se imperioso recorrer a Marx(1972), que, já no século XIX, dessa forma avaliava o fenômeno:

> *"Na medida em que se desenvolve a grande indústria, a criação de riqueza tangível depende menos do tempo de trabalho e da quantidade de trabalho aplicado, que da força dos expedientes que são postos em movimento em relação ao tempo de trabalho e da quantidade de trabalho aplicado, força que por sua vez...está fora de proporção com os tempos de trabalho imediato que custa sua produção, mas que depende antes do nível geral da ciência e do progresso da tecnologia, ou da aplicação desta ciência à produção (o desenvolvimento desta ciência, sobretudo das ciências naturais, estando a mesma em relação com o desenvolvimento da produção material)...O trabalho não aparece mais tal como incluso no processo de produção, o ser humano se comporta então como um vigia e regulador do processo de produção " (MARX,1972:228-9).*

Esta tendência, já detectada por Marx, de redução quantitativa do trabalho do operário industrial, representa, conforme Antunes(1998), a diminuição da parcela variável do capital, em contrapartida ao aumento de sua parcela constante, ou ainda, a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto. Ressalta o mesmo autor que uma consumação plena do que a tendência aponta tem como obstáculo intransponível a própria lógica intrínseca ao capital.

Persistindo em seu raciocínio, prossegue o pensador alemão explicando a ausência de nexo derivada da própria natureza das relações capitalistas de produção, esclarecendo de que forma como opera o contra-senso que permeia a questão:

> *"o capital mesmo, é a contradição em processo(pelo fato que) tende a reduzir a um mínimo de tempo de trabalho, enquanto que por outro lado, converte o tempo de trabalho em única medida e fonte de riqueza. Diminui, pois, o tempo de trabalho na forma de trabalho necessário, para aumentá-lo na forma de trabalho excedente; põe, portanto, em medida crescente, o trabalho excedente, como condição do (trabalho) necessário " (MARX,1972: 229).*

A partir daí torna-se limpidamente clara a conclusão de que inexiste consistência na idéia de um suposto processo de extinção objetiva do trabalho, na medida em que este permanece se constituindo em um dos componentes basilares de um sistema econômico fundado nas regras próprias das relações capitalistas de produção.

Relevantes mutações, no período histórico mais contemporâneo, inequivocamente têm se processado na conformação dos contextos sociais onde se encontram inseridas as respectivas relações de trabalho, trazendo implicações que apontam, nomeadamente, em direção a certas modificações atinentes ao papel desempenhado presentemente pelo trabalho nas sociedades, como se explica:

> *" a tendência apontada por Marx, - cuja efetivação plena supõe a ruptura em relação à lógica do capital - deixa evidenciado que, enquanto perdurar o modo de produção capitalista, não pode se concretizar a eliminação do trabalho como fonte criadora de valor, mas, isto sim, uma mudança no interior do processo de trabalho, que decorre do avanço científico e tecnológico e que se configura pelo peso crescente da dimensão mais qualificada do trabalho, pela intelectualização do trabalho social " (ANTUNES,1998:50).*

Percebe-se aqui, mais uma vez, e agora contrapondo trabalho como categoria histórica e categoria sociológica de um lado e enquanto fator integrante do processo clássico de produção capitalista, por outro, o ressurgimento de

elementos de incongruência entre a dinâmica clássica da sociabilidade capitalista e a tendência à redução do *quantum* de trabalho.

III - 2 - AVANÇO TECNOLÓGICO E JORNADA DE TRABALHO - DESEMPREGO ESTRUTURAL E PERSPECTIVAS

Considera Mattoso(2000), como sendo em número de seis, as formas de inovação que dão origem e estímulo aos ganhos de produtividade, quais sejam : a fabricação de novos produtos, a introdução de um novo processo de produção, a abertura de um novo mercado, a descoberta de uma nova fonte de matérias-primas, uma nova forma de organização da produção e, por fim, a mudança da intensidade e natureza da pesquisa e de desenvolvimento (P&D) e do sistema nacional de inovações.

Para se efetuar uma análise adequada das atuais relações entre tecnologia e emprego o mesmo autor enfatiza que se torna indispensável levar em conta determinados fatores macroeconômicos, predominantes em nossa era, tais como

> *" o processo de globalização financeira, de desregulação dos mercados e de redução da capacidade regulatória e de gasto do Estado " (MATTOSO,2000:13).*

Ao ensejo de seu diagnóstico, Labini(1993) aponta que

> *" las innovaciones tecnológicas originan nuevos productos y nuevos procesos que permiten reducir los costos y aumentar la productividad de los medios de producción, en particular del trabajo " (LABINI,1993:66).*

Referindo-se aos fatores que impulsionam as inovações tecnológicas, já no século XIX, Lafargue(1983) assim proclamava:

> *" A fim de forçar os capitalistas a aperfeiçoarem suas máquinas de madeira e de ferro, é preciso aumentar os salários e diminuir as horas de trabalho das máquinas de carne e osso. Provas disso ? Existem às centenas. Na tecelagem, a máquina de rebobinar foi inventada e aplicada em Manchester porque os fiadores se recusavam a trabalhar tanto quanto antes " (LAFARGUE,1983:48).*

As inovações tecnológicas ou organizacionais tendem a substituir o trabalho, agindo assim no sentido oposto ao " work-sharing ", como primeira e tradicional reação a elevações de custos, vindo estes de aumentos globais, do salário-hora ou do custo unitário do trabalho, de matérias-primas ou de insumos, da carga tributária, ou de outros fatores; o que se insere, sem dúvida na assertiva de que

> "*la velocidad del progreso técnico es determinada por impulsos económicos " (LABINI,1993:79).*

Expressando idêntico discernimento, reconhece ainda Mattoso(2000) :

> *"a introdução de inovações tecnológicas no processo produtivo é resultado da concorrência entre os capitais. Seu objetivo maior é elevar a produtividade e reduzir o trabalho vivo diretamente envolvido nesse processo", acrescentando com propriedade que " embora o móvel da inovação tecnológica seja a dinâmica da acumulação na busca incessante de maior valorização do capital, ela move-se contra os trabalhadores e a sociedade como resultado de sua apropriação privada, de sua utilização unilateral e sem regularização social " (MATTOSO,2000:3).*

De maneira recorrente, é a participação de Labini(1993) neste debate que produz uma salutar advertência quanto à associação determinante entre produtividade e (des)emprego:

> *" en igualdad de demanda real, cada aumento de productividad, que en última instancia depende de las innovaciones, se traduce en un aumento del desempleo " (LABINI,1993:72).*

Uma outra corrente de estudiosos, no entanto, ao contestar as posições deterministas a respeito dos avanços tecnológicos, observa, de maneira alternativa :

> *" o curso da tecnologia não é pré-determinado, que o conjunto do processo tecnológico, da invenção à implementação, é cheio de escolhas, conflitos e negociações, esse enfoque desmistifica a tecnologia e descarta a noção de que há uma lógica implacável do desenvolvimento tecnológico. Se a tecnologia é socialmente condicionada, é possível jogar um papel ativo nesse condicionamento " (HOLLOWAY & PELÁEZ,1998:25).*

A esta interpretação se associa, em conseqüência, a idéia decorrente de que as inovações tecnológicas, por extensão, podem vir a ser aplicadas de forma a estar desvinculadas também das determinações sociais vigentes.

Interrogar-se para onde e para quais segmentos devem ser direcionados os benefícios advindos do desenvolvimento tecnológico é uma indagação que, para Gorz (2002, apud Silva, 2002) possui uma única resposta, bastante evidente e objetiva:

> *" Para Gorz, o que podemos reivindicar da tecnologia torna-se claro agora. A redução do tempo de trabalho é a única condição de tornar aceitável esse desenvolvimento tecnológico. 'É o seu fim declarado, não há outro ' (GORZ,2002:115). Em outras palavras, se as economias de tempo não são traduzidas em menos trabalho, elas não fazem qualquer sentido " (SILVA,2002:1).....essa é única maneira de atribuir sentido' à economias de trabalho e aos ganhos de tempo engendrados pelo desenvolvimento acelerado de novas técnicas (GORZ,2002:223). Em outras palavras, a redução planejada do tempo de trabalho é a única capaz de impedir a dualização entre, de um lado, um decrescente grupo de trabalhadores em tempo integral e, de outro, uma crescente massa de desempregados, subempregados e trabalhadores casuais. De fato, uma redução substancial do tempo de trabalho transformaria o trabalho em apenas uma atividade entre outras, contribuindo para solapar as relações de dominação baseadas numa ética produtivista " (SILVA,2002:186).*

Entre outras mudanças da política microeconômica capazes de propiciar a um só tempo, a introdução e a difusão de novas tecnologias e o desenvolvimento do emprego, Labini(1993) interliga a redução da jornada de trabalho com a extensão dos trabalhos de tempo médio, preocupando-se, não obstante, com o não enfraquecimento da competitividade internacional.

Posta a questão nesses termos, este autor, contudo, parece ignorar o sério componente de precarização que acompanha o que denomina como trabalhos de tempo médio, forma de relação capital-trabalho sob a qual são negados os direitos

até então assegurados aos trabalhadores que exercem suas atividades sob uma jornada padrão.

Crê este autor que, juntamente com a distribuição pelo Estado de uma cota crescente da renda nacional, somado ao que interpreta como " conseqüências naturais " das inovações tecnológicas e do aumento da produtividade do trabalho, citadas antes, teríamos, em longo prazo, necessariamente

> *" la progresiva reducción del tiempo que cada persona debe dedicar ao trabajo productivo en el curso de la vida " (LABINI,1993:76).*

Afigura-se aqui de fundamental importância ressaltar que, ao contrário do que acredita Labini(1993), não se trata de nenhuma conseqüência natural, e a trajetória histórica o tem demonstrado. A não ser a redução proporcional ocasionada pela elevação da duração média de vida das pessoas, em função dos progressos da medicina e do maior alcance do saneamento, verificados ao longo do século XX, a redução progressiva especificamente da jornada de trabalho, só ocorreu ao longo dos últimos cem anos devido à persistência e pressão contínua dos atores sociais diretamente interessados no aumento do tempo do não-trabalho. Portanto, não existe uma tendência inexorável neste sentido, como preconiza o autor.

A continuidade da redução da jornada de trabalho só ocorrerá caso se dêem ofensivas organizadas e consistentes na defesa de sua adoção, sublinhando e contrapondo a significação mais de fundo desta medida, para além de seu componente puramente econômico, ao interesse óbvio do capital em se apropriar cada vez mais da acentuada lucratividade liberada pelos aumentos de produtividade.

Se o objetivo prioritário das políticas econômicas (abstraindo-se aqui qual linha de política econômica) como acentua Labini(1993), consiste em fazer as coisas de tal modo que o aumento de produtividade não se traduza no aumento do desemprego, esta não tem sido a regra, estando ocorrendo, em verdade, principalmente a partir da década de 90, com a aplicação de fortes políticas de cunho neoliberal, exatamente o contrário dos objetivos de um propalado alcance geral, que viriam a ser pretensamente atingidos, na visão delineada pelo economista italiano.

III - 3 - TEMPO LIVRE E JORNADA DE TRABALHO – AS CONDICIONANTES DO CAPITAL

Discorrendo a respeito das transformações ocorridas ao longo da história, no que se refere à proporção entre o tempo de vida do ser humano e o tempo consumido nas atividades de trabalho, Pochmann(2000) assinala:

> *" O trabalho tem representado cada vez menos tempo da vida humana. Se significava 70% do tempo de um trabalhador há 100 anos, hoje representa algo em torno de 20%, considerando o aumento da expectativa de vida " (POCHMANN,2000:2).*

No que se refere ao Brasil, torna-se indispensável ressalvar que o fator que tem determinado de maneira mais decisiva tal evolução (**Figura 8)**, tem sido inegavelmente a extensão do tempo médio de vida do ser humano no último século, propiciada basicamente pelo desenvolvimento da medicina e de outros avanços sociais.

Outra conclusão inequívoca a qual se chega, conseqüentemente, é que o progressivo acréscimo de tempo livre em relação ao tempo de vida dedicado ao trabalho, mencionado anteriormente por Pochmann(2000), se deveu em menor grau ao processo de redução de jornada ocorrido desde o início do século XX até os dias atuais.

Ao analisar o quadro do progressivo alijamento dos trabalhadores dos postos de trabalho, em 1986 o economista belga Mandel(1986), antes mesmo do agravamento ainda maior desta tendência, verificado de forma dramática nos anos 90, já diagnosticava que

> *"a única resposta séria ao crescimento do desemprego é uma redução radical, em escala internacional, da jornada de trabalho, sem redução de salários: a introdução imediata da jornada de trinta e cinco horas, já tendo em vista, a de trinta e duas horas semanais" (MANDEL,1986:7).*

Frisava Mandel(1986) na ocasião, que as alegações a respeito de competitividade e custos empresariais deveriam estar subordinadas à prioridade social imperativa do combate ao desemprego.

Para aquele economista de nacionalidade belga, que combinou uma vida de estudos e engajamento político,

> *"numa sociedade de classes, a apropriação do sobre-produto social por uma minoria significa a possibilidade de ampliar o tempo livre somente para esta minoria, e conseqüentemente, a reprodução sempre mais ampliada da sociedade entre aqueles que administram e acumulam conhecimentos e aqueles que produzem sem ter acesso aos conhecimentos, ou com acesso muito limitado aos mesmos" (MANDEL,1986:17).*

A partir do entendimento dos interesses conflitantes que claramente se expressam na questão da diminuição, ampliação ou mesmo da estabilização da duração da jornada de trabalho, é possível concluir que a redução verificada neste século em todo o mundo não é inexorável, ou seja, não continuará a ocorrer necessariamente.

Até porque, como se procurou demonstrar, comparada à evolução da produtividade, a redução da jornada no século XX se constituiu, na verdade, em um processo acanhado.(**Figura 7**)

A timidez dos avanços já verificados fica clara quando se põem lado a lado dados cronológicos como os da França, por exemplo, onde, enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou quatorze vezes desde 1870, a produtividade vinte vezes, e a População Economicamente Ativa (PEA) assalariada quatro vezes, a jornada de trabalho foi dividida no mesmo período por duas vezes.

Como desdobramento da posição de vantagem com que desfrutam atualmente, em termos gerais, e no campo particular das discussões sobre as relações de trabalho, os empresários tem conseguido impor compensações através de diversas formas de flexibilização, a toda e qualquer redução de jornada conseguida a partir do início dos anos 90.

Isso vem ocorrendo em virtude da estreiteza da visão preponderante nos dias de hoje, de que reduzir a jornada de trabalho se correlaciona tão somente com dimensão econômica e com a questão do emprego, conforme assinala Dal Rosso(1998); mantendo assim num plano inteiramente subordinado e sem proeminência real, o aspecto, na verdade central, das potencialidades do tempo livre para o ser humano.

III – 3 – 1 – O TEMPO LIVRE E SUA IMPREGNAÇÃO PELO CAPITAL

Nem mesmo o próprio desfrutar do tempo livre ou do tempo disponível, no entanto, consegue estar excluído, de algum modo, do envolvimento e exploração no interesse da expansão do capital. A mercantilização das atividades esportivas e recreativas de todos os tipos, da indústria e dos serviços de entretenimento como dispõe Mèszáros(1986), constituem ainda componentes indissociáveis do metabolismo societário dominante.

Sublinhando de maneira abrangente a interligação entre tempo de trabalho e tempo de vida em geral e a subordinação deste à lógica dos interesses totalizantes do capital, tem-se a percepção de que o homem encontra-se diante de duas opções excludentes entre si, no que toca ao sentido do tempo como um todo:

> *" Integrar o tempo de trabalho na temporalidade diferenciada de uma vida multidimensional, conforme as aspirações culturais dominantes, ou submeter os tempos e os ritmos da vida às exigências de rentabilidade do capital, às exigências de "flexibilidade" da empresa. Em suma reconquistar o poder das atividades vivas sobre o aparelho e o processo social de produção ou assujeitar cada vez mais completamente as primeiras a este último. Por detrás do poder sobre o tempo, é o poder simplesmente que está em jogo: sua distribuição no interior da sociedade e o futuro dessa sociedade. O direito sobre o tempo, sobre os tempos da atividade, é o desafio de um conflito cultural que transforma-se inevitavelmente em conflito político " (GORZ,2004:86).*

Sinteticamente, entretanto mais esclarecedor quanto ao significado maior deste debate, o autor arremata:

> *" O que está em jogo é a possibilidade de subtrair ao poder do capital, do econômico, os campos de atividade abertos pela liberação do tempo de trabalho " (GORZ,2004:87).*

Análoga posição se observar na seguinte manifestação da necessidade de superação do sentido real do tempo livre subordinado à lógica produtivista:

> *" ...somente se o 'tempo livre 'aumenta, não só no nível da semana, do mês, do ano, mas também de toda a existência, este pode deixar de ser simples tempo de recuperação ou de lazer alienados, para se tornar tempo de construção lúcida e voluntária da vida, tempo de afirmação da autonomia individual e coletiva " (BIHR,1998:204/205).*

O imperativo da retirada do tempo livre da dinâmica totalizante do capital, leva à conclusão, por sua vez, de que

> *" não pode haver emancipação humana sob o universo capitalista " (PADILHA,2000:18*).

Prosseguindo em sua argumentação, a autora destaca também como idéia central o fato de que

> *" parece improvável que o homem possa transformar o seu tempo livre em momentos que propiciem uma autêntica individualidade, na medida em que ele está inserido na sociedade capitalista, cuja lógica de valorização do capital privilegia o produtivismo e o consumismo desenfreados, em detrimento das efetivas necessidades humanas e sociais " (PADILHA,2000:17).*

Para ela, na medida em que se dá a forçosa incorporação ao próprio tempo livre, de valores e elementos intrínsecos ao universo societário capitalista, não poupando este quanto a seus desígnios, nada nem ninguém que viva em seu interior; tanto a atividade do trabalho quanto o não-trabalho, em suas diferentes formas, se encontram fatalmente tão impregnados que

> *" o estranhamento, o fetichismo e a barbárie aparecem como resultado do capitalismo moderno ", faz-se necessário pensar e repensar não só o trabalho como o também o que não é trabalho, do desemprego ao tempo livre" (PADILHA,2000:18).*

Pioneiro na ótica da valorização do tempo livre, e tendo que combater para defesa de suas concepções, de um lado as toscas visões posicionadas ao lado do capital, mesmo quando rebuscadas em argumentações de melhor qualidade e, de outro lado, os conceitos alimentados pelo reducionismo economicista reinante no

movimento operário de sua época, Lafargue foi o teórico que cumpriu o mais avançado papel político, a respeito do tema, naquelas coordenadas históricas.

Voz dissonante no âmbito dos protagonistas teóricos do movimento socialista do século XIX, Lafargue(1983), o genro " criollo " de Marx, manifestou com indignada perturbação, a assimilação entre os trabalhadores, do significado convencionalmente atribuído ao trabalho:

> *" Uma estranha loucura invade a classe operária das nações onde impera a civilização capitalista. Esta loucura tem como conseqüências as misérias individuais e sociais que, há dois séculos, torturam a triste humanidade. Esta loucura é o amor pelo trabalho, a paixão moribunda pelo trabalho, levada até o esgotamento das forças vitais do indivíduo e sua prole " (LAFARGUE,1983:25).*

Transportando à época presente as considerações mais gerais de Lafargue, o seguinte trecho, extraído de uma análise de Ledesma(1980), enfatiza e aquilata com uma relevância pouco reconhecida, a importância teórica de Lafargue, comprovando que o mesmo estava bastante à frente de seu tempo, em termos de pensamento verdadeiramente revolucionário:

> *" é o autor de uma das reflexões mais lúcidas e " provocadoras " sobre as condições de trabalho do proletariado industrial. Uma reflexão que não se limitou a mudar os adjetivos, mas que foi ao fundo do problema: à própria idéia do trabalho é a sua exaltação pela imensa maioria dos socialistas precedentes. Frente a eles e ao risco de ser taxado de " utópico ", grave insulto naquela época e hoje em dia - Lafargue lança uma idéia explosiva: não é o Trabalho, mas o prazer o objetivo máximo que deve ser buscado pela classe operária. O trabalho só merece o desprezo de Lafargue: "Os filósofos da Antiguidade ensinavam o desprezo pelo trabalho, essa degradação do homem livre ". Nosso século, dizem – é o século do trabalho. Realmente, é o século da dor, da miséria e da corrupção. Em sua opinião, não há trabalho alienado e trabalho libertador, como queria Marx; existe só o trabalho embrutecedor e o ócio prazenteiro. No máximo, pode-se admitir o trabalho como' condimento dos prazeres da preguiça '*

> *quando o proletariado tenha acabado com os preconceitos difundidos pelo clero e pelos economistas e conseguido proclamar os "direitos á preguiça, mil e mil vezes mais nobres e mais sagrados que os tísicos Direitos do Homem defendidos pelos advogados metafísicos da revolução burguesa ". E esses direitos se concretizam em " não trabalhar mais que três horas diárias, folgando e gozando o resto do dia e da noite " (LEDESMA,1980:152).*

No que se refere às repercussões no interior do próprio projeto da nova sociedade apregoada pelos socialistas, e aos riscos deste novo modelo social se ver prejudicado pelas avaliações impróprias quanto ao significado atribuído ao fator trabalho, a dinâmica da proclamada transformação social terminaria por provocar a devida recolocação do papel do trabalho no espaço apropriado que lhe seria conferido:

> *" A partir dessa perspectiva, tão distante das idéias dominantes, a revolução perde toda sua metafísica para converter-se na simples culminação do processo de emancipação do trabalho. O triunfo revolucionário é, pura e simplesmente, o triunfo da espontaneidade operária e de sua auto-organização, seu objetivo a conquista do prazer: " O objetivo não é o triunfo da justiça, da moral, da liberdade e demais embustes(...)com os quais se engana a Humanidade há séculos, mas trabalhar o menos possível e desfrutar intelectual e fisicamente o máximo possível. No dia seguinte à revolução há que pensar em divertir-se" (LEDESMA,1980:156).*

A partir do desenvolvimento de tais noções cardinais na reflexão sobre a função do trabalho no cerne das diferentes sociedades, contidas na obra do autor citado, é que se avança na apreciação.

Numa sociedade onde por tantos séculos seguidos se cultuou fortemente a visão de que o trabalho se constitui no antídoto mais perfeito para uma série de males ligados à conduta humana e que se lutou muito para ter direito a ele, uma vez que a negação autoritária do acesso ao mesmo marginaliza, exclui, deprime e aniquila o homem, enquanto ser submetido à escravização ditada pela lógica de não

poder viver sem dispor de recursos financeiros; certa pouca abertura e alguma resistência em discutir a redução da jornada se manifestam até mesmo entre aqueles que mais se esfolam num processo de sufocante labuta diária:

> *" A idéia de trabalhar menos esbarra em vários tipos de incompreensão. Em primeiro lugar, sugere uma crítica ao trabalho, o que vai contra toda moral do bom trabalhador, que nos foi longamente inculcada. Surgem, então, os que se declaram apaixonados pelo que fazem, incapazes de viver sem trabalhar, como se a proposta fosse uma eliminação do trabalho, ou uma espécie de aposentadoria precoce e descabida " (OLIVEIRA,2003:89).*

Uma útil digressão ao longo de distintas épocas históricas que reservaram significados peculiares ao não trabalho, se torna indispensável como forma capaz de resgatar adequadamente, para os fins aqui abordados, tais diferentes acepções atribuídas ao tema:

> *" En un sentido general, desde tiempos muy remotos el ocio aparece como sinónimo de tiempo livre, es decir; como posibilidad de alejarse de la compulsión al trabajo, de la obligación de dedicarse a las tareas imprecindibles para garantizar la producción de los elementos necesarios para mantener la vida del hombre. El trabajo, entonces, aparecia como imposibilidad de ejercicio de una actividad liberada de exigências naturales y obligatorias. Por eso mismo, desde el punto de vista etimológico, el ocio se presenta como una afirmación y el trabajo como una negación. El trabajo es el (neg)ócio, el no-ocio en su versión latina. Un sentido similar expresan los términos que designan lo mismo en la lengua grega " (RIEZNIK,S/D:2).*

Identificando na Igreja cristã dos tempos medievais uma instituição que incorporou estes conteúdos em sua própria doutrina, outras eras históricas e personagens sociais de relevo são também apontados por Rieznik(S/D) como portadores de visões particularmente díspares daquela comumente dada ao não trabalho nos dias de hoje:

> *" En San Tomás y San Agustín está también la idea de una sociedad escindida en ordenes y estamentos, determinados por instancia divina, que establece quién recibe el don de no-trabajo y quién la obligación de trabajar. Un variante laica de la percepción del ocio, como sinónimo del disfrute de la vida humana, comienza con el Renacimiento en Italia, se extiende en los circulos de un sector de la aristocracia francesa del siglo XVII y se continúa en el siglo siguiente en las obras de elemientos calificados como libertinos, provenientes de médios aristocraticos o plebeyos, como es el caso del marqués de Sade o de Casanova. En esta misma trayectoria Fourier y Nietzche, en el siglo XIX darán expresión a la defensa del ocio y del prazer contra la moral puritana, identificada con el orden social burgés. En Fourier, non obstante la visión del no-trabajo como expresíon de un impulso a la labor creativa y no compulsiva es, también, una evidencia de la posibilidad de un trabajo penoso sino, al contrario, socialmente productivo y humanamente atractivo " (RIEZNIK,S/D:2/3)*

Em aditamento a essas formulações e reportando-se igualmente à contaminação do tempo fora do trabalho, outro autor, de maneira esclarecedora, sublinha que

> *" É o homem inteiro que é condicionado ao comportamento produtivo pela organização do trabalho, e fora da fábrica, ele conserva a mesma pele e a mesma cabeça ". Mais que uma extensão sem maiores significados, para ele " o ritmo do tempo fora do trabalho não é somente uma contaminação, mas antes uma estratégia, destinada a manter eficazmente a repressão dos comportamentos espontâneos que marcariam uma brecha no condicionamento produtivo " (DEJOURS,1992:46/47).*

A impregnação do tempo livre do ser humano pela atividade do trabalho transporta dessa forma, irremediavelmente, os condicionantes e direcionamentos próprios do meio de sobrevivência, para o interior da esfera da vida privada e familiar.

III – 3 – 2 – O ENDOSSO POR DENTRO : FAZENDO O JOGO DO CAPITAL

Perfilam-se entre aqueles que igualmente direcionam sua retórica ao enaltecimento do trabalho, ao longo de diferentes épocas, setores sociais com díspares interesses de classe. Sejam eles o patronato, as mais diferentes Igrejas, as representações sindicais dos trabalhadores de todos os matizes, e ainda, tanto os socialistas utópicos como os revolucionários, passando pelos anarquistas; a não ser no que se refere a algum enfoque mais particular conferido; nos deparamos com todos eles comumente tecendo loas ao trabalho, bradando em favor de uma suposta superioridade que lhe seria inerente, entoando em sintonia o discurso básico de endeusamento do trabalho.

Posturas recuadas das entidades dos trabalhadores em diversas épocas, que somente se explicam pelo apego a plataformas de reivindicações de conteúdo imediatista e um movimento sindical despolitizado ou comandado por direções claramente atreladas aos interesses do capital, impuseram também obstáculos ao processo de redução da jornada de trabalho, conforme se denota em diversos momentos:

> *" Enquanto que Thomas More insistira, em sua " Utopia ", na possibilidade de reduzir a jornada a seis horas, sempre que existisse um regime de perfeita igualdade e todos fossem obrigados a trabalhar, e Buonarroti baixava a cifra para três ou quatro horas, quando a Ditadura dos Iguais tivesse acabado com a ociosidade das classes privilegiadas, as reivindicações do 1º. de Maio não incluíam tais exigências nem questionavam as diferenças sociais do sistema capitalista. Talvez por isso, entre outras razões, a conquista das oito horas, após o final da I Guerra Mundial, levou a uma paralisação quase total da luta por novas reduções da jornada " (LEDESMA,1980:149).*

A contestação às interpretações mais aceitas no interior do movimento socialista, no período áureo da revolução industrial, no tocante à questão do trabalho, proferida com brilhantismo pela perspicaz competência de análise de

Lafargue, não se constituía, por conseguinte, em um posicionamento inteiramente isolado, como se pode observar.

Com acentuado espanto, o próprio autor citado anteriormente, Ledesma(1980), enumera do mesmo modo uma coleção de abundantes declarações proferidas por intelectuais e lideranças vinculados às lutas dos trabalhadores, que ratificam a apologia do trabalho detectada e denunciada por Lafargue(1983), proveniente dos segmentos sociais populares:

> *"os teóricos socialistas e os líderes operários do século XIX insistiram reiteradas vezes numa calorosa exaltação da atividade produtiva, a qual atribuíam, quase unanimemente, toda sorte de virtudes. " Proponho substituir – escreveu Saint-Simon, o princípio do Evangelho " O homem deve trabalhar ", pelo seguinte: "o mais feliz é o que trabalha".A família mais feliz é aquela em que todos os seus membros empregam proveitosamente seu tempo. A nação mais afortunada é aquela em que há menos ociosos. A Humanidade gozaria de toda a felicidade a que pode aspirar se não houvesse ociosos ". Essas frases terão um êxito crescente e um abundante número de seguidores ao longo do século. Passando das idéias gerais às fórmulas concretas, e com o tom fácil que levou aos historiadores a definir sua doutrina com a taxação nada gloriosa de "comunismo autoritário", Cabet se propunha acabar, em Içaria, com a preguiça e impor a obrigatoriedade do trabalho. E Proudhon, herdeiro de toda a tradição artesanal francesa, declarava: Honra, amizade, amor, bem-estar, independência, soberania, o trabalho promete tudo ao operário, garante-lhe tudo...Sob a influencia deste último, não é de se estranhar que os delegados franceses ao Primeiro Congresso da AIT conseguissem a aprovação de um Manifesto que exaltava " o trabalho grandioso e nobre, fonte de toda e de toda a moralidade ". E tampouco é estranho que Marx, estimulado por todas essas reflexões, aludisse repetidas vezes ao trabalho como " a primeira necessidade vital " ou como "a própria atividade vital do operário, a manifestação mesma de sua vida "(LEDESMA,1980:152).*

Caracterizando a sagaz crítica de Lafargue, como uma análise na linha de condenação, inserida no conjunto de uma recusa maior ao papel desempenhado pelo trabalho, tem-se que:

> *" No fundo, Lafargue havia elevado ao nível teórico, uma vivência generalizada em todo o processo histórico: a repulsa ao trabalho, que Proudhon já considerava como um traço corrente nos povos primitivos (e nisso os antropólogos modernos confirmaram sua visão), que se reflete de numerosas maneiras na Antiguidade, entre os gregos, os romanos ou os bárbaros, e que, frente a todos os produtivistas, levou Georges Lefranc a afirmar:*
> *" Sob qualquer regime o homem se sente, no trabalho que lhe é imposto, como um animal em sua jaula. Só sonha em sair dela.*
> *" Precisamente para combater essa tendência, as ideologias dominantes utilizaram, ao longo da história, todo tipo de argumentos, tanto de origem religiosa – a partir da fórmula bíblica já mencionada – quanto profano. De maneira que, se vamos repartir responsabilidades, estas poderiam ser divididas por igual entre os intelectuais burgueses – por sua defesa do trabalho como forma de enriquecimento e promoção social, e os membros da esquerda clássica, de Marx até os estacanovistas das " Brigadas de Trabalho", ou os líderes sindicais dos países ocidentais " (LEDESMA,1980:157).*

No transcurso de pelo menos duzentos anos, involuntariamente, em certa parcela dos casos e, conscientemente, no que toca aos social-democratas integrados nas sociedades capitalistas em que viviam, o movimento socialista acabou por reproduzir a noção de trabalho enquanto um dos pilares do sistema societário dominante. Reportando-se às situações nas quais isso se deu, abre-se aqui um franco questionamento quanto à eventual inépcia marxista em interpretar a realidade do mundo do trabalho a partir de seu próprio arcabouço teórico:

> *" No fundo, a incapacidade das organizações sindicais e dos partidos da esquerda clássica para colocar radicalmente o problema e para defender uma autêntica alternativa, baseada no prazer e não no trabalho não passa do resultado último da*

incapacidade do marxismo – e de todo o pensamento socialista com exceção de um ou outro teórico " marginal ", como Lafargue – para elaborar uma doutrina coerente, desligada dos tópicos da intelectualidade burguesa e das apologias do " trabalho não-alienado " fruto milagroso da revolução social, sempre próxima e nunca realizada. E já vivemos muito tempo as conseqüências de tal incapacidade. Em nossos dias, o desenvolvimento técnico permite " viver cada vez melhor, trabalhando cada vez menos ", o perigo de esgotamento das matérias-primas e dos recursos energéticos obriga a recolocação do modelo de crescimento " a qualquer preço ", das últimas décadas; e o repúdio ao trabalho embrutecedor estende-se às novas gerações, ao mesmo tempo em que numerosos estudos demonstram a possibilidade de novas formas de organização das atividades produtivas e de uma nova repartição do tempo, mais enriquecedora" (LEDESMA,1980:159).

Não se enxergando nos marcos da insuficiência ou inaptidão teórica apontadas na citação anterior, e estando em pólo oposto àquelas limitações, Padilha(2000) é capaz de perceber com nitidez que a significação mais abrangente e completa de emancipação humana envolve

" o processo de libertação dos homens em relação ao seu estado de sujeição ao sistema e aos imperativos econômicos oriundos do modo de produção ", (PADILHA,2000:16/17)

Esta autora de nossa época enfoca em sua abordagem diversas questões atinentes ao tempo de trabalho, tais como a (im)possibilidade de

" um tempo livre cheio de sentido numa sociedade fundada na busca do lucro privado em detrimento da real satisfação das necessidades humanas " (PADILHA,2000:18).

A proeminência conferida à realização de um diagnóstico da dinâmica capitalista, no que respeita à função social e intrapessoal atualmente exercida pelo trabalho, em detrimento a um papel mais positivo e emancipador que poderia cumprir; escancara a profunda dependência, até mesmo do tempo pretensamente livre, das inescapáveis determinações provenientes das relações de natureza monetária que açambarca todos os aspectos da vida humana. É assim que, a

apreciação dos mecanismos que regem a sociedade dominante desnuda e, a um só tempo, é capaz de tornar mais identificáveis as feridas da engrenagem, na medida em que

> *" ...põe em relevo o non-sense de um sistema que realiza economias sem precedentes de tempo de trabalho, mas faz do tempo assim liberado uma calamidade, porque não sabe nem reparti-lo, nem repartir as riquezas produzidas ou produzíveis, nem reconhecer o valor intrínseco " do lazer e do tempo para as atividades superiores "(Marx). Ela faz da apropriação individual e coletiva do tempo tornado disponível uma questão central e a disponibilidade à autonomia, a disponibilidade individual e social de tirar partido do tempo disponível, pronto ao usufruto e pleno de sentido, uma virtude cardeal " (GORZ,2004:103/104).*

A famosa obra literária " Utopia ", uma das mais belas manifestações da elevada e persistente tentativa do homem em conceber uma sociedade onde pudesse desfrutar da convivência fraterna e igualitária com seus semelhantes, escrita no século XVI pelo inglês Thomas More, ao tecer os contornos desta sociedade ideal, retratou um regime econômico-social no qual a ampla igualdade social seria coroada com uma jornada de trabalho leve e gratificante enquanto atividade criadora e não extenuante:

> *" O dia é dividido em vinte e quatro horas de igual duração, seis das quais são consagradas ao trabalho. Três antes da refeição do meio-dia, seguidas de duas horas de descanso, e depois mais três horas de trabalho, seguidas do jantar. Na oitava hora, que contam a partir do meio-dia, vão deitar-se e destinam oito horas ao sono....Se todos trabalham seis horas ao dia, vocês podem pensar, não se arriscaria inevitavelmente alimentar uma penúria de produtos de primeira necessidade?Longe disso. Muitas vezes essa curta jornada de trabalho produz não somente em abundância, mas até em excesso, tudo o que é indispensável para todas as necessidades e comodidades da vida " (MORE,2005:58/59).*

Na presente época histórica da prevalência da sociedade globalizada, a velocidade da transmissão de dados, do conhecimento, da circulação instantânea do

capital volátil, da internet e da poderosíssima difusão ideológica que efetuam os meios de comunicação de massa, potencializada pela tecnologia da informação; foram responsáveis pelo surgimento de singularidades decisivas na nova configuração adquirida pela gestão e controle do tempo, situação esta que aparece ressaltada com propriedade na observação que se segue:

> *" são exatamente as atividades ' culturais, relacionais, informacionais, cognitivas, educativas, ambientais, ' e o ' tempo liberado de trabalho ' que se tornam os ' objetos ' e os ' sujeitos ' das novas relações de exploração e de acumulação que a revolução da informação organiza. A tal ponto que a ' economia da informação ' tem, neste início de século, o mesmo papel que, nos ' trinta gloriosos ' foi assumido pelo automóvel " (LAZZARATO & NEGRI,2001:74/75).*

III – 3 – 3 – DA ALIENAÇÃO ÀS POTENCIALIDADES DO TEMPO REALMENTE LIVRE

A glorificação dos decantados benefícios do trabalho, com uma equiparação automática e superficial às mais elevadas e sublimes ocupações a que poderia se dedicar o homem, tem se dado de maneira recorrente, desde os tempos mais remotos, se tornando mais intensa, historicamente, a partir da revolução industrial.

A atividade de trabalho com características essencialmente repetitivas e monótonas, classicamente exercitada nas plantas industriais, despertou a atenção do teórico do socialismo científico, que encarava como realmente determinante para a definição por ele efetuada, para a mesma vir a se revestir de um caráter de " trabalho alienado "; a questão da apropriação, efetuada pelo proprietário capitalista em relação ao produto final do trabalho executado:

> *" A divisão do trabalho é a expressão econômica do caráter social do trabalho no interior da alienação. Ou, posto que o trabalho não é senão uma expressão da atividade humana no interior da alienação, da exteriorização da vida como alienação da vida, assim também a divisão do trabalho nada mais é do que o pôr alienado,*

alheado da atividade humana enquanto atividade genérica real ou como atividade do homem enquanto ser genérico " (MARX,1978:24).

No plano do trabalho do tipo artesanal, o pleno domínio do produto final do trabalho não fazia incorrer na conceituação citada. Com a exceção, conseqüentemente, daquela produção realizada sem o vínculo assalariado, em escala individual, desde que nesta se possua o controle do processo de produção e, cumpre repetir, também a apropriação automática do bem fabricado pelo seu produtor direto, se exclui a existência de trabalho de natureza alienada. Desta perspectiva, temos:

" E não é muito arriscado afirmar que, no fundo da crítica de Marx ao " trabalho alienado", presente no primeiro dos " Manuscritos de 1844 ", encontra-se essa idealização do artesanato, contraposta à situação alienada dos operários industriais, que Marx define em frase arqui-conhecidas: " Em que consiste então a alienação do trabalho ?Em primeiro lugar no fato de o trabalho ser externo ao trabalhador, quer dizer, não pertence a seu ser; em que em seu trabalho, o trabalhador não se afirma, mas se nega; não se sente feliz, mas desgraçado; não desenvolve uma livre energia física e espiritual, mas mortifica seu corpo e arruína seu espírito. Por isso o trabalhador só se sente em si fora do trabalho e no trabalho fora de si. Sente-se à vontade consigo mesmo quando não trabalha, e quando trabalha não se sente à vontade " (LEDESMA,1980:153/54).

Se referindo à concepção marxista do papel desempenhado pelo trabalho na sociedade industrial, a construção teórica original daquele pensador alemão é compreendida como uma elaboração que combina duas idéias centrais:

" ....criticando a separação entre tempo de trabalho (como tempo da necessidade) e tempo " liberado do trabalho " (como tempo da liberdade), elabora um conceito de trabalho enquanto trabalho que cria valor e um conceito de trabalho enquanto " posição autônoma de um fim ", objetivação de um sujeito, ' auto-realização '. Nesta segunda definição o trabalho é concebido como trabalho que

emancipa, que produz um acréscimo do ser. Esta relação do trabalho enquanto força ontológica e constitutiva do mundo e trabalho enquanto produtor de valor (que define a natureza dinâmica e antagonista do capital) é sempre sobredeterminada e fechada pelas regras do capitalismo " (LAZZARATO & NEGRI,2001:88/89)

Buscando aclarar a quais propósitos conceituais pretendiam Lafargue chegar com exatidão ao desancar com rara eloqüência crítica o enaltecimento ao trabalho, é que se esclarece:

" *Las diatribas furibundas de Lafargue ' contra el trabajo ' no son la vindicación pura del no-trabajo frente a su opuesto; uno y otro son categorias históricas, incomprensibles fuera del espacio y del tiempo. En realidad, el yerno de Marx, al atacar el "trabajo", critica la negación del trabajo por el capital y critica el ' no trabajo', sea por su carater intimamente vinculado a las cadenas del próprio trabajo, sea por su contenido especifico en el caso del ocio capitalista " (RIEZNIK,S/D,8/9)*

A necessidade indispensável de se repensar em profundidade o tema do trabalho, juntamente com toda gama de questões que com ele se relacionam, direta ou indiretamente; apontado pela autora, se torna mais justificável ainda quando se leva em conta o significado contido nas reminiscências históricas que retratam como o trabalho tem sido durante tantos séculos, encarado e enaltecido como objeto de verdadeiro culto e pregação, conforme se atesta:

"O trabalho afasta de nós três grandes males o aborrecimento, o vício e a necessidade, disse Voltaire no " Candido "; e um século depois Vitor Hugo exaltava em versos " o verdadeiro trabalho, santo, fecundo, generoso que faz o povo livre e o homem ditoso". Em geral os ilustrados e seus herdeiros do século XIX exaltaram a laboriosidade como fonte de vantagens econômicas, mas também de satisfação e de virtude; como fator de estabilidade social e como instrumento do progresso histórico. Escutando-os, Napoleão chegou a uma conclusão taxativa: " Quanto mais trabalhem meus povos,

menos vícios haverá, estaria disposto a ordenar que aos domingos, depois da hora dos ofícios (religiosos), se abrissem as oficinas; e os operários voltassem a seu trabalho " (LEDESMA,1980:153).

Porém, é ao trabalho do tipo artesanal, que se referem determinados apologistas da atividade laboral, não o trabalho industrial, alienado e alienante, observado por Marx(1978) quando aponta o processo da divisão social do trabalho como fundamento originário da condição de alienação do trabalho:

" Mas de que trabalho se trata ? Na mente da maioria desses autores parece estar especialmente presente uma visão idealizada do trabalho artesanal. É o artesão quem, com o esforço de suas mãos, cria uma obra, transforma a matéria em um bem, cobre suas necessidades econômicas e produz novas riquezas; o artesão realiza-se em seu trabalho pois realiza a sua própria obra, da que é dono exclusivo....O trabalho manual, explica Rousseau no Emilio, é o que mais aproxima o homem ao estado de natureza e o torna independente da sorte dos homens; " o artesão só depende de seu trabalho, é livre, tão livre, quanto o lavrador é escravo.. " (LEDESMA,1980:153)

Seja a natureza dos afazeres inferiores a lide duramente braçal, ou mesmo as tarefas um pouco mais qualificadas, a imposição da divisão social do trabalho, na condição de competente instrumento de opressão de classe, tem se constituído em verdadeira seqüela histórica, ao mesmo tempo estabelecendo e consolidando a marginalização e subalternidade dos segmentos sociais dominados.

Ao exteriorizar o entendimento a respeito da existência de um manifesto antagonismo entre a dialética do capital e capacidade de se alcançar o tempo realmente livre, é novamente Padilha(2000) que, ao sublinhar tais incongruências, ratifica a forçosa obrigação de superação desses colossais obstáculos:

" a conquista efetiva do tempo livre potencialmente emancipador depende de uma profunda mudança na estrutura, econômica, política, social e cultural da sociedade moderna, de forma a ferir esta lógica do capital. Seria preciso barrar o reducionismo economicista que direciona as práticas governamentais e

empresariais do mundo todo para que esferas muito mais amplas da vida humana fossem valorizadas " (PADILHA,2000:18).

A frase " tempo é dinheiro ", cunhada por Benjamin Franklin no século XVIII, quando as atividades econômicas do capitalismo mercantil e do nascente capitalismo industrial já ditavam o significado que a sociedade lhe imprimia, sintetiza também de forma exemplar a idéia da submissão absoluta do tempo ao domínio da busca da posse do vil metal.

Sob a égide do capital globalizado e neoliberal dos dias de hoje, com mais validade ainda do que já se dava no contexto do antigo modo de produção mercantil, afirma a mesma autora que

" os capitalistas não são proprietários só dos meios de produção, mas também do tempo dos trabalhadores " (PADILHA,2000:54).

A partir deste pressuposto, a pesquisadora chama atenção para a indissociação ineliminável existente entre os momentos de não-trabalho e as amarras ditadas pelos tentáculos do modo de produção regido pela lógica do capital:

" se o capitalismo é tão abrangente na vida do homem, o próprio tempo livre é subordinado ao universo e à lógica do capital " (PADILHA,2000:55).

Em sua sugestiva elaboração, após ponderar com relação à capacidade totalizante que possui o regime sócio-econômico comandado pelo capital, ela prossegue enfatizando que

" as tensões, desgostos e insatisfações vivenciados na vida profissional influenciam muito as atividades realizadas no tempo de não-trabalho " (PADILHA,2000:56).

Qual seja, conduzem inevitavelmente à chamada contaminação do tempo livre. Ou, como expressa outra alusão de idêntico teor:

" até nos poros do cotidiano e nos íntimos da psique, o trabalho determina o pensar e o agir " (KRISIS,1999:1).

Precisamente neste ponto, é forçoso destacar, trata-se do trabalho abstrato, central à lógica do capital. Em contraposição a esta fabulosa capacidade que possui o trabalho, sob a vigência do capitalismo, de invadir todos os domínios da existência humana, é que aparece, na abordagem de Marx(1983), a afirmação de

que o trabalho emancipado é condição necessária, ainda que insuficiente, à plena emancipação humana.

Enfim, a respeito da questão nevrálgica das complexas relações entre tempo livre e jornada de trabalho, assim como aos incontáveis aspectos aqui envolvidos, há que se exercitar e se conservar, bastante afiados, o espírito crítico e a capacidade de sempre poder contestar, a plena validade das verdades anunciadas, sejam estas quais forem.

Afinal, conforme demonstra a história, como exemplo não igualado até agora, da crueldade humana exibida na condição de verdade anunciada, o portão pelo qual se adentrava ao campo de concentração de Auschwitz, ostentava um dístico com os dizeres " Arbeit Macht Frei " – " O Trabalho Liberta " – justamente como mensagem destinada à leitura da parte dos milhares de homens e mulheres que ali chegavam.

Sádico local onde se aprisionavam judeus, comunistas, homossexuais e toda sorte de perseguidos, sem qualquer esperança de saída, e onde após esgotarem, no exercício do trabalho coercitivo a energia que lhes restavam, eram mortos em massa.

Encarcerados e escravizados antes da morte certa, tiveram ainda que passar pela afronta do escárnio e o sarcasmo de seus algozes nazistas, que proclamavam aos recém-chegados e aos já ocupantes daquela terrível prisão a capacidade " libertadora " do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos três capítulos desenvolvidos nesta obra, procurou-se discutir as conexões que podem ser estabelecidas entre crescimento da produtividade e duração da jornada de trabalho de uma maneira geral, tomando-se como o referencia mais específica o contexto do processo produtivo na indústria de calçados de Franca(SP).

A hipótese central perseguida foi a tentativa de identificar a natureza das barreiras que impedem avanços no sentido da redução da jornada de trabalho como

possível destinação social dos acentuados ganhos de eficiência produtiva que vem sendo invariavelmente alcançados.

Buscou-se, além disso, realizar uma reflexão e um estudo mais amplos que viessem a contribuir para o aprofundamento do debate acerca do tempo de trabalho e seu estreito vínculo com a lógica do capital.

Destarte, no mundo do trabalho do tipo fabril, vivenciado no dia a dia das plantas industriais onde o processo de produção se desencadeia, e mais particularmente no ramo calçadista do setor industrial brasileiro, uma séria constatação veio à superfície através do conteúdo de recente estudo do IEDI(2005), extensamente referenciado no capítulo II.

Foi exatamente neste ramo de atividade, onde os dados apontam que se alcançaram invejáveis ganhos de eficiência produtiva, ou seja, enquanto se produziu proporcionalmente bem mais, concomitante a isso se demitiu muito mais, fazendo com que o ganho de eficiência fosse tão elevado em função principalmente do número também enorme de demissões. Em todos os demais ramos da indústria, que não o de calçados e couro, em 2004 e 2005 o padrão do ganho de eficiência foi caracterizado pela proximidade da evolução entre produção e emprego.

Esta conduta praticada no universo das relações de trabalho do setor de calçados se reveste mesmo do sentido de mácula, na medida em que este foi o preço social da elevação mais alta da produtividade entre todos os setores industriais do país, no primeiro semestre de 2005.

Houve desta forma, mais uma vez dentre inúmeras vezes, uma apropriação dos ganhos de produtividade perversa e excludente, no plano da indústria de calçados, pelo lado do capital enquanto fator de produção, destinando-se ao fator trabalho somente a abolição pura e simples de grande quantidade de postos de trabalho. Por que não redistribuir esta apropriação, que se deu de maneira nem mesmo desigual, mas exclusiva e totalmente para o capital, na forma, por exemplo, de redução da jornada de trabalho ?

Especificamente sobre as metamorfoses da indústria calçadista de Franca(SP), as particularidades do processo de terceirização ali transcorrido são vislumbradas como uma metodologia amplamente tipificada, pertencente a um padrão de comportamento econômico constitutivo de uma etapa da expansão do modo de produção regido pelo capital:

> *“ Uma das principais características do novo padrão de acumulação do capital tem sido a intensificação da exploração da força de trabalho, quer por meio da adoção de novas tecnologias, quer pela utilização de novas formas de organização da produção e do trabalho ou de mudanças nas próprias relações de trabalho que implicam contratos precários, na subcontratação, no trabalho a domicílio, no aumento incomensurável da jornada de trabalho e, até mesmo, na exploração criminosa do trabalho infantil “ (NAVARRO,2003:2).*

O incremento da apropriação de mais-valia, ocasionado pela combinação de intensificação do trabalho no interior do chão fabril com a paralela disseminação do trabalho precarizado exercido nas bancas de calçados de Franca(SP) tem provocado, em seu conjunto, mais fortemente até na modalidade de trabalho informal, uma deterioração sensível da qualidade do exercício dessas atividades:

> *“ ... o aumento da transferência de partes da produção para ser realizada fora das indústrias, nas bancas ou em domicílio, contribuiu para o agravamento das condições de trabalho em que a confecção do calçado é realizada, muitas vezes em locais improvisados e inadequados e com jornadas de trabalho superiores a dez horas, sem folgas semanais “ (NAVARRO,2003:9).*

Em outra vertente, a coletânea de ricas argumentações de diversos estudiosos e pesquisadores de várias partes do mundo, que tem se dedicado ao aprofundamento das análises e teorias sobre o alcance e as possibilidades que podem advir de uma redução de jornada de trabalho, elencados e discutidos aqui, vieram expor a polarização existente entre duas vertentes básicas de autores, que travam uma acirrada polêmica no mundo acadêmico e nos meios políticos e econômicos a respeito desta candente temática.

Esta controvérsia de distintos posicionamentos se desenrola em estreita ligação com a identificação dos autores ora com a visão de que ações eficazes contra o desemprego clamam por intervenções de caráter estrutural, mais centradas no plano macroeconômico, em geral adeptos à tese da redução da jornada de trabalho; ora com as concepções daqueles que crêem que medidas para mitigar o desemprego tem que estar confinadas ao domínio limitado do mercado de trabalho,

estes últimos, invariavelmente postados em antagonismo à redução da jornada. (CALVETE,2003).

Desenvolvendo um arrazoado a partir de outra perspectiva de considerações, pode-se notar, conforme comprova a própria dinâmica histórica, que as conquistas alcançadas no mundo do trabalho são, com bastante freqüência, questionadas por leis que retrocedem às situações anteriores, por incontáveis e extensas prorrogações de prazos de vigência, pelo descumprimento completo à efetiva aplicação das mesmas, por sabotagem patronal mais ou menos explícita, viabilizada pela conivência dos governos, ou com recusas absolutas mascaradas em debates protelatórios travados ao longo de vinte, trinta ou mais anos. Tudo isso com o objetivo de postergar tanto quanto possível a adoção de medidas óbvias no campo das relações de trabalho, ou seja, em virtude apenas dos interesses da acumulação capitalista; em síntese, por atos motivados tão somente pela ferrenha e indisfarçável preservação dos ganhos da minoria.

No que se refere às conseqüências dos ditames vigentes, emanados da ordem neoliberal, sobre os níveis de emprego em todo o mundo, se faz necessário resgatar um aspecto que contém um caráter ilustrativo e não casual, sendo por isso mesmo quase nunca mencionado no verdadeiro mar de análises econômicas hoje existentes ditadas pela visão neoliberal.

Os registros de redução das taxas de crescimento econômico na década de 90, comparadas àquelas verificadas nos anos 80, quase sempre deixam de apontar que as nações que representam as duas exceções mais significativas nesse sentido; a China e a Índia, mantiveram patamares de elevação média anual do PIB na faixa de 10 % e de 6%, pela ordem; e ao mesmo tempo conservaram

> *" políticas defensivas na sua produção e emprego e um projeto nacional " (MATTOS,2000:2).*

Tais países, em conseqüência, têm sido bem menos afetados pela avalanche neoliberal que dominou o mundo, ainda que, principalmente no que se refere à China, o preço social de tamanho crescimento encontrar-se perversamente assentado na submissão da força de trabalho a condições de elevada precarização, incluindo jornadas de trabalho bastante longas e remuneração baixíssima.

A propósito das condições de trabalho vigentes hoje na China reviverem em pleno século XXI vários elementos de opressão nas relações de trabalho típicos do

período dos primórdios da Revolução Industrial, verificadas na Europa e Estados Unidos há mais de duzentos anos atrás, ao menos no que se refere ao aspecto dos ínfimos salários, há quem não titubeie em relativizar um tanto a gritante defasagem dos mesmos, quando comparados aos patamares praticados em outros países:

> *" Os baixos salários e a longa jornada de trabalho são compensados pela seguridade social que garante educação e saúde gratuitas, além de alimentação, vestuário, habitação e transporte a preços irrisórios " (DEL ROIO,2002:8).*

Em economias tão díspares em termos de custo de vida quanto a da China e a brasileira, ou a China e os Estados Unidos, estima-se que, de fato, enquanto o salário médio na China situa-se a US$ 0,64 por hora trabalhada, se levado em conta as gratuidades existentes na China, este valor pode adquirir o equivalente ao poder de compra de US$ 2,96 nos Estados Unidos, mesmo que neste último a média salarial atinja US$ 21,11 por hora.(BANISTER,2004).

A extraordinária expansão econômica da China não possui o condão, porém, de minimizar a realidade massacrante da manutenção de uma jornada de trabalho a nada menos que um bilhão de chineses, em intermináveis 11 a 12 horas por dia, durante seis dias da semana, superando assim em muito às 2.000 horas anuais, numa dimensão completamente descontextualizada do movimento mundial pela diminuição do que pode representar a extensão do trabalho ao longo da vida humana.

Se já não bastasse a extenuante jornada descrita, compõem ainda este conjunto das degradantes condições de trabalho chinesas a inexistência de seguro-desemprego, além do benefício da aposentadoria não ser garantido à imensa maioria da força de trabalho e as férias serem algo que se tolera desde que na mais curta duração possível.

Na direção oposta, voltando nossa apreciação à Europa, sintomaticamente, a França, nação que tem tomado historicamente mais iniciativas com relação ao tema da redução da jornada de trabalho e onde o debate a respeito do sentido do tempo livre mais tem se aprofundado, possui atualmente uma jornada média em termos de horas trabalhadas por emprego assalariado, da ordem de 1453 horas por ano, uma das menores em todo o mundo.

Esta jornada média anual, menor que a do Reino Unido (1683 horas) e pouco superior à verificada na Alemanha (1361 horas), não é impeditiva, no entanto, para que a França seja o país melhor colocado em relação à produtividade horária, inferior em mais de 20% à dos Estados Unidos e menor ainda que a produtividade/hora registrada na Alemanha. O custo da hora trabalhada para 2005, na França, foi de 25,14 euros, na Alemanha de 26,5 euros e no Reino Unido foi de 37,4 euros, conforme dados fornecidos pelo Institut National de la Statistiques et des Études Économiques (INSEE), órgão governamental francês.

No plano do Brasil, a partir da década de 90, com o descenso da luta sindical, as vitórias obtidas pelos trabalhadores em termos de redução da jornada de trabalho tem sido pequenas. Levantamento divulgado no final do ano de 2005 revelou que entre as 90 (noventa) negociações anuais entre patrões e trabalhadores, sistematicamente acompanhadas pelo Dieese, referentes ao período de 1996 a 2004, somente 13 (treze), ou seja, 14,4% delas, conseguiram incluir em seus instrumentos normativos dispositivos que reduziram a jornada legal de trabalho, das quais quase todas se deram no setor da indústria.

Expôs também o mesmo levantamento, o fato de que os artigos que inserem tais garantias de redução da jornada de trabalho são mais encontrados em acordos coletivos de trabalho, que é o instrumento jurídico que sela as negociações travadas diretamente entre as empresas e os sindicatos e incluem trabalhadores de uma ou mais empresas; sendo menos comuns cláusulas com este teor nos textos das denominadas convenções coletivas de trabalho, modalidade de contrato cujos celebrantes, de ambos os lados, são as entidades que negociam em nome de seus representados.

Tal maior incidência da consecução de avanços sobre redução de jornada em acordos coletivos de trabalho, evidencia as dificuldades maiores com que se depara o movimento sindical quando as negociações sobre o tema são efetuadas centralizadamente, ou seja, perante uma entidade representativa que reúne diversas empresas. Isso ocorre porque uma entidade empresarial se comporta de maneira mais intransigente do que as empresas que venham a negociar isoladamente. (DIEESE,2005).

A constatação a que se chega ao final do ano de 2005, em meio a uma aguda crise política que semeou certo descrédito nas intenções ou ações de

governo, é a de que nenhum passo efetivo foi dado pelo Presidente Lula no sentido de imprimir alguma configuração real ao compromisso político de se promover uma redução da jornada de trabalho.

Lula, mesmo tendo feito sua ascensão política a partir do movimento sindical que se mobilizou decididamente em 1985, em favor da redução da jornada de trabalho, nas chamadas " greves vaca-brava "; com três anos de governo, nunca mais disse nada publicamente sobre o tema. Postura conformista de silêncio esta, a despeito de haver incluído na mensagem presidencial enviada ao Congresso Nacional, que acompanhou o Plano Plurianual, a promessa de promover a redução da jornada de trabalho no país, como mecanismo de geração de postos de trabalho.

Além de raríssimas e tímidas declarações verbais de um ou outro ministro de pouca representatividade, sem nenhuma ligação com uma medida objetiva sequer, certamente não se cogita mais em adotar medidas neste sentido. A idéia parece ter sido abandonada em alguma avaliação interna de governo, em consonância com a política econômica conservadora adotada, voltada ao objetivo de não trazer maiores incômodos aos interesses do capital e à onipotência do deus-mercado.

O Plano Plurianual (PPA) em referência, ao mesmo tempo em que continha a previsão de investimentos do governo federal para o período 2004 a 2007, ao estabelecer a " diminuição da jornada sem redução salarial " como uma das diretrizes para ampliar a oferta de postos de trabalho, apontou nesta direção sem, no entanto, haver sido contemplado o assunto com nenhum detalhamento mínimo ao menos, com relação aos contornos e formas que poderia se pretender conferir a isto.

Não obstante a necessidade dos milhões de brasileiros desempregados em perceber em meio à relativa melhoria da oferta efetiva de emprego, alguma providencia de fundo capaz de fazer diminuir drasticamente os graves índices de desocupação da força de trabalho, é forçoso admitir também que uma conjuntura econômica brasileira submetida a um quadro de estagnação do crescimento econômico; à luz dos estudos nesse ponto unânimes sobre a questão, não recomenda a adoção de uma medida de redução de jornada em meio à ausência de uma retomada efetiva e segura da expansão econômica.

Entrementes, apesar do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em índice próximo a 5% em 2004 materializar as condições econômicas mais gerais para um avanço concreto na cogitada redução da jornada, permaneceu o oficial silêncio a respeito.

Remetida por estratégia de governo, às discussões no chamado Fórum Nacional do Trabalho, a redução da jornada de trabalho no Brasil seria debatida em meio a outras alterações pretendidas na legislação sindical e trabalhista do país. O cronograma inicialmente esboçado previa, em seqüência, o encaminhamento da reforma do texto constitucional.

A composição da citada instância a quem vagamente se disse que iria efetuar o debate e a definição de eventuais dos parâmetros da anunciada redução da jornada de trabalho, prenunciava a polêmica que o tema poderia suscitar, caso viesse a ser debatido.

Naquele cenário, conforme os desdobramentos das discussões, tais negociações e acordos entre representantes das distintas classes sociais, portadoras de interesses opostos; poderiam vir a fazer colocar por terra os objetivos e o alcance mais amplo da redução da jornada de trabalho ou; mais remotamente, vir a se confirmar como valioso instrumento que de fato é, em termos de avanço efetivo de uma política bem-sucedida de geração de postos de trabalho.

Gerando até dúvidas se sua adoção objetiva foi mesmo pensada em algum momento recente com a devida seriedade, a questão sensível da redução da jornada, até o final de 2005, não foi sequer pautada uma única vez somente nos debates já travados pelo Fórum, como medida passível de avaliação específica. Provavelmente por ser um tema considerado maldito pelo capital, todos os sinais são de que tenha sido arquivado entre o rol das medidas predominantemente mal vistas nos principais círculos decisórios que comandam o governo.

Os condicionantes e as limitações programáticas inerentes a uma aliança política que incluiu forças de centro do espectro ideológico brasileiro, a manutenção e o aprofundamento de uma política macroeconômica que privilegia a obtenção de elevados superávits primários no orçamento, os interesses do mercado com voz ativa em qualquer medida econômica, juntamente com o perfil majoritariamente conservador da base parlamentar da qual depende o governo Lula para assegurar maioria no Congresso Nacional; conduzem a uma forte descrença

quanto às medidas reais que o atual governo, já próximo do final de seu período, deverá implementar sobre a temática.

O grande desafio neste campo seria não cair no canto de sereia de que, para obter consenso visando a implementação de alguma redução da jornada de trabalho, se teria que aceitar a contrapartida de fazer grandes concessões à lógica do capital, que tenderiam a vir na forma tão reclamada pelos empresários, da desregulamentação trabalhista que abre flanco para a supressão de direitos dos trabalhadores ou os elimina diretamente, e ainda via flexibilização sob o falso pretexto de modernização das relações de trabalho.

Do ponto de vista político, seria possível a um governo que se auto-apresenta como patrocinador de um novo pacto social, efetivar uma redução da jornada de trabalho que significasse, além de uma política capaz de fazer abrirem novos e numerosos postos de trabalho, não incorrer na adoção simultânea às tentativas citadas anteriormente, de flexibilização e modulação do tempo e da jornada de trabalho, que acabassem por neutralizar os efeitos positivos esperados da redução da jornada, medidas mistas tão ao sabor do capital e comprovadamente lesivas aos interesses dos trabalhadores ?

Até o final de 2005, e partindo já para a entrada no último ano do atual governo, o que se tem, portanto, é a negação concreta, através da absoluta ausência de encaminhamentos, do que afirmou, na condição de candidato, a respeito da matéria, o presidente Lula:

> *" Nosso governo se empenhará com determinação pela redução imediata da jornada para 40 horas semanais, estimulando os setores de ponta a introduzirem reduções mais ousadas pela via do contrato coletivo de trabalho " (DIEESE,2002:4).*

Em pronunciamento de campanha eleitoral, citou também a existência no Congresso de um Projeto de Emenda Constitucional (PEC) que reduz a jornada no Brasil para 40 horas, criticando seu antecessor, FHC, por nada fazer para aprová-la.

Quanto aos projetos de lei em tramitação, em setembro de 2003, menos de um mês após a entrada no Congresso, do Projeto de Lei do Plano Plurianual, interligando metas governamentais de geração de postos de trabalho à redução da jornada, como reflexo dessa iniciativa do Executivo, a Comissão de Constituição e

Justiça da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei instituindo a redução da jornada de trabalho no país, de 44 para 40 horas semanais.

O projeto estabelece que alguma elevação da jornada para além das 40 horas estaria condicionada à negociação coletiva, nos termos do artigo 7º. da Constituição Federal, que estabelece os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Em que pese tal andamento inicial do projeto no Legislativo, até o final do ano de 2005 nada disso entrou em votação no Congresso.

Esta ampliação da jornada ficaria, no texto do citado projeto, limitada à uma hora diária e a um máximo de dez horas por mês. As empresas ficariam proibidas de ampliar a jornada além das 40 horas semanais previstas, em caso de redução do quadro de empregados.

Esta primeira reação positiva recente do legislativo brasileiro ao tema, apesar da timidez que possui, e por se constituir ainda em um pequeno passo, tem sua importância uma vez que, prevê o projeto, progressivamente, a jornada de trabalho poderia chegar a 35 horas semanais, e que horas-extras realizadas aos sábados, domingos e feriados passariam a ser pagas em dobro.

A partir da conjuntura política mais geral e pelo tratamento que vem sendo dado pelo atual governo brasileiro aos assuntos que encerram em si maiores conflitos entre os atores sociais, é lícito deduzir que alguma política de redução da jornada de trabalho no governo Lula, se houvesse, poderia ter similaridade com a alternativa levada a cabo na França por Jospin, ou seja, por via da utilização indireta de recursos públicos, ao oferecer incentivos fiscais para as empresas que a adotarem, juntamente com novas contratações.

À guisa de arremate, e num âmbito mais geral, por fim, cabe dizer que a continuidade do processo de redução da jornada de trabalho, cuja necessidade maior transcende metas puramente econômicas e de criação de novos postos de trabalho, só estará garantida e terá condições de rechaçar as tentativas de retorno ao passado, se vier a tornar-se objeto de ações políticas claras e de grande vulto, em escala internacional, de forma a que tenha chances de ultrapassar as barreiras e armadilhas colocadas pelo capital.

Na medida, todavia, em que vivemos no mundo globalizado capitalista onde tanto a nível individual quanto entre as nações, se tornaram valores dominantes uma competição econômica e um tipo de concorrência para a qual a única regra

real é o "salve-se quem puder e como puder", não podem hoje ser muito alentadores os prognósticos quanto às possibilidades de se efetivar, a curto e médio prazo, ações políticas de caráter internacional, relativas a uma redução abrangente e geral da jornada de trabalho.

Conforme assinalado, operando no âmbito de uma ofensiva generalizada em prol da flexibilização das relações de trabalho, o movimento pela redução da jornada de trabalho só tem obtido algum avanço, desde o início dos anos 80,

" com a condição de tornar-se flexível " (SILVA et al,1998:4).

De uma maneira geral, contudo, dado o crescimento da população trabalhadora submetida em países tanto centrais quanto periféricos, às relações de trabalho precarizadas, em tempo parcial e temporárias, bem como às contínuas perdas nos salários reais; pode-se concluir que tem havido na verdade um retrocesso das condições de trabalho assalariado em todo o mundo, dinâmica essa que favorece a acumulação capitalista de maneira implacável e concomitante, como não deixam dúvidas as estatísticas, citadas por Silva et al(1998), que demonstram o aumento da concentração da riqueza no planeta..

A necessidade da ação do Estado aparece aqui claramente demonstrada, pois conforme atesta este autor,

> *"pode-se destacar que as forças do mercado não tendem a equalizar a jornada de trabalho, assim como não é da lógica capitalista assegurar e generalizar padrões de relações de trabalho. Historicamente, apenas mecanismos de regulação externos ao mercado, ou seja, o poder impositivo de uma legislação trabalhista ou a força constituída de um acordo entre as partes, foram capazes de fazê-lo " (SILVA et al,1998:20).*

Na linha de nossas considerações, somos levados a crer que a redução da jornada de trabalho só virá de forma duradoura, ao se travar uma luta política que amplifique a divulgação das vantagens de sua implementação e se vier a ser conferida à mesma, nas mobilizações sociais, a importância estratégica que sua dimensão realmente possui.

A maldição bíblica contida na frase " ganharás o pão com o suor de teu rosto ", ou, conforme outra tradução " comerás com a labuta do teu suor ", imputada à raça humana por decisão divina, segundo o livro sagrado do

Cristianismo; é, sem nenhuma dúvida, um evidente demonstrativo histórico de que, desde tempos imemoriais, a inevitabilidade do trabalho humano sempre esteve associada a castigo e sofrimento.

Lutar por uma sociedade de pleno emprego, propugnando pela redução geral da jornada de trabalho representa conseqüentemente a busca da reversão dos enormes custos humanos do processo de desenvolvimento, retirando da ganância da apropriação capitalista os grandes benefícios sociais que a elevação contínua de produtividade pode liberar.

Em nossa era, trata-se de, buscando o advento do tempo livre propiciado pela elevação da produtividade, conseguir livrar-se das fadigas, das quais já abominava o escravocrata Aristóteles, desta vez pela via da redistribuição do trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA DE CIENCIAS DA URSS. Instituto de Economia. **Manual de Economia Política,** Rio de Janeiro: Editorial Vitória.1961.

ANDERSON,P.**Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**,São Paulo:Brasiliense. 2000.

ANTUNES,R.**Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos**, São Paulo:Boitempo.1997.

_____.**Os Sentidos do Trabalho – ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**, São Paulo:Boitempo.1999.

_____. **O Caracol e sua Concha – ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**, São Paulo:Boitempo. 2005.

ARISTÓTELES. **A Ética de Nicômaco**, São Paulo: Atena Editora.1944.

AZNAR, G..**Trabalhar Menos para Trabalharem Todos**,São Paulo:Scritta.1995.

BANCO NACIONAL de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SOCIAL BNDES **- A Indústria de Calçados de Franca**, Brasília: BNDES. 2000.

BANISTER,J**. How Cheap is Chinese Labor ?** In: *Business Week*, 13/12/2004.

BATISTA, C.A.**O Roubo dos Empregos**, In: *Quinzena No.172. 31 de outubro de 1993.* São Paulo: Publicação do Centro de Pesquisa Vergueiro(CPV).1993.

BIHR, A. **Da Grande Noite à Alternativa: o movimento operário europeu em crise**, São Paulo: Boitempo.1998.

BOTELHO, M. R. A. **Reestruturação Industrial e competitividade da indústria brasileira de calçados nos anos 80**. In**:** *Economia e Ensaios* V. 7. No. 2, Uberlândia: Departamento de Economia Universidade Federal de Uberlândia(MG). julho 2003.

BOULIN, J.Y**. Duração e Organização do Tempo de Trabalho na Europa** In**:** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, V.32, No. 4, set/out. 1992.

BRAGA FILHO, H. **Globalização em Franca: a reorganização industrial e economia informal**,Franca:Faculdade de Ciências Econômicas,Administrativas e Contábeis de Franca-FACEF (Tese de Mestrado*,* mimeo.), Franca: 2000.

_____**.O Setor Informal: as bancas de pesponto**, In: *A Reestruturação Produtiva em Franca: Os Sindicatos em Movimento.* Canôas, José Walter (org.), Unesp, Franca: 2002.

CALVETE, C**.** S**. A Redução da Jornada de Trabalho como Solução do Desemprego: O Mito de Sísifo ou de Prometeu ?**, *Revista de Ciências Sociais V.3, No. 2,* julho 2003.

CALVETE, C.S. **A Viabilidade da Redução da Jornada de Trabalho no Brasil** São Paulo: Dieese. 2004.

CARDOSO, C. F. **Trabalho Compulsório na Antiguidade**, Rio de Janeiro: Graal 1984.

CHESNAIS, F. **A Mundialização do Capital,** São Paulo: Xamã Editora.1996.

DAL ROSSO, S. **A Jornada de Trabalho na Sociedade – o castigo de Prometeu** , São Paulo: Editora LTr.1996.

_____. **A Redução da Jornada de Trabalho e o Emprego**, In: *Anais do Seminário Internacional " Emprego e Desenvolvimento Tecnológico "* Dieese/Cnpq.1997.

_____.**O Debate sobre a Redução da Jornada de Trabalho**, São Paulo : Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, Coleção ABET - Mercado de Trabalho V. 5. 1998.

DEDECCA, C. S. **Racionalização econômica e heterogeneidade nas relações e nos mercados de trabalho no capitalismo avançado,**In*:Crise e Trabalho no Brasil – modernidade ou volta ao passado.* São Paulo: Scritta.1996.

DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho – estudo da psicopatologia do trabalho**, São Paulo: Cortez-Oboré. 1992.

DEL ROIO, M. **A China diante do " Império Universal " do Ocidente**, In: jornal Novos Rumos Ano 17, No. 36: Rio de Janeiro.2002.

DE MASI, D. **Desenvolvimento sem Trabalho,** São Paulo: Esfera.1999.

DIARIO DA FRANCA. **Movimento grevista degenerou para a violência**, Franca: jornal diário de 02/02/1985.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS – DIEESE - texto: **É preciso Distribuir os Ganhos de Produtividade**, São Paulo:Dieese.1994.

DIEESE.Boletim No.197, São Paulo:Dieese.1997.

_____.texto:**Por que reduzir a jornada de trabalho?** São Paulo**:** Dieese.1999.

_____.texto: **Pleno Emprego é Possível com a Redução da Jornada,** entrevista com Michel Husson, In: *Fórum pela redução da jornada de trabalho* São Paulo: Dieese: 2002.

_____.texto: **Redução da Jornada terá o apoio de Lula**, entrevista com Luís Inácio Lula da Silva, In: *Fórum pela redução da jornada de trabalho* – São Paulo: Dieese.2002.

_____.texto: **A Jornada de Trabalho nas Negociações Coletivas – 1996 a 2004** Estudos e Pesquisas No. 16 – Ano II – São Paulo: Dieese.dezembro 2005.

D'INTIGNANO, B.M. **A Fábrica de Desempregados,** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.1999.

DOWBOR, L.**O que acontece com o trabalho?** , São Paulo: Editora Senac São Paulo.2002.

ELLMAN, M. **Planejamento Socialista**, Rio de Janeiro: Zahar Editores.1980.

FARIA, M.S. de.**Estratégia Sindical dos Trabalhadores do Setor Calçadista.** In: *O Trabalho em Movimento.*Leite,Márcia de Paula.(org).Campinas:Papirus.1997

FEIJÓ,C. A & CARVALHO., P. G. M.,**Produtividade e Emprego: uma inversão na década de 90**, In: *Gazeta Mercantil, 5 de julho de 2000*.São Paulo.2000.

_____**, Heterogeneidade Intra-Setorial da Produtividade do Trabalho na Indústria Brasileira nos anos 90,** In: *Revista Economia Contemporânea*, V.7, No. 2, Instituto de Economia, UFRJ, Rio de Janeiro: julho-dezembro 2003.

FOLHA DE SÃO PAULO **– O que vai acontecer com o trabalho ?** - *Caderno Especial* de 30/05/1999.

FOSTER-DULLES, J. W. **Anarquistas e Comunistas no Brasil**, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.1977.

FRACALANZA, P. S. **A Redução do Tempo de Trabalho Frente às Novas Modalidades de Gestão do Tempo de Trabalho**, São Paulo: Dieese. 1999.

_____.**Desafios à Gestão num quadro de redução da Jornada de Trabalho**,In:*Campanha pela Redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salário.*

GASTALDI, J. P. **Elementos de Economia Política**, São Paulo: Saraiva,1987.

GONZAGA,G.et al.**Os Efeitos da Redução da Jornada de Trabalho de 48 para 44 Horas Semanais em 1988**, In: *Texto para Discussão* No.458, Departamento de Economia/PUC-Rio.2002.

GORZ, A. **Metamorfoses do Trabalho – Crítica da Razão Econômica,** São Paulo:Annablume.2003.

_____.**Misérias do Presente, Riqueza do Possível**, São Paulo: Annablume 2004.

GOUNET,T. **Fordismo e Toyotismo na Civilização do Automóvel**, São Paulo: Boitempo.1999.

GRACIOLLI, E. J. **Um Caldeirão Chamado CSN – resistência operária e violência militar na greve em 1988** , Uberlândia**:** Editora da Universidade Federal de Uberlândia.1997.

HOLLOWAY, J. & PELÁEZ, E **. Aprendendo a curvar-se: pós-fordismo e determinismo tecnológico**, In : *Outubro*, 2, São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas.1998.

HUNT,E.K.& SHERMAN,H.J. **História do Pensamento Econômico,** Petrópolis: Vozes, 2005.

HUSSON, M. **entrevista** ao Fórum pela Redução da Jornada de Trabalho - São Paulo:DIEESE/CUT – 2002.

INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS. **Estudo da Competitividade das Cadeias Integradas no Brasil – Cadeia: Couro-Calçados-Nota Técnica Final**,Campinas:IE-UNICAMP-NEIT.dezembro 2002.

INSTITUTO de ESTUDOS para o DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL IEDI - **Expansão da Produtividade no 1o. Trimestre**, São Paulo: IEDI setembro 2005.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE – I.L.O. (O.I.T.), **Key Indicators of the Labour Market**, Geneva: ILO.2003.

KRISIS, Grupo. **Manifesto Contra o Trabalho**, São Paulo:Geousp.1999.

KURZ, R**. O Torpor do Capitalismo**, In: *Folha de São Paulo - Caderno Mais* 11/02/1996.

LABINI, P. S. **Nuevas Tecnologías y Desempleo**, Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica.1993.

LAFARGUE, P.**O Direito à Preguiça**, São Paulo: Editora Kairós.1983.

LAZZARATO, M. & NEGRI, A. **Trabalho Imaterial – formas de vida e produção de subjetividade**, Rio de Janeiro: DP & A.2001.

LEDESMA, M. P.**O Trabalho Torna as Pessoas Livres ?**, In: *Encontros com a Civilização Brasileira, No. 24*, Civilização Brasileira: Rio de Janeiro:1980.

MANDEL, E. **Marx, La Crise Actuelle et L' Avenir du Travail Humain**, In*: Quatriéme Internationale, No. 20.Paris.1986.*

MARX, K. **Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política** *(" Grundrisse ") 1857-58* , Ciudad del Mexico: Siglo XXI Editores, vol.II.1972.

_____.**Manuscritos Econômico-Filosóficos**, São Paulo : Abril Cultural. coleção Os Pensadores.1978.

_____.**O Capital**, volume 1, São Paulo: Abril Cultural – coleção Os Economistas.1983.

_____.**O Capital**, volume 1, Tomo 2 (Caps. XIII a XXV), São Paulo: Abril Cultural.coleção Os Pensadores.1984.

_____. **Salário, Preço e Lucro**, São Paulo: Abril Cultural. coleção Os Pensadores.1978.

MATTOS, F. A. M**.** de. **Jornada de Trabalho: O Exemplo Europeu**, In: *Nova Economia*, (FACE/UFMG),V.10, No. 2, Belo Horizonte: 2000.

MATTOSO, J. E.L**. Emprego e Concorrência Desregulada**, In: *Cadernos do CESIT (Texto para Discussão No. 18*), Campinas:IE/Unicamp.1995.

_____.**Tecnologia e Emprego – uma relação conflituos**a, In: *São Paulo em Perspectiva.* V.14. No. 3. São Paulo.2000.

MELLO E SILVA,L.**A Negociação do Tempo de Trabalho na França**,In: *Novos Estudos Cebrap* No. 63. São Paulo.julho 2002.

MÉSZÁROS, I.**Produção Destrutiva e Estado Capitalista**, São Paulo: Editora Ensaio.1986.

_____.**Para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo. 2002.

MORE, T. **Utopia**. São Paulo: Editora Escala. 2005.

MOTA, M. S. **A Reestruturação Produtiva e suas Conseqüências na Organização do Trabalho: um estudo sobre a Indústria Calçadista na Paraíba,** João Pessoa: UFPB (*tese de Mestrado*, mimeo.). 2000.

NAVARRO, V.L. **A Produção de Calçados de Couro em Franca(SP): a Reestruturação produtiva e seus impactos sobre o trabalho,** Araraquara: UNESP (tese de Doutorado, mimeo.).1998.

_____.**O trabalho e a saúde do trabalhador na indústria de calçados** In: *São Paulo em Perspectiva* – Vol. 17, No. 2. São Paulo.abril/junho 2003.

NORONHA, E G. & TURCHI, L. M.**Cooperação e Conflito: Estudo de caso do Complexo-Coureiro Calçadista no Brasil –** In: *Texto para Discussão* No. 861 IPEA, Brasília: março 2002.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR 13 DE MAIO. **8 horas – 1º. de Maio ou 1º. de Abril ?** *In: Caderno de Formação No. 4, NEP – 13 de Maio – republicado por Boletim Quinzena No.160.*Centro de Pesquisa Vergueiro.São Paulo: C.P.V. 30 de abril de 1993.

OLIVEIRA, C. A.B. & MATTOSO, J.E.L. **Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?**, São Paulo: Scritta.1996.

OLIVEIRA, C A.B. et al. **Economia e Trabalho – textos básicos**, Campinas: IE/Unicamp.1998.

OLIVEIRA, R.D. **Reengenharia do Tempo**, Rio de Janeiro: Rocco. 2003.

PADILHA, V. **Tempo Livre e Capitalismo: um par imperfeito**, Campinas: Editora Alínea.2000.

PAULA,G..M.; et al. **Redução da jornada de trabalho na siderurgia alemã,** In**:** *Anais do 25º. Encontro Nacional de Economia*, Recife: ANPEC. 1997.

PEREIRA, R & GONZAGA,G. **Partilha do trabalho e demanda dinâmica por trabalhadores e horas**, In: *Textos para Discussão* No. 394, Departamento de Economia, PUC/RJ, Rio de Janeiro.1998.

POCHMANN, M. **Políticas do Trabalho e de Garantia de Renda no Capitalismo em Mudança,** São Paulo: Editora LTr. 1995.

_____. **A Destruição Gradual do Estatuto do Trabalho**, artigo no jornal *O Estado de São Paulo em 12/06/*1997.

_____**.Produtividade e Emprego no Brasil dos anos 90**,artigo no site da Unicamp: *www.eco.unicamp.br/artigos/artigo77.htm*

_____ .**O Emprego na Globalização – a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu,** São Paulo: Boitempo.2001.

QUINZENA Boletim.No. 160. *publicação do Centro de Pesquisa Vergueiro* -CPV São Paulo: Centro de Pesquisa Vergueiro(CPV). 30 de abril de 1993.

RAMOS, L. & REIS, J.G.A. **Emprego no Brasil nos Anos 90**, In : *Textos para Discussão No. 468*, Brasília : Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).1997.

RIFKIN, J. **O Fim dos Empregos: o declínio inevitável dos níveis de Emprego e a redução da força global de trabalho**, São Paulo: Makron Books.1995.

RIEZNIK,P. **LaPereza y la Celebracion de lo Humano**, São Paulo: Dieese. s/d.

SADER, E. (org.). **Pós-neoliberalismo**, São Paulo: Paz e Terra.1995.

SALIS, V. D. **Ócio Criador, Trabalho e Saúde**, São Paulo: Claridade. 2004.

SÊNECA, S. **Sobre a Tranqüilidade – Sobre o Ócio,** São Paulo: Editora Nova Alexandria. 2001.

SILVA, I. F. et al.**A Jornada de Trabalho no Brasil: o debate e as propostas,** In: *(DIEESE), Boletim*. São Paulo: Dieese.1998.

SILVA. J P. **André Gorz – trabalho e política**,São Paulo:Annablume. 2002.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA – STIMMMEL, *Boletim Sindical*.Santo André (SP):Stimmmel.20.09.1984.In:*Quinzena,Boletim No.160* publicação do Centro de Pesquisa Vergueiro.São Paulo.30 de abril de 1993.

TROTSKI, L. **Terrorismo e Comunismo**, Rio de Janeiro: Editora Saga.1969.

URANI, A.. **Jornada de Trabalho, Salários e Absorção de Mão de Obra na Indústria de Transformação Brasileira – 1981-1990**, In*: Textos para Discussão 37*, Rio de Janeiro: BNDES.1995.

YACOUB, L. B.D.**A luta contemporânea pela redução da jornada de trabalho: recuperando velhas bandeiras**, In: *Serviço Social e Sociedade* No. 82, São Paulo: Cortez Editora. julho 2005.

BIBLIOGRAFIA

ALTAMIRA, C. **La Naturaleza del trabajo en el fin de siglo** . In: *www. rebelión.org.br/economia/altamira190401.htm.2001.*

ALVES FILHO, José L . " **Seis Horas de Jornada** ". In: *www.portoalegre2002.org/publique/cgi/publiccgilua.exe.web/t*

ALVES,G. **O Novo (e Precário) Mundo do Trabalho – reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**, São Paulo: Boitempo. 2000.

ASKENAZY, P. **35 heures: contrainte et laissez-faire**, Paris: CEPREMAP.2000.

BLASS,L M.S. **Jornada de Trabalho: uma regulamentação em múltipla escolha**, In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais, V.13, No.13.fevereiro 1998*.

BOTELHO, M.R.A. **Reestruturação Industrial e Inserção do Brasil na Indústria de Calçados**, Campinas: Unicamp (dissertação de Mestrado, mimeo) 1992.

BULARD, M. **Tempos Modernos – As tecnologias de informação significam mais intensificação do trabalho,** In: *Le Monde Diplomatique*. 2002.

BRAVERMANN, H. **Capital Monopolista,** In: *Trabalho e Capital Monopolista - A degradação do trabalho no século XX,* Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.1987.

CAMARGO,J.M.;NERI, M.; REIS, M.C. **Emprego e Produtividade no Brasil na década de 90,** In:*Textos para Discussão,*No.405, Rio de Janeiro: Departamento de Economia, PUC/RJ.1999.

CANEDO, L. B.**O Sindicalismo Bancário em São Paulo**, São Paulo: Edições Símbolo.1978.

CANOAS, J. W. **O movimento operário-sindical em Franca/SP: o sindicalismo dos trabalhadores na indústria de calçados – STIC e ação do serviço social**, São Paulo:PUC (dissertação de Mestrado, mimeo.).1991.

CARLEIAL, L.M.F. **Racionalidade e trabalho – uma crítica a André Gorz**, In**:** *São Paulo em Perspectiva – Trabalho, Globalização e Tecnologia*. V.8, No.1, jan/mar.1994, São Paulo:SEADE.1994.

CARVALHO NETO, S. & PEREIRA, L. C. J. **As Variáveis Internas de Competitividade nas Indústrias Calçadistas de Franca**, Franca: FACE Pesquisa, V.7, No. 3. 2004.

COSTA, I. T. M. **" Informação, trabalho e tempo livre: políticas de informação para o século XXI "**,

COSTANZI, R.N. **Exploração do Trabalho no Capitalismo Contemporâneo e Desigualdade**, *Textos para Discussão 1.100,* IPEA, Brasília: 2005.

COUTROT, T**. A Redução da Jornada de Trabalho está na Ordem do Dia**, São Paulo: Secretaria de Política Sindical da CUT/SP.2001.

DE MASI, D. (org.).**A Economia do Ócio**, Rio de Janeiro: Sextante.2001.

DESDE LOS CUATRO PUNTOS. (revista).Número Especial: **Trabajo: Horarios Antiguos, Tiempos Modernos**, Ciudad del Mexico: enero-febrero 2000.

DIAS, E. F. & outros. **A ofensiva neoliberal, reestruturação produtiva e luta de classes**, Brasília: Sindicato dos Eletricitários de Brasília.1996.

DIEESE. **Contrapartidas nos acordos de flexibilização de jornada**, São Paulo: Boletim Dieese No. 210. novembro 1998.

_____.**Bancos de horas e jornada de trabalho**, São Paulo: Dieese. Seminários. 2002.

_____.**Jornada de Trabalho e luta sindical**,São Paulo:Dieese.Seminários.2002.

_____.**Reduzir a jornada é gerar empregos**, São Paulo:Dieese.Cartilha para a Campanha pela Redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salários2004

ELIAS, N**. Sobre o Tempo**, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.1998.

EUZEBY,C.**Uma Revolução Tranqüila**, In: *Le Monde Diplomatique*, Paris. 2000.

ESTEVÃO FILHO, M .M. **Emprego, jornada média e custo de ajustamento da mão-de-obra,**In:*Cadernos de Economia,PNPE 6 IPEA/PNPE,* Rio de Janeiro.1991.

FEIJÓ,C. & CARVALHO, P.G.M**.. Sete Teses Equivocadas sobre o Aumento da Produtividade Industrial nos Anos Recentes**,In*:Boletim de Conjuntura 14(2)* Rio de Janeiro:Instituto de Economia/UFRJ.1994.

FEIJÓ, C.A.;CARVALHO, P.G.M;RODRIGUEZ, M.S. **Concentração Industrial e Produtividade do Trabalho na Indústria de Transformação nos Anos 90 : evidências empíricas**, revista *Economia* V.4 No.1. ANPEC, Brasília: janeiro a junho 2003.

FERREIRA, P.C. GUILLÉN, O.T.C, **Estrutura Competitiva, Produtividade Industrial e Liberação Comercial no Brasil**, *Trabalhos para Discussão 44,* Brasília: Banco Central do Brasil. junho 2002.

FOURASTIÉ, J.**A Produtividade**, São Paulo: Difusão Européia do Livro.1961.

FRACALANZA, P.S. **Redução do Tempo de Trabalho: uma solução para o problema do desemprego ?** Campinas: Instituto de Economia da Unicamp. (dissertação de Doutorado, mimeo).2001.

GOMES,V.; PESSOA, A.P.; VELOSO,F.A.; **Evolução da Produtividade Total dos Fatores na Economia Brasileira: Uma Análise Comparativa**, São Paulo: junho 2003.

GONCALVES, J.E.P. **Transbordamentos de Produtividade na Indústria Brasileira:evidências empíricas-1997-2000**.Campinas: Instituto de Economia da Unicamp. (dissertação de Mestrado, mimeo).2003.

GORZ, A. **Crítica da Divisão do Trabalho**, São Paulo: Martins Fontes.1980.

_____. **O Imaterial – Conhecimento, Valor e Capital**, São Paulo : Annablume.2005.

HAYDEN, A. **Europe's New Movement for Work Time Reduction** In: *Research Paper 13*, Toronto:Canadian Labour Congress.1998.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna,** São Paulo: Loyola.1992**.**

HEERS, J. **O Trabalho na Idade Média**, Lisboa: Publicações Europa America.1985.

HUSSON, M. **Fim do Trabalho ou Redução de sua Duração ?**, Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE – I.L.O. (O.I.T.). **Conditions of work digest working time around world**, Geneva: ILO, 1995, 14v.

_____. **KILM 6. Hours of work** .2002.

KUHNER, M.H. **A Fábrica de Desempregados**, São Paulo: Bertrand Brasil.1999.

LEITE,M. de P. O **Futuro do Trabalho – novas tecnologias e subjetividade Operária,** São Paulo**:** Editora Página Aberta. 1994.

LOPREATO, C.S.R. **O Espírito da Revolta – a greve geral anarquista de 1917,** São Paulo:Annablume,FAPESP.2000.

MAAR, W.L. **Fim da sociedade do Trabalho ou Emancipação Crítica do Trabalho Social ?** , In: Vigevani, T. & outros*, Liberalismo, Socialismo - velhos e novos paradigmas* , São Paulo:Ed. Unesp.1995.

MATTOSO. J.E.L..**A Desordem do Trabalho**, São Paulo: Página Aberta. 1996.

NAJBERG, S. & VIEIRA, S. P. **Emprego e Crescimento Econômico: Uma Contradição?**,In:*Textos para Discussão No. 48*, Rio de Janeiro: BNDES.1996.

OFFE, C. **Capitalismo Desorganizado**, São Paulo: Brasiliense.1994.

PAQUOT, T. **O dever da Preguiça,** In : *Caderno de Debates do Le Monde Diplomatique. Globalização e Mundo do Trabalho*. setembro 2000.

PINTO, R S. **Flexibilização Trabalhista e Jornada de Trabalho no Brasil: Em Busca de uma Coerência Democrática**, Rio de Janeiro : PUC -RJ (dissertação de Mestrado, mimeo.).1999.

PRADO, A.**Por que Reduzir a Jornada de Trabalho,** [S.l. : s.n.], 2000.Mimeo.

SABÓIA, J. & CARVALHO, P.G.M., **Produtividade na Indústria Brasileira – Questões Metodológicas e Análise Empírica, In:** *Texto para Discussão* No. 504,Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, Brasília:agosto 1997.

SCHIRMER, C. & MACHADO, J.A.S.**Tempo Livre e Civilização**. Porto Alegre: Fórum Social Mundial. 2002.

ANEXO I – TABELAS E QUESTIONÁRIOS

TABELA 1

Painel da duração efetiva da jornada de trabalho semanal em alguns países do mundo 1990 e 1996

PAÍS	1990	1996
África **(1) (p)**	-	-
Egito	55,0	58 (1994)
Quênia **(2)**	39,0	41 (1991)
África do Sul	45,4	44,7 (1992)
Américaı **(1) (t)**	-	-
Argentina (Bueno Aires) **(3)**	41,8	41,3 (1995)
México	44,9	43,4 (1995)
Estados Unidos **(p)**	34,5	34,4
Ásia **(3) (t)**	-	-
Hong Kong (15 anos e mais)	45,6	46,1
Japão	45,7	43,1
Coréia **(2)**	48,2	47,3
Europa **(1) (t)**	-	-
França	39,1	39,0
Suécia **(3)**	36,3	36,4
Reino Unido **(p)**	44,2	43,9
Oceania **(2) (t)**	-	-
Austrália	33,3	33,4
Nova Zelândia **(p)**	38,7	39,1

Fonte: ILO (OIT), 1997, yearbook of Labour Statistics. Geneva: ILO 56th issue.
(1) Operários; (2) Assalariados; (3) Emprego total; (p) horas pagas; (t) horas efetivamente trabalhadas.

TABELA 2

Horas médias trabalhadas por ano, em países selecionados

PAÍS	1870	1913	1938	1950	1970	1979
Alemanha	2.941	2.584	2.316	2.316	1.907	1.719
Austrália	2.945	2.588	2.110	1.838	1.755	1.619
Áustria	2.935	2.580	2.312	1.976	1.848	1.660
Bélgica	2.964	2.605	2.267	2.283	1.986	1.747
Canadá	2.964	2.605	2.240	1.967	1.805	1.730
EUA	2.964	2.605	2.062	1.867	1.707	1.607
França	2.945	2.588	1.848	1.989	1.888	1.727
Holanda	2.964	2.605	2.244	2.208	1.910	1.679
Itália	2.886	2.536	1.927	1.997	1.768	1.566 (a)
Japão	2.945	2.588	2.391	2.272	2.252	2.129
R. Unido	2.984	2.624	2.267	1.958	1.735	1.617
Suécia	2.945	2.588	2.204	1.951	1.660	1.451

Fonte: DIEESE (1997)

TABELA 3

Evolução da jornada de trabalho anual por trabalhador (valores em horas) EUA e países europeus selecionados

Países	*1960*	*1973*	*1983*	*1998*	**Redução da Jornada(em %[1])**		
					1973-1960	**1983-1973**	**1998-1983**
Alemanha	2156	1868	1724	1580	1,1	0,6	0,7
França	2069	1904	1711	1630	0,6	0,8	0,4
Itália	2086	1888	1764	1720	0,8	0,5	0,2
Reino Unido	2137	1930	1719	1737	0,8	0,9	-0,1
União Européia	2138	1919	1736	1656	0,8	0,8	0,4
EUA	2002	1925	1882	1957	0,3	0,2	-0,3

Fonte: OCDE.
(1) Taxa Média anual da jornada de trabalho por período.

TABELA 4

Jornada Semanal de Trabalho em países selecionados - 1979 a 1998

PAÍS	1979	1983	1989	1992	1994	1998
Austrália (a)	35,5	34,6	33,1	33,0	33,2	---
Alemanha (b)	41,9	40,5	40,1	39,0	38,3	---
Canadá (b)	---	32,4	31,7	30,5	30,6 (c)	---
Chile (a)	---	42,4	44,3	44,7	45,3	43,9
Coréia (a)	50,5	52,5	49,2	47,5	---	---
Espanha (a)	41,9	39,1	37,4	36,8	36,8	36,7
EUA (b)	35,7	35,0	34,6	34,4	34,7	34,6
França (a)	41,2	39,3	39,1	39,0	38,9	---
Israel (a)	36,6	35,3	36,1	36,7	37,4	---
Japão (a)	47,3	47,4	46,9	44,4	43,5	42,5
Noruega (a)	36,4	35,6	35,7	34,9	35,0	---
R. Unido (b) (d)	---	42,4	40,7	40,0	40,1	40,2
Suécia (a)	35,7	35,7	37,5	37,2	36,4	---

Fonte: OIT, Anuario de Estadísticas del Trabajo, 1986 e 1995 e 1999(*) In: Ferreira da Silva et al. 1998
Notas: (a) horas trabalhadas; (b) horas remuneradas; (c) em 1993; (d) exceto Irlanda do Norte.
(*) inclusão nossa Extraido de DIEESE (1997)

TABELA 5

Indicadores das MPE do comércio varejista e prestação de serviços, segundo semestre 2001 - Brasil

Segmentos	Pessoal ocupado por empresa	Remuneração mensal média em SM	Receita anual por pessoal ocupado (R$ 1.000)
Comércio Varejista	**3,1**	**1,5**	**26,4**
Produtos alimentícios	2,8	1,2	20,3
Material de construção	3,9	1,7	28,9
Tecidos e art. Vestuário	2,7	1,3	19,1
Combustíveis	5,5	2,2	137,4
Veículos e peças	3,3	1,6	31,6
Lojas de bijuterias, relojoarias, artesanatos, etc	3,0	1,5	21,2
Produtos farmacêuticos	3,6	1,6	26,2
Eletrodomésticos e móveis	3,7	2,0	71,8
Outros Produtos*	2,9	1,7	29,4
Prestação de serviços	**4,2**	**2,0**	**16,9**
Serviços de alojamento	9,3	1,6	10,8
Serviços de alimentação	3,9	1,4	11,6
Serviços prestados à empresas	5,4	2,3	20,6
Transportes e serv. Auxiliares	5,0	2,6	24,0
Representantes comerciais	1,9	1,5	23,9
Serv. Manutenção e reparação	3,2	1,9	11,9
Atividades imobiliárias	4,0	2,4	20,9
Atividades de informática	2,4	3,1	24,7
Outros serviços	4,9	2,1	16,8

Fonte: IBGE, Diretoria de pesquisa, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de comércio 2001 e Pesquisa Anual de Serviços 2001.

* Livros, revistas, artigos de informática e comunicação, GLP, bazares e artigos usados.

Elaborado por CALVETE (2004)

TABELA 6

Pessoal ocupado das empresas de comércio e serviços, segundo porte das empresas

Porte da empresa	**Pessoal ocupado (1000 pessoas)**		
	1985	**1994**	**2001**
Micro e Pequenas	3.436,3	3.816,3	7.290,7
Médias e grandes	3.338,1	4.302,7	4.704,6
Total	**6.774,4**	**8.119,0**	**11.995,3**

Fonte: IBGE, Diretoria de pesquisa, Censo Cadastro 1994, Pesquisa Anual de comércio 2001 e Pesquisa Anual de Serviços 2001, Censo de empresas. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

Elaborado por CALVETE (2004)

TABELA 7

Indústria de Calçados de Franca – Produção Total, Número de Funcionários empregados e produtividade (pares por empregado) – 1984 – 1998.

Ano	Produção Total (milhões de pares)	Funcionários Empregados (em mil pessoas) [1]	Produtividade (pares/empregado) [2]
1984	32,0	34.509	3,7
1985	30,0	33.170	3,6
1986	35,0	35.400	3,9
1987	17,0	30.771	2,2
1988	24,0	28.129	3,4
1989	27,0	30.489	3,5
1990	27,0	29.296	3,7
1991	24,0	27.284	3,5
1992	25,7	25.971	3,9
1993	31,5	27.322	4,6
1994	31,5	26.161	4,8
1995	22,0	21.824	4,0
1996	24,8	18.930	5,2
1997	29,0	18.766	5,2
1998	29,0	16.701	6,9

Fonte: Sindicato da Indústria de Calçados de Franca.
1 Funcionários = média anual; 2 Considerou-se 250 dias úteis de trabalho por ano
Elaborada por BRAGA FILHO (2000)

TABELA 8

EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE MÉDIA em setores pertecentes a Grupo de Atividades de Baixa Tecnologia - 1985 a 1999.

Grupos de atividade de 3 dígitos	Produtividade média			Nº de empresas		
	1985	1996	1999	1985	1996	1999
151 – Abate, produção de carne e preparação de produtos de carne...	14,96	19,40	10,17	544	459	487
152 – Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, ...	14,46	12,58	23,49	181	149	159
153 – Produção de óleos vegetais e gorduras vegetais e animais	8,55	12,95	13,96	168	83	66
154 – Laticínios	8,99	11,18	11,06	285	338	321
155 – Moagem, produção de amidos e de alimentos preparados para animais	12,43	10,87	10,55	407	306	297
156 – Fabricação e refino de açúcar	9,67	12,67	31,40	203	113	141
157 – Torrefação e moagem de café	6,35	11,69	24,06	109	97	110
158 – Fabricação de produtos alimentares	39,88	12,14	21,01	642	859	882
159 – Fabricação de bebidas	14,92	57,01	29,52	381	304	340
160 – Fabricação de produtos do fumo	7,70	20,31	23,22	30	26	26
171 – Beneficiamento de fibras têxteis	11,49	17,69	10,45	156	25	23
172 – Fiação	8,01	7,45	13,07	304	134	129
173 – Tecelagem – inclusive fiação e tecelagem	16,69	20,13	22,76	537	261	203
174 – Fabricação de artefatos têxteis incluindo tecelagem	8,11	7,81	12,09	84	80	81
175 – Serviços de acabamento em fios e tecidos	10,47	20,68	14,43	223	148	129
176 – Fabric. de artefatos têxteis a partir de tecidos – exclusive vestuário	12,10	9,55	10,65	298	245	254
177 – Fabricação de tecidos e artigos de malha	9,20	10,67	12,56	130	128	128
181 – Confecção de artigos do vestuário	12,57	11,89	35,09	1.892	2.108	2.085
182 – Fabricação de acessórios do vestuário	7,81	11,59	18,25	200	99	100
191 – Curtimento e outras preparações de couro	6,07	8,58	10,55	205	202	179
192 – Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couros	5,04	11,33	9,59	52	140	132
193 – Fabricação de calçados	6,16	11,57	57,67	1.099	769	775
201 – Desdobramento de madeira	18,88	11,95	16,20	644	452	503
202 – Fabric. de produtos de madeira, cortiça e material trançado...	9,58	10,24	11,65	544	556	565
213 – Fabric. de embalagens de papel ou papelão e fabricação de papelão...	11,52	15,76	19,02	289	280	264
214 – Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina...	12,30	19,45	17,77	162	254	216
221 – Edição e impressão	17,28	19,74	21,57	545	565	543
222 – Impressão e serviços conexos para terceiros	12,53	8,56	19,20	118	194	176
345 – Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	2,16	14,31	11,42	13	144	92
361 – Fabricação de artigos do mobiliário	20,15	21,72	12,47	1.094	1.113	1.101

Fonte: FEIJÓ & CARVALHO (2003)

TABELA 9

Produtividade do Trabalho na Indústria de Calçados de Franca (SP) – 1992 a 2001

Ano	**Produção (milhões pares/ano)**	**Nº Trabs (média/ano)**	**Prod. Trabalho (pares/trab/ano)**	**Evolução (Prod/Ano)%**
1992	25,7	25.971	989,6	+12,50
1993	31,5	27.322	1.152,9	+16,50
1994	31,5	26.161	1.204,0	+4,43
1995	22,0	21.824	1.008,1	-19,43
1996	24,8	18.930	1.310,0	+29,95
1997	29,0	18.766	1.545,3	+17,96
1998	29,0	16.701	1.736,4	+12,37
1999	29,5	16.544	1.783,1	+2,69
2000	32,5	18.535	1.753,4	-1,69
2001	32,5 (*)	18.724 (*)	1.735,7 **92/01**	+75,39

Fonte: Sindicato da Indústria de Calçados de Franca (SP) (dados) - Elaboração própria
(*) estimativa

TABELA 10

Variação da Produtividade e da Folha de Pagamento Média Real
Brasil e Unidades da Federação
Janeiro-Junho/2005 (Base: igual período do ano anterior)

	Produtividade	Folha de Pagamento Média Real
Espírito Santo	4,7	5,2
Paraná	4,6	0,3
São Paulo	3,9	0,6
Rio de Janeiro	3,4	10,4
Ceará	3,3	-2,7
Brasil	*3,2*	*1,8*
Santa Catarina	2,8	1,7
Minas Gerais	2,7	5,6
Rio Grande do Sul	2,6	4,1
Pernambuco	-0,3	-3,0
Bahia	-0,7	-1,4

Fonte: IBGE: PIM-PF e PIMES. Elaborada por IEDI (2005)

TABELA 11

Participação do Valor Adicionado e do Pessoal Ocupado na Indústria de Transfomação
Brasil -1990 e 2003

	Valor Adicionado		Pessoal Ocupado	
	1990	2003	1990	2003
Fabricação de minerais não-metálicos	5,0	4,0	6,0	4,7
Siderurgia	3,6	6,8	1,5	1,0
Metalurgia dos não-ferrosos	2,0	1,8	0,8	0,8
Fabricação de outros produtos metalúrgicos	5,4	4,1	7,8	8,5
Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	8,8	12,6	5,7	7,5
Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	3,5	1,4	2,2	1,4
Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	4,4	2,1	1,8	1,1
Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	2,3	2,0	1,2	0,9
Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	4,3	2,6	3,2	2,6
Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	3,7	2,9	9,7	10,8
Indústria de papel e gráfica	4,5	6,3	5,0	5,0
Indústria da borracha	1,6	1,7	0,9	0,6
Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	3,0	4,6	1,0	0,8
Refino de petróleo e indústria petroquímica	10,8	17,6	1,0	0,7
Fabricação de produtos químicos diversos	4,7	4,4	2,2	1,8
Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	2,7	2,4	1,3	1,4
Indústria de transformação de material plástico	3,0	1,6	2,1	2,6
Indústria têxtil	5,9	1,5	4,5	2,7
Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	4,1	2,0	18,5	19,7
Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	1,7	1,3	4,8	4,7
Indústria do café	0,6	1,2	0,8	0,8
Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	3,0	2,3	3,6	3,6
Abate e preparação de carnes	1,9	2,0	2,5	2,7
Resfriamento e preparação do leite e laticínios	1,0	0,7	0,7	0,7
Indústria do açúcar	0,9	2,2	0,9	1,0
Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimentação	1,1	1,8	0,6	0,4
Outras indústrias alimentares e de bebidas	4,0	3,5	7,0	7,4
Indústrias diversas	2,7	2,2	2,9	4,0
Indústria de Transformação	100	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE- Contas Nacionais do Brasil.- IEDI (2005)

TABELA 12

Indicador acumulado de Produção, Horas Pagas e Produtividade – Variações %

Setores de Atividade	Produtividade Jan-Dez 2004	Jan-Jun 2005		
		Prod. Física	Horas Pagas	Produtividade
Indústria geral	*6,1*	*5,0*	*1,8*	*3,2*
Indústrias extrativas	-0,1	10,4	-2,0	12,6
Indústria de transformação	*6,4*	*4,7*	*1,8*	*2,8*
Alimentos e bebidas	1,7	4,9	7,4	-2,4
Fumo	-3,7	-3,7	-1,1	-2,6
Têxtil	10,9	1,4	4,0	-2,5
Vestuário	10,3	3,5	-3,1	6,9
Calçados e couro	2,8	2,5	-9,9	13,8
Madeira	6,5	1,5	-4,5	6,3
Papel e Gráfica	7,7	6,7	-0,8	7,6
Coque, refino de petróleo, combustíveis nucleares e álcool	-4,9	0,0	15,6	-13,5
Produtos químicos	5,2	3,5	-1,2	4,7
Borracha e plástico	3,0	0,6	-2,3	2,9
Minerais não-metálicos	6,8	5,0	0,7	4,2
Metalurgia básica	-6,2	-2,2	5,0	-6,9
Produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos	14,2	4,5	5,1	-0,6
Máquinas e equipamentos, exclusive elétricos. eletrônicos, de precisão e de comunicações	1,0	4,0	2,8	1,1
Máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos, de precisão e de comunicações	7,1	10,9	3,3	7,3
Fabricação de meios de transporte	15,5	11,2	11,2	0,0
Fabricação de outros produtos da indústria de transformação	10,6	5,4	-3,5	9,2

Fonte: IBGE PIM-PF e PIMES. Elaborada por IEDI (2005)

TABELA 13

Taxas médias anuais de evolução da produtividade – Brasil – 1940/1997 (em %)

Itens	1940/89	1989/92	1993/97	1989/97
PIB	7,49	-1,20	4,29	2,19
Emprego Formal (EF)	5,42	-2,73	-0,25	-1,16
PEA Ocupa (PO)	2,06	1,91	1,20	1,47
Produtividade Parcial (PIB/EF)	1,96	1,51	4,55	3,38
Produtividade Total (PIB/PO)	5,32	-3,04	3,05	0,71

Fonte: FIBGE, Contas Nacionais e PNADs, vários anos; Ministério do Trabalho.

TABELA 14

Brasil
Variação Anual da Produtividade do Trabalho 1992-1998(em %)

Itens \ *Anos*	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	98/92
Produtividade total da Economia	**-0,67**	**3,77**	**4,26**	**2,03**	**5,20**	**3,02**	**0,24**	**19,00**
Fabricação de aparelho e equipamentos de material elétrico	19,30	12,45	5,32	5,07	6,99	0,94	7,72	**72,70**
Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	7,69	20,99	10,06	6,58	11,75	12,35	-2,12	**87,80**
Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	-6,45	3,21	1,49	7,31	0,19	11,46	4,13	**22,30**
Indústria Têxtil	1,01	4,66	5,18	5,44	17,80	9,27	-6,37	**41,30**
Fabricação e refino de óleos vegetais	-3,78	5,56	2,70	6,71	4,62	17,59	-1,31	**35,10**

Fonte: IBGE – Sistema de Contas Nacionais 1998, p.50

TABELA 15

Crescimento da produtividade na indústria brasileira — 1992/2001

Produto	1992	2001
Automóvel	10 un.	21 un.
Aço	220 t.	438 t.
Papel	102 t.	180 t.
Tecido	3 t.	15 t.
Cerveja	125.000 lts.	425.000 lts.
Computador	360 un.	1.080 un.
Açúcar	43.000 t.	90.000 t.
Chocolate	30.000 t.	43.000 t.
Biscoito	24.000 t.	39.000 t.

Fontes: CNI, Anfavea, Sindcerv, IBS, Abinee, Abia.

TABELA 16

Custo horário da mão-de-obra dos trabalhadores ligados à produção, em US$.
Indústria Manufatureira.

Países	1990	1993	1996	1997	1998	1999	2000	2001
ÁSIA e OCEANIA								
Nova Zelândia	8,17	7,85	10,81	10,80	9,01	9,14	8,13	7,74
Taiwan	3,90	5,19	5,87	5,80	5,18	5,51	5,85	5,70
Singapura	3,78	5,25	8,27	8,19	7,72	7,13	7,42	7,77
Coréia do Sul	3,71	5,64	8,22	7,86	5,67	7,35	8,48	8,09
Hong Kong	3,23	4,37	5,23	5,52	5,57	5,54	5,63	5,96
Austrália	13,24	12,70	17,22	16,91	15,22	15,99	14,47	13,15
Israel	8,55	8,82	11,32	12,04	12,02	11,91	12,86	13,53
Sri Lanka	0,35	0,42	0,48	0,46	0,47	0,46	0,48	--
Japão	12,80	19,21	21,00	19,54	18,29	20,89	22,00	19,59
AMÉRICAS								
Estados Unidos	14,91	16,51	17,70	18,31	18,64	19,11	19,72	20,32
Brasil	---	**2,68***	**5,79**	**5,85**	**5,61**	**3,46**	**3,58**	**3,02**
México	1,58	2,40	1,58	1,70	1,64	1,83	2,08	2,34
EUROPA								
Áustria	17,75	20,16	24,80	21,97	22,21	21,85	19,46	19,40
Bélgica	19,17	21,70	27,22	23,98	24,31	23,92	21,59	21,04
Dinamarca	18,04	19,46	25,42	23,23	23,90	24,11	21,49	21,98
Finlândia	21,25	16,79	23,62	21,53	21,89	21,55	19,45	19,94
França	15,49	16,60	19,06	17,21	17,49	17,19	15,66	15,88
Alemanha	---	24,00	29,74	26,36	26,28	20,66	22,99	22,86
Grécia	6,76	7,19	9,42	9,04	8,75	--	--	--
Irlanda	11,81	12,06	14,13	13,83	13,58	13,61	12,50	13,28
Itália	17,45	15,80	17,75	16,79	16,35	15,88	14,01	13,76
Luxemburgo	16,04	18,24	22,65	19,88	19,84	19,79	17,70	17,37
Holanda	18,06	20,04	23,23	20,82	21,40	21,29	19,07	19,29
Noruega	21,63	20,21	25,05	23,72	24,07	24,45	22,44	23,13
Portugal	3,77	4,50	5,58	5,38	5,48	5,35	4,75	--
Espanha	11,38	11,59	13,41	12,16	12,06	12,03	10,78	10,88
Suécia	20,93	17,59	24,37	22,22	22,02	21,61	20,14	18,35
Suíça	20,86	22,63	28,34	24,19	24,38	23,56	21,24	21,84
Reino Unido	12,70	12,45	14,24	15,58	16,75	17,04	16,45	16,14

Fonte: U.S. Department of Labor, Bureau of Labor Statistics 2002.

* Dados para esse ano são do Morgan Stanley Research, apud Stewart (1994).

Elaborado por CALVETE (2004)

TABELA 17

Jornada média semanal dos assalariados por setor da economia na Grande São Paulo[1] 1985/97

Períodos	*Indústria*		Comércio		*Serviço*	
	Horas	Trabalharam mais que a jornada legal (%)	Horas	Trabalharam mais que a jornada legal (%)	Horas	Trabalharam mais que a jornada legal (%)
1985	*46*	22,4	50	41,8	43	23,8
1986	*46*	22,8	49	43,8	43	23,6
1987	*46*	20,3	49	41,9	44	24,2
1988	*45*	21,3	49	43,4	43	25,6
1989	*44*	42,1	47	57,7	42	36,7
1990	*43*	34,8	46	49,0	42	32,4
1991	*43*	38,3	47	53,6	42	33,6
1992	42	36,7	46	53,0	41	43,5
1993	43	38,7	47	55,3	41	32,7
1994	43	39,8	47	54,4	41	33,3
1995	43	42,5	46	55,1	41	35,9
1996	43	41,4	46	55,1	42	37,0
Janeiro/97	39	31,1	44	44,7	40	34,3
Fevereiro	42	44,0	45	54,6	40	36,3
Março	44	48,4	48	65,5	43	39,4
Abril	43	38,9	46	53,8	41	36,0
Maio	41	33,5	44	45,8	40	35,3
Junho	42	38,8	46	51,3	41	36,7

Fonte:DIEESE/Seade. PED-SP – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

(1) A média semanal de horas trabalhadas é resultado das médias semanais durante o ano.

Obs.: a) A medida de horas trabalhadas exclui os assalariados que não trabalharam na semana.

b) A partir de novembro de 1988, a jornada legal passou de 48 para 44 horas semanais.

TABELA 18

Trabalhadores que trabalharam mais do que a jornada legal Regiões Metropolitanas e Distrito Federal 1996-99(em %)

Regiões Metropolitanas	Indústria						Comércio					
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Belo Horizonte	51,0	51,3	43,3	49,2	46,2	42,1	57,2	58,1	56,0	58,1	57,1	56,8
Distrito Federal	44,3	43,1	40,8	40,4	43,9	43,8	56,2	57,8	57,8	60,9	64,4	63,5
Porto Alegre	27,4	24,8	31,7	39,6	41,3	32,4	51,4	49,7	51,8	57,7	56,0	51,5
Recife	Nd	Nd	60,5	59,1	57,4	54,5	Nd	Nd	64,0	65,3	64,7	64,3
Salvador	Nd	50,1	47,1	45,3	48,3	42,3	Nd	59,2	56,2	60,1	61,0	57,2
São Paulo	41,4	42,2	37,9	40,7	44,4	43,4	55,1	56,0	57,5	59,1	61,1	59,2

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTB/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Nota: (1) Exclui serviços domésticos

Obs.: A partir de novembro de 1988, a jornada legal passa de 48 para 44 horas semanais.

TABELA 19

Jornada média semanal dos assalariados, por setor da economia (1)(2) Regiões Metropolitanas e Distrito Federal 1996-2001 (em horas)

Regiões Metropolitanas	Indústria						Comércio					
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Belo Horizonte	43,0	43,0	42,0	43,0	43,0	43,0	46,0	46,0	45,0	46,0	45,0	46,0
Distrito Federal	43,0	44,0	43,0	42,0	43,0	43,0	44,0	45,0	46,0	46,0	46,0	46,0
Porto Alegre	42,0	43,0	43,0	44,0	45,0	44,0	46,0	45,0	46,0	47,0	47,0	46,0
Recife	Nd	Nd	46,0	46,0	46,0	46,0	Nd	Nd	50,0	49,0	49,0	49,0
Salvador	Nd	45,0	44,0	45,0	43,0	44,0	Nd	47,0	46,0	46,0	47,0	46,0
São Paulo	43,0	43,0	42,0	43,0	43,0	43,0	46,0	47,0	47,0	47,0	47,0	48,0

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTB/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Nota: (1) A média semanal de horas trabalhadas é resultado das médias semanais durante o ano.

(2) Exclui serviços domésticos

Obs.: a) A média de horas trabalhadas exclui os que não trabalharam na semana;

b) A partir de novembro de 1988, a jornada legal passa de 48 para 44 horas semanais.

TABELA 20

Média dos ocupados que trabalharam acima de 44 horas semanais nas cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal — 1998/2003

Período	Média (%)
1998	42,38
1999	43,50
2000	44,18
2001	42,71
2002	42,51
2003 (até junho)	41,38

Fonte: Convênio Dieese/Seade, MTE/FAT e convênios regionais.
PED — Pesquisa de Emprego e Desemprego.

TABELA 21

Dados da Indústria de Transformação Brasileira

ANO	Produção Física	Pessoal Ocupado	Produtividade do trabalho
1971	49,18	86,26	57,01
1972	56,05	90,57	61,88
1973	65,35	98,64	66,25
1974	70,42	106,65	66,03
1975	73,11	106,99	68,33
1976	81,97	112,06	73,15
1977	83,84	114,75	73,06
1978	88,96	115,99	76,70
1979	95,65	119,07	80,33
1980	103,72	123,19	84,20
1981	92,96	113,15	82,15
1982	92,68	105,03	88,24
1983	87,04	96,94	89,78
1984	92,34	95,04	97,16
1985	100,00	100,00	100,00
1986	111,32	111,21	100,10
1987	112,94	112,62	100,29
1988	108,70	108,14	100,52
1989	111,68	110,47	101,70
1990	101,26	104,61	96,80
1991	98,65	94,09	104,85
1992	94,88	86,90	109,19
1993	102,70	85,43	120,22
1994	110,91	83,59	132,68
1995	112,88	82,07	137,55
1996	113,28	72,91	155,38
1997	118,01	68,83	171,46
1998	113,58	62,41	182,00
1999	112,60	57,82	194,75
2000	120,27	58,17	206,05
2001*	125,06	58,08	213,38

Fonte: IBGE - Pesquisa industrial Mensal

* Dados até abril de 2001

** O IBGE utiliza o conceito de produção física como uma proxy do valor agregado. Conseqüentemente existe a suposição que a evolução da produção física é uma proxy da evolução do valor da produção real.

Elaborado por CALVETE (2004)

TABELA 22

Participação dos salários no custo das empresas em 1999

SETOR	(%)
Produtos químicos	17
Artigos de borracha e plástico	18
Produtos Alimentares e bebidas	19
Celulose, papel e produtos de papel	20
Produtos de madeira	21
Metalúrgica básica	21
Máquinas e equipamentos	23
Artigo do vestuário e acessórios	23
Produtos têxteis	23
Produtos de minerais não metálicos	24
Couros, art. de couro, art. Viagem e calçados	24
Móveis e indústrias diversas	24
Veículos automotores, reboques e carrocerias	25
Máquinas, aparelhos e material elétricos	27
Edição, impressão e reprodução de gravações	29
Produtos de metal (exclusive máq. E equip.)	29
MÉDIA	**22**

Fonte: CNI. Indicadores de qualidade e produtividade da indústria brasileira

Elaborado por CALVETE (2004)

TABELA 23

Taxa de assalariamento, participação dos salários no produto e jornada de trabalho em países selecionados em 1990

Países	Taxa de assalariamento (%)	Participação dos salários no PIB (%)	Jornada semanal/horas
Brasil	64,7	38,0	42,0
Alemanha	90,1	67,8	38,9
Estados Unidos	91,8	74,9	41,0
França	88,3	68,8	38,7
Grã-Bretanha	88,1	74,4	37,9
Itália	68,8	55,7	38,2
Japão	79,9	68,6	40,8
Suécia	94,4	78,2	39,1

Fonte: Santos & Pochmann (1996).

Questionário aos Empresários

1 – Quais os principais motivos da ocorrência de horas-extras na empresa ?

☐ Necessidade para cumprir prazos de entrega de produtos

☐ Imprevistos com entrega de matérias primas

☐ Necessidade para atender o aumento dos pedidos em determinadas épocas do ano.

Outro motivo, se for o caso:

_____

_____

_____

2 – Qual tem sido a freqüência da ocorrência de horas-extras ?

☐ Esporadicamente, sem um período definido de maior oncentração

☐ Muito pequena

☐ Apenas para concluir algum serviço em andamento

☐ É bem maior em determinado período do ano

☐ Acontece em grande freqüência, muitos fatores contribuindo para isso.

Outra escala de freqüência, se for o caso:

_____

_____

_____

3 – Como você avalia o recurso à utilização das horas-extras na empresa ?

☐ Necessário ☐ Indiferente ☐ Desnecessário

Outra observação, se for o caso:

_____

_____

_____

4 – O que você acha de uma eventual redução da jornada de trabalho em nosso país ?

☐ Boa medida ☐ Prejudicial ☐ Não faria muita diferença ☐ Medida absurda e desastrosa

Questionário os Trabalhadores

1 – Como funciona a realização das horas-extras na empresa em que você trabalha ?

☐	☐	☐
Existe liberdade para dar resposta se o empregado vai ou não fazer hs.extras	Na prática a gente é obrigado a fazer as hs. extras solicitadas para não ficar mal com o chefe	Como na empresa em que que eu trabalho não se faz horas extras, não há isso

Outra resposta, ou se você desejar fazer algum comentário:

_____

_____

_____

2 – Você acha que a realização das horas-extras são realmente necessárias e devem continuar a serem feitas ?

☐	☐	☐
São necessárias	Podem ser necessárias, às vezes	Não são necessárias

Outra resposta, se for o caso, ou observação que queira fazer:

_____

_____

_____

3 – O que você acha das horas-extras serem proibidas e a jornada de trabalho de 44 horas semanais ser reduzida, sem redução de salário ?

☐	☐	☐
Uma boa medida	Não faria muita diferença	Acho ruim, é melhor ficar como é hoje

Outra opinião, se fôr o caso, ou observação:

_____

_____

_____

4 – Com que freqüência são feitas horas-extras na empresa em que você trabalha ?

☐	☐	☐
Com bastante freqüência e não há opção de se recusar a fazer	São realizadas às vezes, não sobrecarregando tanto a gente	Na empresa em que eu trabalho não são realizadas hs.extras

Outra resposta, ou observação que você queira fazer:

_____

_____

_____

5 – Havendo uma redução da jornada de trabalho, sem redução de salário, em que você procuraria dedicar seu tempo livre ?

☐	☐	☐	☐
Ter mais tempo com a família	Ter mais lazer	Dedicar-me a atividades culturais	Procurar arranjar algum bico

ANEXO II – FIGURAS

FIGURA 1

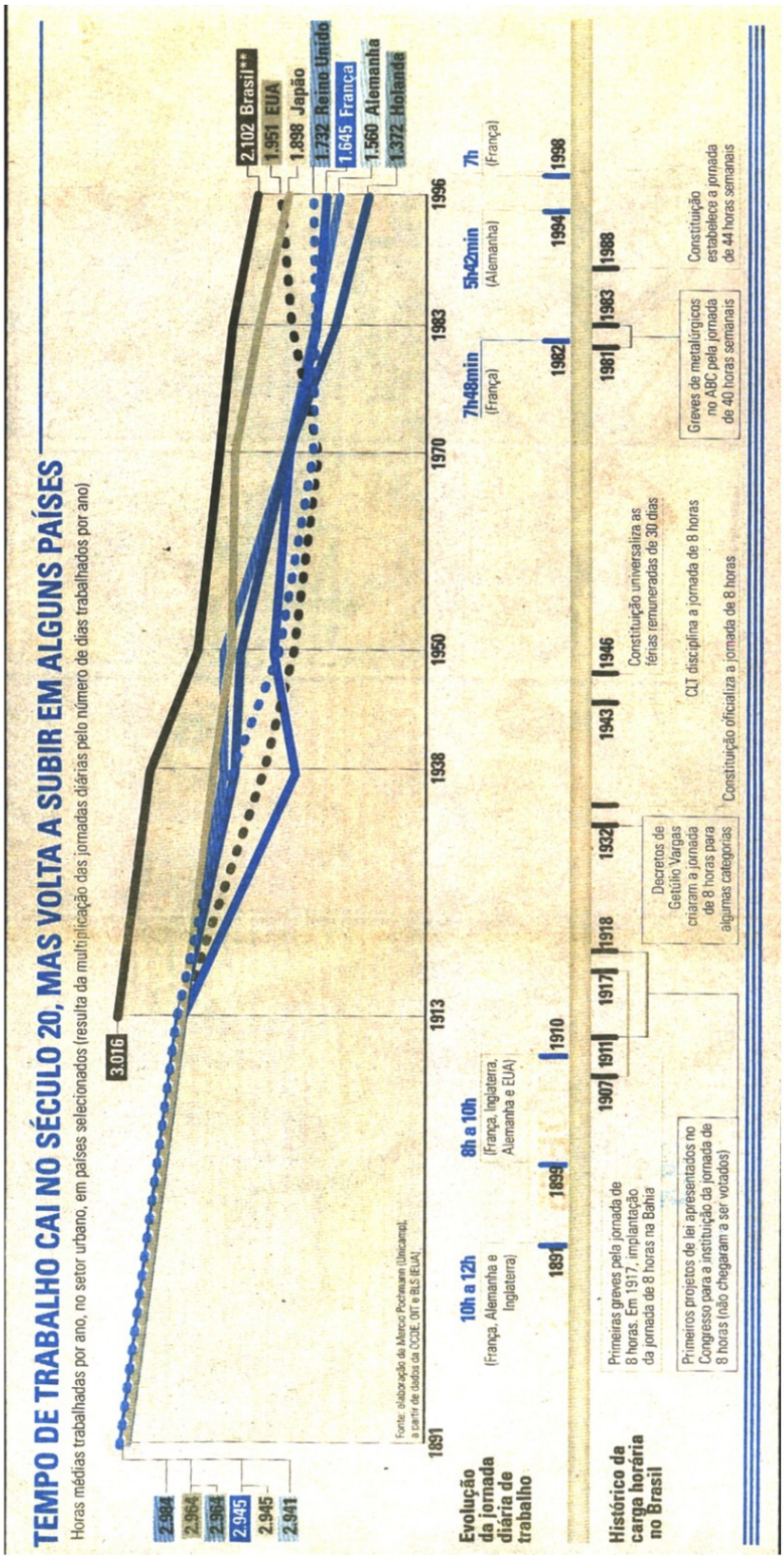

Fonte: Folha de São Paulo - 30/05/1999

FIGURA 2

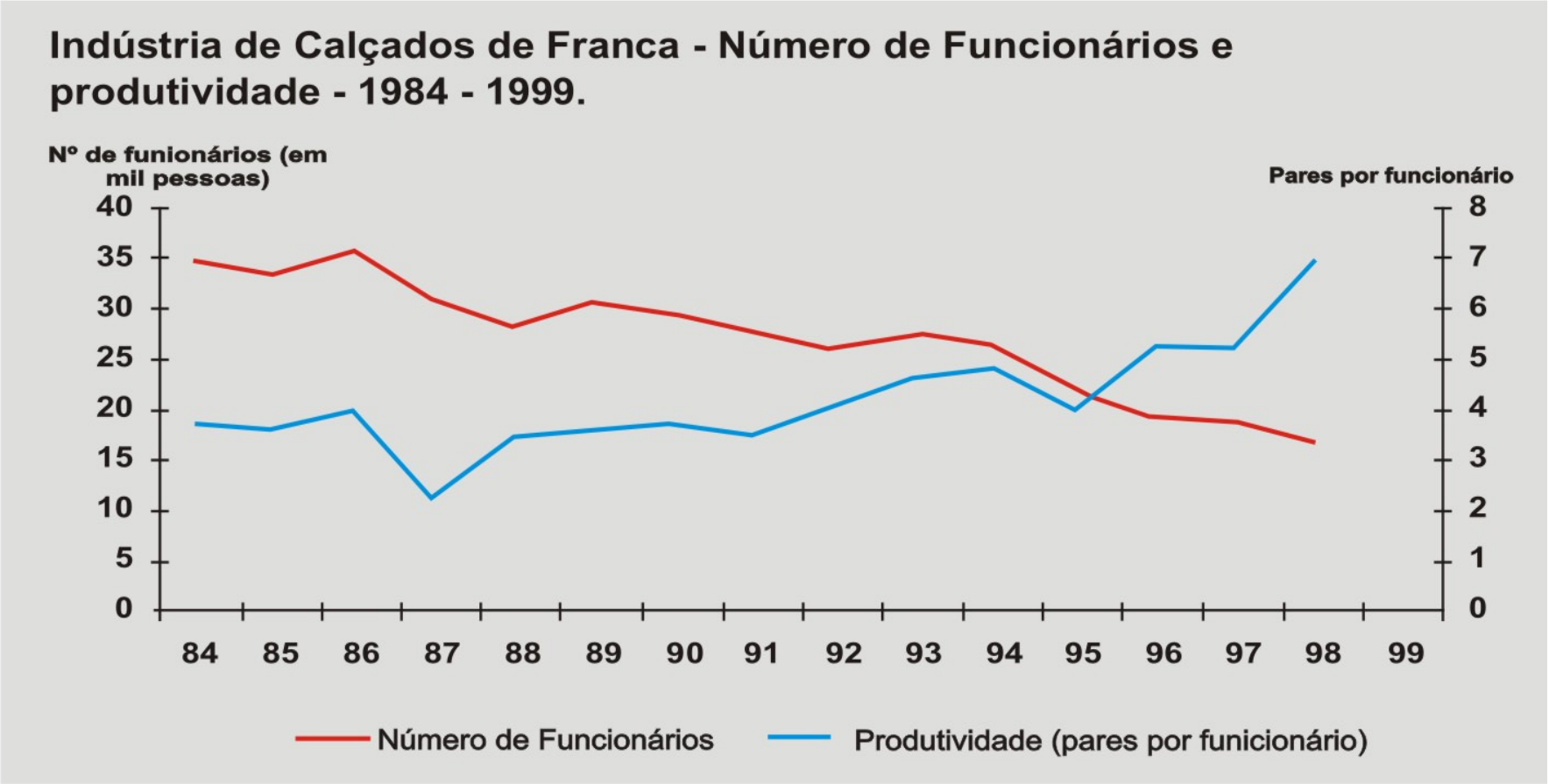

Fonte: Sindicato da Indústria de Calçados de Franca-SP **Elaborada por BRAGA FILHO (2000)**

FIGURA 3

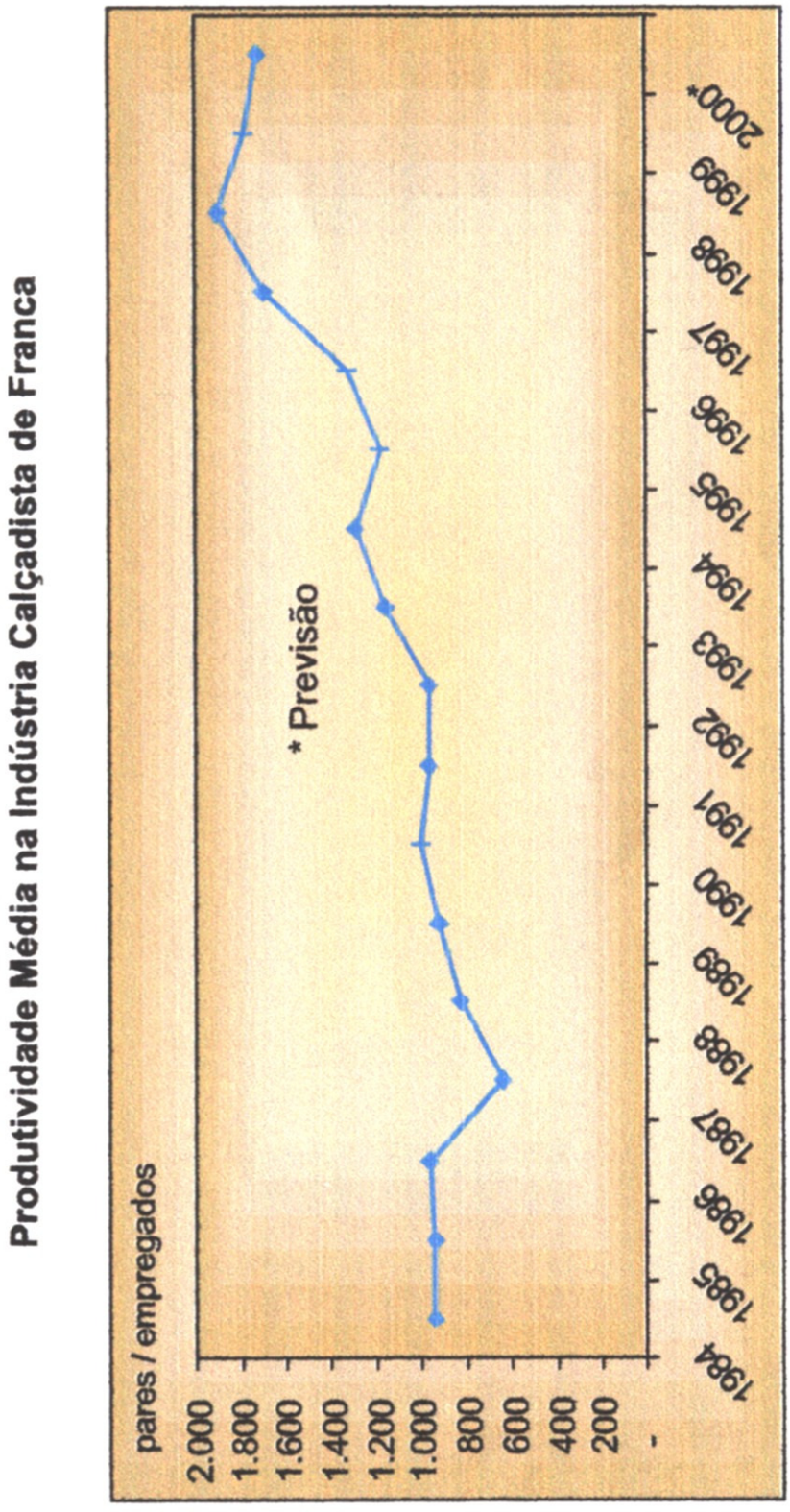

Fonte: SINDIFRANCA **Elaborada por BNDES, (2000)**

FIGURA 4

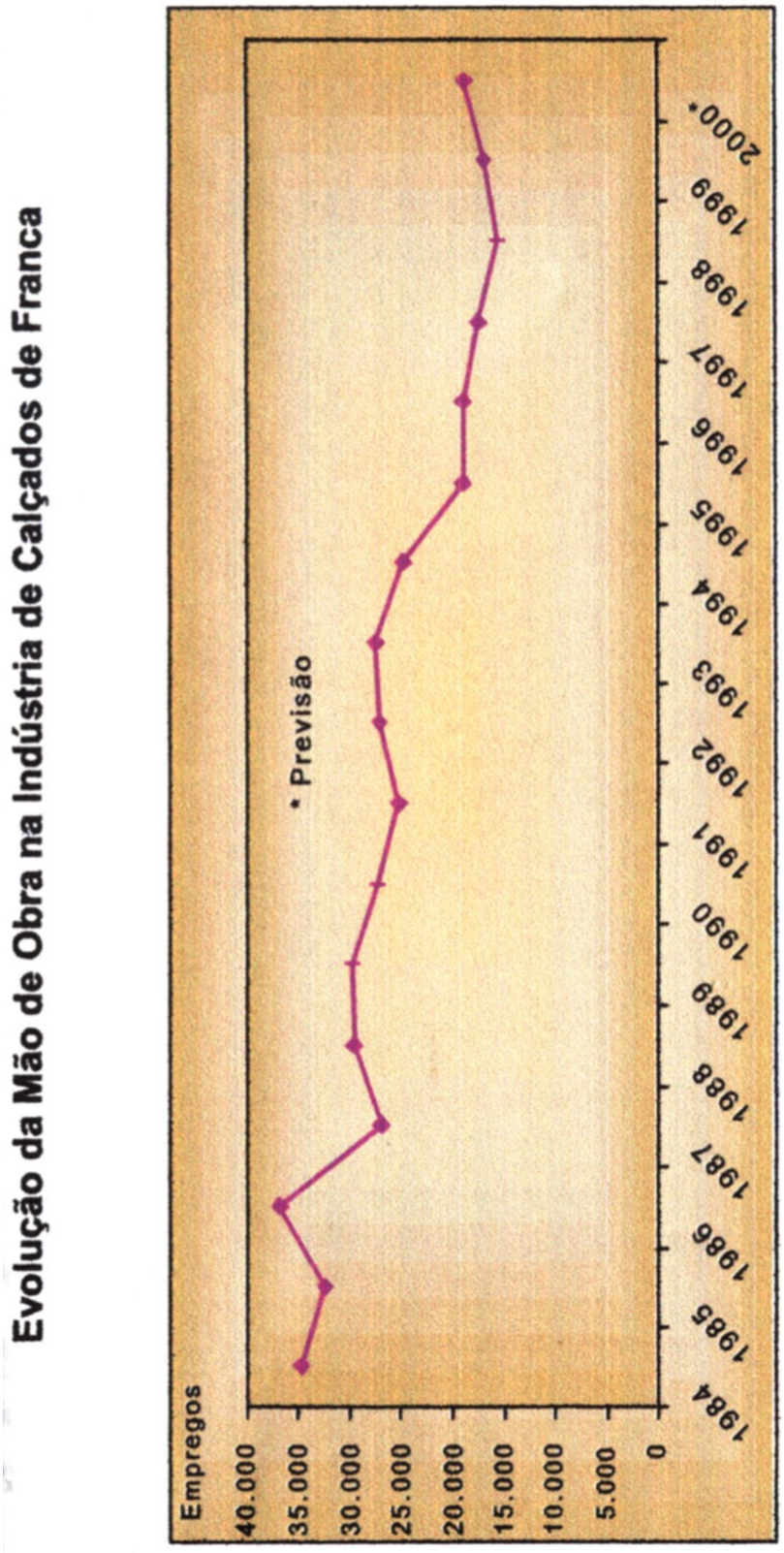
Evolução da Mão de Obra na Indústria de Calçados de Franca
Empregos
40.000
35.000
30.000
25.000
20.000
15.000
10.000
5.000
0
* Previsão
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000*
Fonte: SINDIFRANCA
Elaborada por BNDES, (2000)

FIGURA 5

Evolução da produtividade do Trabalho na Indústria Calçadista de Franca/SP de 1992 a 2001.

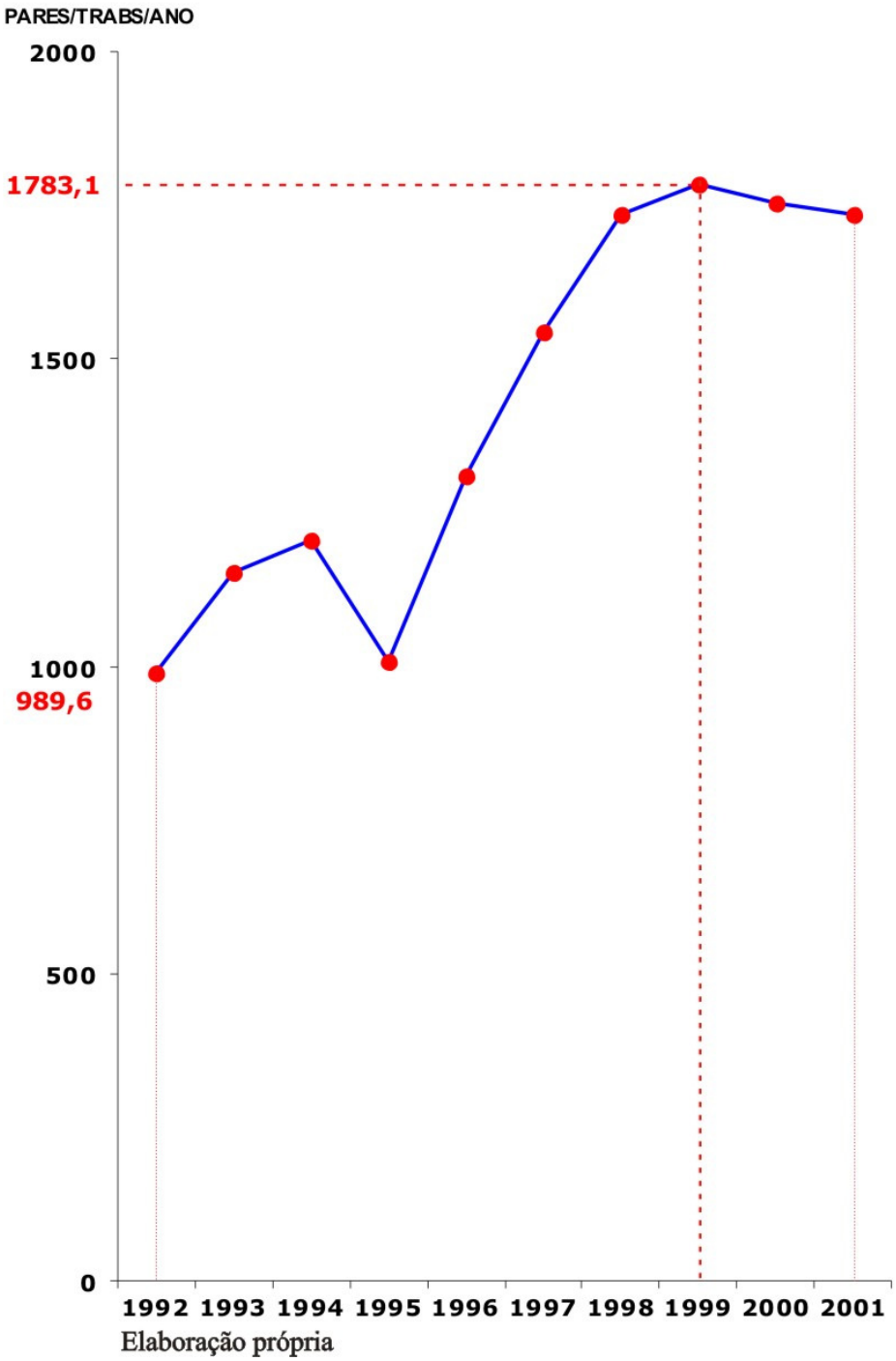

Elaboração própria

FIGURA 6

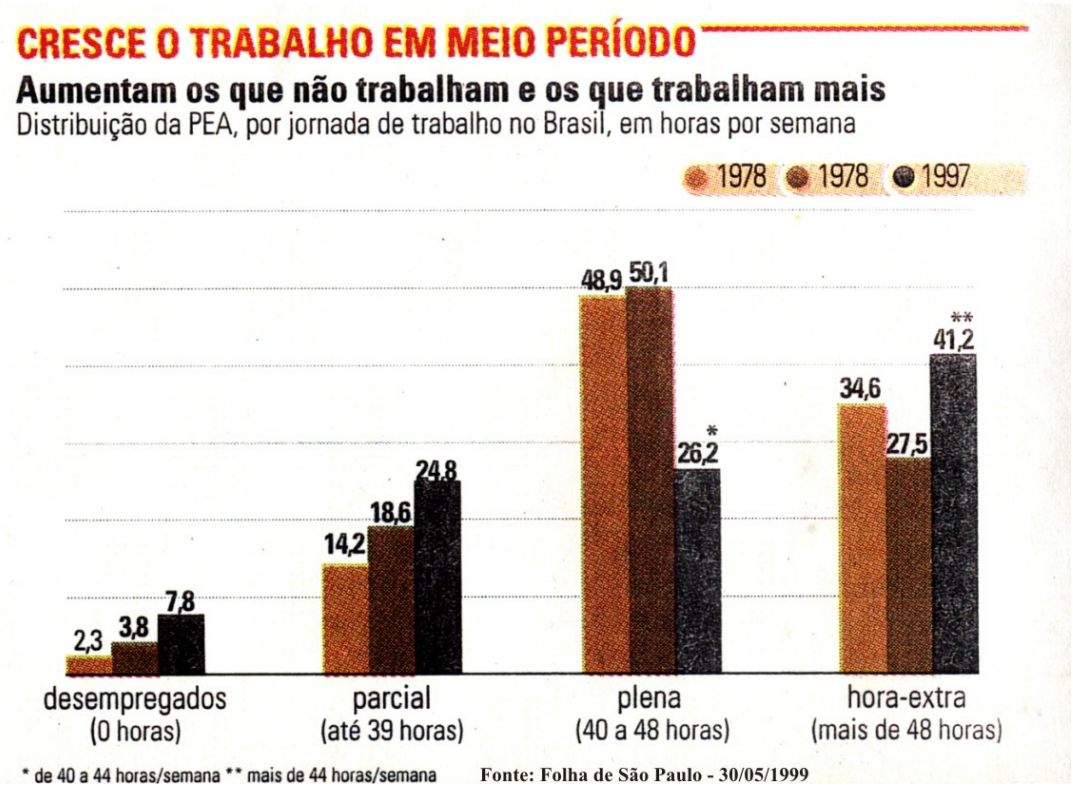
CRESCE O TRABALHO EM MEIO PERÍODO
Aumentam os que não trabalham e os que trabalham mais
Distribuição da PEA, por jornada de trabalho no Brasil, em horas por semana
1978
1978
1997
2,3
3,8
7,8
14,2
18,6
24,8
48,9
50,1
26,2
*
34,6
27,5
41,2
**
desempregados
(0 horas)
parcial
(até 39 horas)
plena
(40 a 48 horas)
hora-extra
(mais de 48 horas)
* de 40 a 44 horas/semana ** mais de 44 horas/semana
Fonte: Folha de São Paulo - 30/05/1999

FIGURA 7

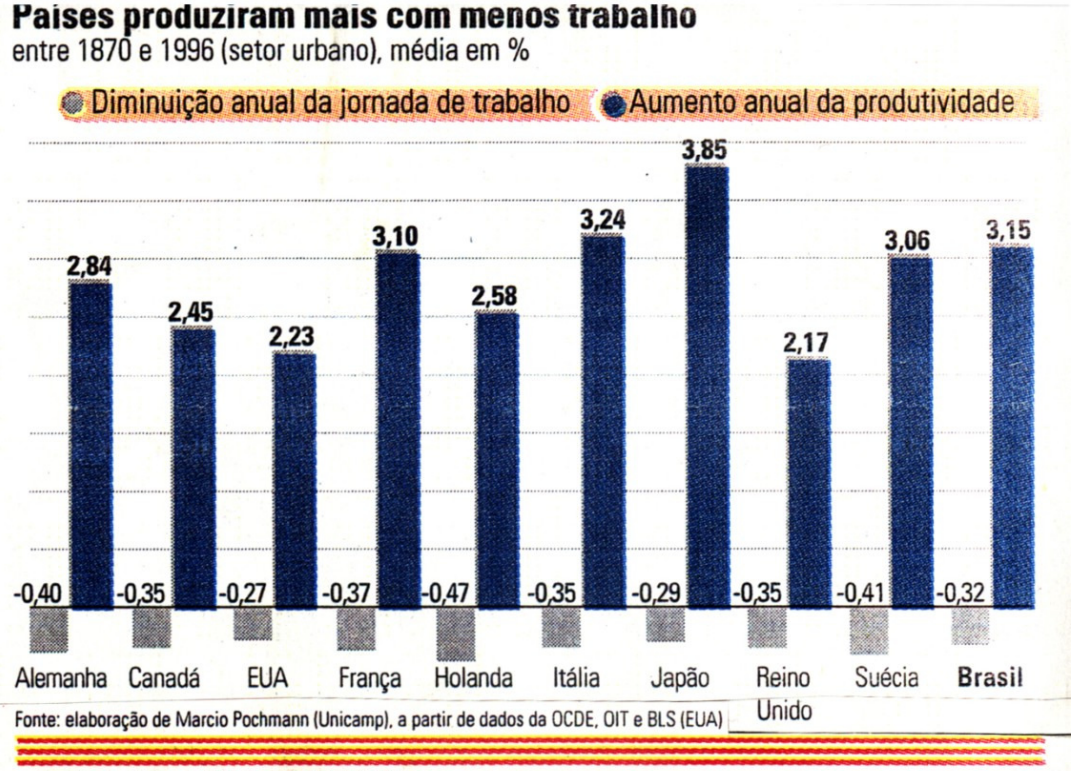

extraido de: Folha de São Paulo - 30/05/1999

FIGURA 8

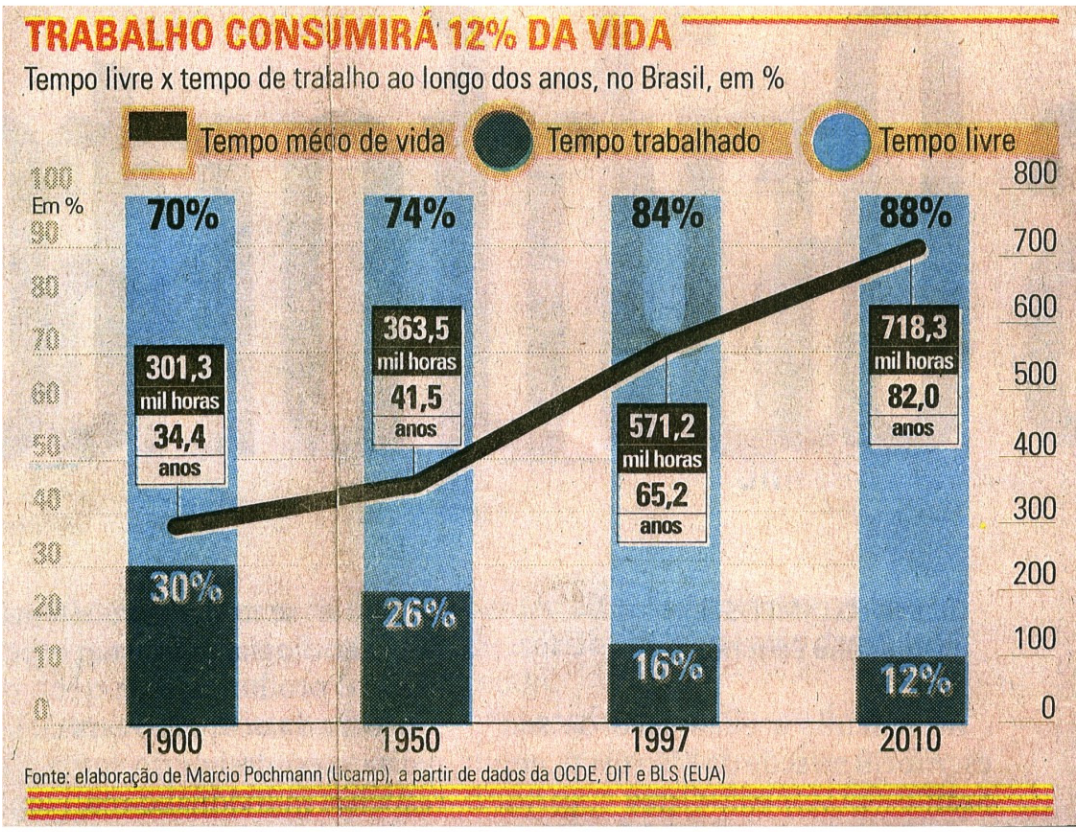

extraido de: Folha de São Paulo - 30/05/1999